



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

RELATÓRIO ANUAL

2025

(01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025)

Artigo 43.º-A, n.º 5, alínea *b*), da Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro (ETAF)





S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Ficha Técnica

Título

Relatório Anual 2025 – Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Editor

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Coordenação

Juiz Desembargadora Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas e Administrador Judiciário dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas

Periodicidade

Anual

Período de referência

1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Local de edição

Lisboa

Base legal

Artigo 43.º-A, n.º 5, alínea b), da Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais – ETAF)



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Lista de Siglas e Abreviaturas

AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo

CITIUS – Sistema de Informação de Suporte à Atividade dos Tribunais

CPTA – Código de Processo nos Tribunais Administrativos

CSTAF – Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

DGAJ – Direção-Geral da Administração da Justiça

ETAF – Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais

IGFEJ – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça

LOSJ – Lei da Organização do Sistema Judiciário

OJ – Oficial de Justiça

SITAF – Sistema Informático dos Tribunais Administrativos e Fiscais

TAC – Tribunal Administrativo de Círculo

TAF – Tribunal Administrativo e Fiscal

TT – Tribunal Tributário

U.O. – Unidade Orgânica

3

Índice de Tabelas, Gráficos

Índice de Tabelas (Quadros)

Quadro 1 – Fonte interna

Quadro 2 – Fonte interna

Quadro 3 – Fonte interna

Quadro 4 – Fonte interna

Quadro 5 – Fonte interna

Quadro 6 – Fonte interna

Quadro 7 – Fonte interna

Quadro 8 – Fonte interna

Quadro 9 – Fonte interna

Quadro 10 – Quadro resumo de magistrados (Fonte interna)



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- Quadro 11 – Funcionários judiciais (Fonte interna)
- Quadro 12 – Quadro legal de funcionários (Portaria n.º 84/2018)
- Quadro 13 – Quadro legal de funcionários (Portaria n.º 84/2018)
- Quadro 14 – Quadro legal de funcionários (Portaria n.º 84/2018)
- Quadro 15 – Taxa de absentismo dos funcionários (Fonte: Chronus)
- Quadro 16 – Execução orçamental (Fonte: GIS)
- Quadro 17 – Indicadores de gestão e estatística oficial (Fonte: CITIUS)
- Quadro 18 – Indicadores considerando processos em matéria de estrangeiros (Fonte: CITIUS)
- Quadro 19 – Estatística da área administrativa (Fonte: CITIUS)
- Quadro 20 – Estatística da área tributária (Fonte: CITIUS)
- Quadro 21 – Evolução processual em matéria de estrangeiros (Fonte: CITIUS)

Índice de Gráficos

- Gráfico 1 – Funcionários nas Unidades de Tramitação Processual
- Gráfico 2 – Relação entre funcionários e juízes
- Gráfico 3 – Processos findos no Juízo Administrativo Comum
- Gráfico 4 – Processos em matéria de estrangeiros
- Gráfico 5 – Processos findos no Juízo Social
- Gráfico 6 – Processos findos no Juízo de Contratos Públicos
- Gráfico 7 – Processos findos no Juízo Tributário Comum
- Gráfico 8 – Processos findos no Juízo de Execução Fiscal e Recursos Contraordenacionais
- Gráfico 9 – Processos administrativos no TAF do Funchal
- Gráfico 10 – Processos tributários no TAF do Funchal
- Gráfico 11 – Processos administrativos no TAF de Ponta Delgada
- Gráfico 12 – Processos tributários no TAF de Ponta Delgada
- Gráfico 13 – Indicadores de gestão globais
- Gráfico 14 – Indicadores com processos de estrangeiros
- Gráfico 15 – Evolução estatística da área administrativa



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Gráfico 16 – Evolução estatística da área tributária

Gráfico 17 a 64 – Evolução de processos entrados, pendências, valor impugnado e diligências realizadas por tribunal e por juízo

Gráfico 65 a 67 – Evolução estatística do Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Índice dos capítulos

I – Introdução – Pág. 8;

II – Os Tribunais – Pág. 9 a 12;

III – Orgânica da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas – Pág. 12 a 13;

IV – Objetivos Judiciais e Medidas de Gestão – Pág. 14 a 23;

V – Recursos humanos – Pág. 23 a 32;

VI – Recursos financeiros – Pág. 32 a 34;

VII – Instalações e equipamentos – Pág. 34 a 43;

VIII – Movimento processual /Unidades orgânicas – Pág. 43 a 105;

IX – Plano de atividades – Pág. 105 a 106;

X – Conclusões – Pág. 106 a 110;



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

NOTA PRÉVIA

Tendo-se verificado um erro material de escrita no Relatório de 2024, resultante da utilização de fórmulas na folha de cálculo de Excel, na soma do Total Geral do Quadro 11 (página 42), uma vez que se constatou agora que os valores do TAC – Administrativo Comum, subdivididos em 6.^a Espécie e Juízo Adm. Comum s/ 6.^a Espécie, por duas vezes, foram somados, quando só deveria ter sido considerada uma das parcelas. O que, conseqüentemente, influenciou no número total de processos findos vertido na página 36, pelo que importa, antes de mais, proceder à sua correção.

Assim, onde se lê:

*“Em termos de sentenças/decisões finais/processos findos, conforme dados colhidos no CITIUS, foram findos **26.723** processos pelos Juizes dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, o que constitui **um acréscimo de 17.737 processos findos**, relativamente ao ano transato (...)”*
– página 36

Deve ler-se

Em termos de sentenças/decisões finais/processos findos, conforme dados colhidos no CITIUS, foram findos **16.233** processos pelos Juizes dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, o que constitui **um acréscimo de 7.247 processos findos**, relativamente ao ano transato (...).

onde se lê:

Total Geral	20639	117517	26723	111433	22,74	0,19	0,77	32,90 ‰
-------------	-------	--------	-------	--------	-------	------	------	---------

Quadro 11 – Fonte: SITAF

Deve ler-se

Total Geral	16622	60553	16233	60942	26,81	0,21	1,02	16,95 ‰
-------------	-------	-------	-------	-------	-------	------	------	---------

Quadro 11 – Fonte: SITAF



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

I – Introdução

O presente relatório pretende dar resposta ao disposto no artigo 43.º-A, n.º 5, al. b) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF), aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, a que corresponde o disposto no artigo 94.º, n.º 8, a) da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto, que aprova a Lei de Organização do Sistema Judiciário (LOSJ), procurando retratar o trabalho realizado pelos Juízes de direito e Oficiais de Justiça em funções nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, assim como as principais medidas de gestão tomadas, tendo em conta o estado dos serviços e visando a melhoria do seu funcionamento, no período correspondente ao ano de 2025.

Individualizando, perspetiva-se no presente relatório o estado de cada um dos Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas no que concerne à produtividade, pendências e elementos estatísticos, bem como algumas das várias medidas gestionárias implementadas de forma a otimizar os recursos disponíveis, sejam humanos, sejam materiais, com o propósito de uma justiça mais próxima e célere.

O ano de 2025, regeu-se pela particularidade de a Presidência ser assegurada, até 11 de fevereiro, pelo Senhor Juiz Conselheiro, Antero Pires Salvador, data a partir da qual, passou a Presidir a Senhora Juíza Desembargadora, Cristina Travassos Bento.

Foi um ano embrionário na jurisdição Administrativa e Fiscal, uma vez que, pela primeira vez, foram fixados objetivos estratégicos para o desempenho dos Tribunais judiciais da 1.ª Instância para o triénio 2026/2028, e sobre os quais o presente relatório, também, incidirá.

Nesta nota introdutória, não podemos, também, deixar de referir que para além das particularidades já enunciadas, a jurisdição viveu, e continua a viver, momentos de adaptação a um novo sistema de informação de suporte à atividade dos tribunais, uma vez que, a 20 de outubro, todos os processos, inseridos no anterior sistema (SITAF), migraram para o CITIUS. No caso dos Senhores Juízes de direito, a adaptação da aplicação MAGISTRATUS ao sistema CITIUS.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

1 – Âmbito do relatório

O presente relatório reporta-se ao ano de 2025.

Os dados estatísticos têm como fonte a informação colhida da plataforma do Sistema Informático dos Tribunais Administrativos e Fiscais (CITIUS) e a colhida diretamente junto das secretarias dos vários Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas.

Relativamente ao volume de sentenças/decisões finais/processos findos, taxas, indicadores e demais dados gráficos sobre os Tribunais/Juízos especializados, atendeu-se, única e exclusivamente, aos dados colhidos no CITIUS, sem embargo de estes apresentarem uma margem de erro, não quantificável, quando comparados com a informação colhida no SITAF, tendo como referência ao 4.º trimestre de 2025.

A margem de erro varia entre os 1% e 3%, no que concerne aos processos pendentes no final do ano, uma vez que, verificamos que alguns processos migraram no estado pendente, quando, efetivamente, já havia sido decidido.

Esta diferença de dados, segundo conseguimos apurar e nos foi transmitido, ficou a dever-se, por um lado, à diferença entre como os dois sistemas tratam a informação, e, por outro lado, à forma como a informação era inserida no SITAF. Tudo sinalizado, foram desenvolvidos esforços tripartidos, Tribunal, DGAJ e IGFEJ, para a sua resolução, o que tem, diga-se, vindo a ser conseguido.

9

II – Os Tribunais

1 – Caracterização dos Tribunais integrados na Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas

A Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas tem a sua sede na Torre G do Campus de Justiça, em Lisboa, e localiza-se no 8.º piso, onde se mostram instalados os gabinetes do Juiz Presidente e do Administrador Judiciário, bem como o Gabinete de Apoio à Gestão.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

A zona geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas tem uma competência territorial que abrange as áreas de jurisdição do Tribunal Administrativo de Círculo (TAC) de Lisboa, do Tribunal Tributário (TT) de Lisboa, do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) do Funchal e do Tribunal Administrativo e Fiscal (TAF) de Ponta Delgada.

Abrange os dois maiores tribunais administrativos e fiscais do País e os dois tribunais situados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, o que coloca exigências e dificuldades muito diferenciadas, considerando a dimensão e a dispersão geográfica.

Salienta-se que entre os extremos da Zona Geográfica, Azambuja e Santa Cruz das Flores, distam 1.911 km de distância, sendo muito ampla e dispersa a área geográfica.

A Zona Geográfica está dotada, para além dos Tribunais de competência genérica do TAF do Funchal e do TAF de Ponta Delgada, dos seguintes Juízos de competência especializada:

A. No Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

- a) Juízo administrativo comum;
- b) Juízo administrativo social;
- c) Juízo de contratos públicos.

B. No Tribunal Tributário de Lisboa

- a) Juízo tributário comum;
- b) Juízo de execução fiscal e de recursos contraordenacionais.

Relativamente aos juízos de competência especializada instalados em Lisboa, importa salientar que, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Tributário de Lisboa, os Juízos Administrativos Comum e Social e os Juízos Tributário Comum e de Execuções Fiscais e Recursos Contraordenacionais, respetivamente, têm o seu âmbito territorial incidente nos municípios de Lisboa, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Loures, Lourinhã, Mafra, Odivelas, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de Xira, enquanto que o Juízo dos Contratos Públicos, tem um âmbito



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

territorial mais alargado, pois incide também sobre os municípios de Sintra e Almada, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 2 do D.L. n.º 174/2019, de 13 de Dezembro e da Portaria n.º 366/2019, de 10 de Outubro.

Assim, a Zona Geográfica caracteriza-se por ocupar um grande espaço territorial, abrangendo os municípios acima descritos, que, em termos populacionais e tendo por base os últimos censos de 2021, totalizam 1.819.591 habitantes (Lisboa e Ilhas) ou 3.571.889 habitantes (Lisboa e Ilhas + Juízo dos Contratos Públicos).

2 – Composição dos Tribunais e princípios de gestão

A 31 dezembro de 2025, exerciam funções nos Tribunais que integram a Zona Geográfica, 90 de Juízes de direito, 2 Juízes em Regime de Estágio, além de 5 Auditores de Justiça, no total de **97**, a que acrescem **18** Procuradores da República e **79** funcionários, predominantemente, Oficiais de Justiça, **3** assessoras de apoio aos Srs. Juízes de direito, **1** Juiz Presidente, **1** Procurador Geral Adjunto Coordenador e **1** Administrador, totalizando **200** pessoas, o que coloca diariamente um enorme volume de trabalho, exigindo grande disciplina e organização.

11

1 Técnico de Informática em permanência, a tempo inteiro e em exclusividade nos Tribunais de Lisboa, desde abril.

O exercício da Gestão foi assegurado com base em dois princípios fundamentais:

1.º – Proximidade;

2.º – Todas as decisões foram tomadas em estreita e prévia audição/articulação com os destinatários a pensar em melhor servir a justiça.

Ao longo do ano de 2025, foram realizadas diversas reuniões presenciais com todos os Srs. Juízes de direito dos quatro Tribunais, algumas das quais por Juízo de competência especializada, a saber:



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- (i) com os Juízes de cada um dos Tribunais e dos Juízos especializados, com o propósito de transmitir um conjunto de orientações genéricas e de colher contributos para medidas a implementar, molde a envolver mais diretamente os respetivos destinatários.
- (ii) com o Administrador Judiciário e com todos os Secretários de justiça de todos os tribunais, sobre aspetos comuns de organização das secretarias e métodos de trabalho (distribuição, salas de audiência, unidade de conta, SITAF/CITIUS, conclusão dos processos, etc.);

III – Orgânica da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas

1 – Funcionamento dos órgãos da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas

1.1. O Conselho de Gestão (constituído pela Juiz Presidente, Procurador Coordenador e Administrador Judiciário), funcionou sob um espírito de estreita colaboração e articulação de acção, tendo sido partilhados os principais assuntos relacionados com a gestão dos vários Tribunais, a maior parte das vezes, sem grandes formalismos, mas de uma forma sempre muito pragmática e eficaz.

As questões foram tratadas com abertura, empenho, cooperação e, até ao momento, sempre por unanimidade, sobre todos os assuntos alvo de deliberação, mesmo que informal.

O Conselho de Gestão tem contado, para além das 2 Oficiais de Justiça afetas ao Gabinete de Apoio à Gestão, que a partir de novembro passou a 1, com a colaboração da Escrivã de Direito da Unidade Central, dos Srs. Secretários de Justiça dos Tribunais e, pontualmente, com os 2 Técnicos de Justiça, 1 do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e outro do Tribunal Tributário de Lisboa.

1.2. Quanto ao Conselho Consultivo, o qual se rege, com as devidas adaptações, pelas disposições legais e regulamentares relativas aos tribunais judiciais – artigo 56.º, n.º 2



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

do ETAF e artigos 109.º e 110.º da LOSJ –, nas vezes que reuniu, deliberou sobre os assuntos no âmbito das suas competências e de acordo com as ordens de trabalho e é assim constituído:

Juiz Desembargadora Presidente

Procurador Geral Adjunto Coordenador

Administrador Judiciário

Representante dos Senhores Juizes

Representante dos Senhores Procuradores

Representante dos Senhores Oficiais de Justiça

Representante da Câmara Municipal de Lisboa

Representante da Ordem dos Advogados

Representante da Câmara Municipal do Funchal

Representante da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução

Representante da Associação ZERO

Representante da Associação de Direito Administrativo

Presidente da Associação Fiscal Portuguesa

13

2 – Relativamente ao exercício das competências de cada um dos órgãos elas foram exercidas com normalidade, tendo havido a preocupação de abordar e discutir as questões entre os diferentes membros quando pudessem afetar o normal funcionamento dos serviços, atento o facto da maior parte das vezes as decisões estarem interrelacionadas e afetarem os vários serviços.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

IV – Objetivos Judiciais e Medidas de Gestão**1 – Objetivos para 2026**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA		
JUIZO ADMINISTRATIVO COMUM		
OBJETIVOS - 2026	MEDIDAS A IMPLEMENTAR	MONITORIZAÇÃO
Redução do tempo de resolução dos processos	Prolação das decisões nos 498 processos entrados até 31/12/2017.	Trimestral
Observações	Processos urgentes/prioritários/ cumprimento preferencial - a tramitar dentro dos prazos legais. Os objetivos propostos comportam exceções, identificadas nas atas das reuniões realizadas com a presença da Sra. Juíza Secretária do CSTAF, na medida em que estes se venham a verificar.	

Quadro 1 – Fonte: *interna*

JUIZO DOS CONTRATOS PÚBLICOS		
OBJETIVOS - 2026	MEDIDAS A IMPLEMENTAR	MONITORIZAÇÃO
Redução do tempo de resolução dos processos	Prolação das decisões nos 85 processos entrados até 31/12/2020.	Trimestral
Observações	Processos urgentes/prioritários/ cumprimento preferencial - a tramitar dentro dos prazos legais. Os objetivos propostos comportam exceções, identificadas nas atas das reuniões realizadas com a presença da Sra. Juíza Secretária do CSTAF, na medida em que estes se venham a verificar.	

Quadro 2 – Fonte: *interna*

JUIZO ADMINISTRATIVO SOCIAL		
OBJETIVOS - 2026	MEDIDAS A IMPLEMENTAR	MONITORIZAÇÃO
Redução do tempo de resolução dos processos	Prolação das decisões nos: - 147 processos entrados até 31/12/2020. - 50% dos processos entrados até 31/12/2021. - 50% dos processos entrados até 31/12/2022	Trimestral
Observações	Processos urgentes/prioritários/ cumprimento preferencial - a tramitar dentro dos prazos legais. Os objetivos propostos comportam exceções, identificadas nas atas das reuniões realizadas com a presença da Sra. Juíza Secretária do CSTAF, na medida em que estes se venham a verificar.	

Quadro 3 – Fonte: *interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

TRIBUNAL TRIBUTÁRIO DE LISBOA		
JUIZO TRIBUTÁRIO COMUM		
OBJETIVOS - 2026	MEDIDAS A IMPLEMENTAR	MONITORIZAÇÃO
Redução do tempo de resolução dos processos	Prolação das decisões nos 1486 processos entrados até 31/12/2020.	Trimestral
Observações	Processos urgentes/prioritários/ cumprimento preferencial - a tramitar dentro dos prazos legais. Os objetivos propostos comportam exceções, identificadas nas atas das reuniões realizadas com a presença da Sra. Juíza Secretária do CSTAF, na medida em que estes se venham a verificar.	

Quadro 4 – Fonte: *interna*

JUIZO DE EXECUÇÕES FISCAIS E RECURSOS DE CONTRAORDENAÇÃO		
OBJETIVOS - 2026	MEDIDAS A IMPLEMENTAR	MONITORIZAÇÃO
Redução do tempo de resolução dos processos	Prolação das decisões nos 1007 processos entrados até 31/12/2020.	Trimestral
Observações	Processos urgentes/prioritários/ cumprimento preferencial - a tramitar dentro dos prazos legais. Os objetivos propostos comportam exceções, identificadas nas atas das reuniões realizadas com a presença da Sra. Juíza Secretária do CSTAF, na medida em que estes se venham a verificar.	

Quadro 5 – Fonte: *interna*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNCHAL		
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVOS - 2026	MEDIDAS A IMPLEMENTAR	MONITORIZAÇÃO
Redução do tempo de resolução dos processos	Prolação das decisões nos processos que se mostrem aptos à prolação de sentenças entrados até 31/12/2016. Proceder ao saneamento de todos os processos entrados em juízo até 31 de dezembro de 2017.	Trimestral
Observações	Processos urgentes/prioritários/ cumprimento preferencial - a tramitar dentro dos prazos legais. Os objetivos propostos comportam exceções, identificadas nas atas das reuniões realizadas com a presença da Sra. Juíza Secretária do CSTAF, na medida em que estes se venham a verificar.	

Quadro 6 – Fonte: *interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO		
OBJETIVOS - 2026	MEDIDAS A IMPLEMENTAR	MONITORIZAÇÃO
Redução do tempo de resolução dos processos	Prolação das decisões nos 102 processos entrados até 31/12/2020.	Trimestral
Observações	Processos urgentes/prioritários/ cumprimento preferencial - a tramitar dentro dos prazos legais. Os objetivos propostos comportam exceções, identificadas nas atas das reuniões realizadas com a presença da Sra. Juíza Secretária do CSTAF, na medida em que estes se venham a verificar.	

Quadro 7 – Fonte: *interna*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PONTA DELGADA		
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVOS - 2026	MEDIDAS A IMPLEMENTAR	MONITORIZAÇÃO
Redução do tempo de resolução dos processos	Prolação das decisões nos 114 processos entrados até 31/12/2019.	Trimestral
Observações	Processos urgentes/prioritários/ cumprimento preferencial - a tramitar dentro dos prazos legais. Os objetivos propostos comportam exceções, identificadas nas atas das reuniões realizadas com a presença da Sra. Juíza Secretária do CSTAF, na medida em que estes se venham a verificar.	

Quadro 8 – Fonte: *interna*

CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO		
OBJETIVOS - 2026	MEDIDAS A IMPLEMENTAR	MONITORIZAÇÃO
Redução do tempo de resolução dos processos	Prolação das decisões nos 73 processos entrados até 31/12/2022.	Trimestral
Observações	Processos urgentes/prioritários/ cumprimento preferencial - a tramitar dentro dos prazos legais. Os objetivos propostos comportam exceções, identificadas nas atas das reuniões realizadas com a presença da Sra. Juíza Secretária do CSTAF, na medida em que estes se venham a verificar.	

Quadro 9 – Fonte: *interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Foram consignadas, para o conjunto dos 4 Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, as seguintes exceções, no âmbito dos Objetivos estratégicos fixados para o ano de 2026:

1. Processos suspensos;
2. Processos reabertos para nova decisão;
3. Processos de extrema complexidade e/ou excessivamente trabalhosos, bem como os processos em que se realizarão perícias.

A 31 de dezembro de 2025, os objetivos judiciais fixados para 2026, alcançavam já a seguinte execução:

Execução dos Objetivos Judiciais de 2026, a 31/12/2025		
TACL	Juízo Administrativo Comum	20,26%
	Juízo dos Contratos Públicos	17,31%
	Juízo Administrativo Social	6,40%
TTL	Juízo Tributário Comum	31,21%
	Juízo dos EFRCO's	51,54%
TAF Funchal	Administrativo	17,39%
	Tributário	49,25%
TAF de P. Delgada	Administrativo	23,81%
	Tributário	33,33%

Quadro 10 – Fonte: *interna*

2 – Medidas de gestão

No ano de 2025, com vista à boa gestão dos recursos, quer humanos, quer materiais, e de forma a responder aos objetivos judiciais para 2026, nos termos do Despacho N.º 027/CSTAF/2025, de Sua Excelência o Senhor Presidente do CSTAF, implementaram-se novas dinâmicas e métodos de trabalho de forma a otimizar a eficiência e eficácia, dos serviços.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Atenta a ocorrência de situações diversas, que vão desde o motivo de licença, à saída decorrente de jubilação, foi adotado, em concertação com o CSTAF, numas situações, o regime de acumulação e, noutras, a atribuição de acervos.

Com a nomeação e afetação de mais Juízes de direito, aos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, decorrentes do movimento judicial de 2025, que este ano teve a particularidade de se realizar em dois momentos distintos, em setembro – 16 posses – e em novembro – 31 posses –, foi determinada a redistribuição de processos pelos novos Juízes, tendo sido privilegiada a atribuição direta de acervos processuais.

Considerando o Movimento Extraordinário de 2024 dos Oficiais de Justiça, dos 6 Oficiais de Justiça, em Primeira Colocação, a 22 de janeiro de 2025, 3 no TACL e 3 no TTL, ao abrigo do Despacho, do mesmo dia, do Sr. Administrador Judiciário, após parecer favorável do Senhores Secretários de Justiça do TAC de Lisboa e do TT de Lisboa e, bem assim, do consenso obtido por parte de todos os Srs. Escrivães de direito, os 3 OJ colocados no TTL foram recolocados no TAC de Lisboa, atento o enorme volume de processos que pendem na estatística da secretaria do Tribunal, seja na colocação de vistos em correição, seja na tramitação necessária para que tal se efetive, bem como, dar cumprimento aos milhares de despachos que pendem na secretaria que dá apoio à Equipa Especial

Foram proferidos vários despachos que implicaram diretamente na gestão das Unidades Orgânicas, desde a reafecção de Oficiais de Justiça às Unidades Orgânicas onde o volume processual mais se justificava, às mudanças e reorganização de instalações e ainda ao modo ou priorização na realização das tarefas.

Há a destacar o apoio prestado pelos Oficiais de Justiça dos TAF's do Funchal e de Ponta Delgada, no cumprimento de despachos e tarefas do Juízo Administrativo Comum, apoio essencial para se dar, na medida do possível, resposta atempada ao cumprimento dos processos do TAC.

No dia 19 de maio de 2025, tomaram posse, pela primeira vez na jurisdição administrativa e fiscal, como especialistas/técnicos, no cargo de Assessores dos Gabinetes de



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Apoio aos Magistrados Judiciais, 6 Sras. Assessoras, sendo que a 31 de dezembro se mantêm 3, nas seguintes áreas:

- **assessores de ciências jurídicas (2)**
- **assessor de economia, gestão, contabilidade e finanças (1)**

Numa primeira fase, atento o número de assessores em efetividade de funções, a tipologia de processos pendentes e o interesse público associado de eficácia e eficiência na gestão dos recursos disponíveis, de forma a dar uma resposta mais célere aos cidadãos que recorrem ao Tribunal, concertadamente, as Sras. Assessoras de ciências jurídicas, prestaram assessoria à Equipa Especial, nos termos do Despacho Conjunto n.º 4/2025, de 20 de maio, tendo a Sra. Assessora de economia, gestão, contabilidade e finanças ficado afeta ao Apoio Técnico ao Juiz Presidente, no âmbito da gestão e eficiência dos Tribunais, sem embargo de, atentos pedidos devidamente fundamentados, a tipologia de processos e o interesse público, poder vir a prestar apoio aos Srs. Juizes de direito dos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, nas áreas de análise financeira, contabilidade, auditoria, gestão empresarial e consultoria fiscal.

19

Por Despacho Conjunto N.º 16/2025, de 10 de outubro, foi aprovado o Regulamento dos Pedidos de Assessoria. Encontrando-se as Sras. Assessoras a prestar efetiva assessoria aos Srs. Juizes de direito.

Ao longo do ano de 2025 foram várias as decisões e medidas de gestão adotadas, de âmbito muito diversificado, destacando-se:

- a ampliação da competência material da Equipa Especial, que passou, para além da tramitação de processos da 6.ª Espécie, a tramitar processos da 1.ª, 9.ª e 15.ª Espécies, em matéria de estrangeiros;
- a fixação de objetivos para o ano de 2026, no seguimento dos objetivos estratégicos, definidos pelo CSTAF para o triénio 2026/2028.
- afetação e Regulação dos pedidos de assessoria ao Gabinete de Apoio aos magistrados judiciais dos TAF's.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.1 – Medidas de gestão comuns a todos os Tribunais

2.1.1. Aprovação, por unanimidade, do Relatório Anual (2024) pelo Conselho de Gestão, sujeito a emissão de parecer favorável, pelo Conselho Consultivo.

2.1.2. As Unidades Orgânicas / Secretarias deixaram de imprimir o suporte físico dos processos de todas as espécies processuais, salvo indicação expressa e fundamentada dos Senhores Juízes titulares dos processos.

2.1.3. Reuniões sectoriais com os Senhores Juízes de direito, para discussão e fixação dos Objetivos Judiciais para o ano de 2026.

2.1.4. Reuniões com o CSTAF e o IGFEJ no âmbito da implementação do MAGISTRATUS ao novo sistema informático CITIUS.

2.1.5. Despachos de aprovação de férias e de turnos.

2.1.6. Ofício dirigido à DGAJ solicitando o preenchimento de todas as vagas disponíveis de Oficiais de Justiça nos Tribunais;

2.1.7. Novas regras da distribuição eletrónica de processos em Portugal, estabelecidas pela **Lei n.º 56/2025** e regulamentadas pela [Portaria n.º 350-A/2025/1](#), que entraram em vigor a 20 de outubro de 2025. O novo regime eliminou a assistência presencial por um Juiz de direito, introduzindo a figura do juiz de turno, reforçando a aleatoriedade e centralizou a tramitação no sistema CITIUS;

2.1.8. Afetação e Regulação dos pedidos de assessoria ao Gabinete de Apoio aos magistrados judiciais dos TAFs;

2.1.9. Realização de reuniões periódicas presenciais nos Tribunais;

2.1.10. Afetação de Juízes de Direito, nomeados a título definitivo, em vaga mista, nos Juízos de competência especializada dos TAC e TT, de Lisboa, e nos TAF's do Funchal e de Ponta Delgada, determinadas em função do estudo realizado sobre o volume da pendência.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.1.11. Monitorização dos processos com julgamento realizado e sem sentença proferida.

2.2. – Medidas de gestão comuns aos Tribunais de Lisboa (TAC e TT)

2.2.1. Redistribuição dos Processos aos Juizes Estagiários, nos termos das regras técnicas definidas pelo CEJ e pelas Coordenadoras de Estágio.

2.2.2. Reafectação de Oficiais de Justiça entre as várias Unidades Orgânicas no TAC e no TT de Lisboa, em função das necessidades mais prementes, considerando, designadamente, o volume das pendências e as situações de baixa médica.

2.3. – Medidas de gestão adotadas no TAC de Lisboa

2.3.1. Reorganização e ampliação da competência material da Equipa Especial, que passou, para além da tramitação de processos da 6.^a Espécie, a tramitar processos da 1.^a, 9.^a e 15.^a Espécies, em matéria de estrangeiros;

2.3.2. Despachos de afetação de Srs. Juizes de direito aos Juizes especializados.

2.3.3. Despachos de redistribuição, afetação e acumulação de acervos processuais.

2.3.3. Remessa de 1500 suportes físicos dos processos do TAC de Lisboa à DGAJ, para efeitos de destruição.

2.3.4. Criação de um Turno Alargado de Verão, em articulação com o CSTAF, abrangendo os Srs. Juizes de direito do TTL, para tramitação de processos da 6.^a Espécie – Intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias.

2.3.5. Designação do novo ponto de contacto para as perícias médico-legais, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com a função de estabelecer comunicações



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

diretas com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF, I.P.), de forma a agilizar a realização de perícias médico-legais.

2.3.6. Reorganização funcional das secretarias.

2.3.7. Afetação, em regime de exclusividade de um Sr. Juiz de direito, para tramitação de processos, do universo BES e de carácter urgente, no âmbito de um procedimento nos termos do disposto no art.º 48.º do CPTA.

2.3.8. Envio de proposta, ao CSTAF, de criação de Juízo Especializado em matéria de estrangeiros.

2.4. Medidas de gestão adotadas no TT de Lisboa

2.4.1. Despachos de afetação de Srs. Juízes de direito aos Juízos especializados.

2.4.2. Despachos de redistribuição, afetação de acervos processuais.

2.4.3. Nomeação de Juízes de direito em regime de acumulação.

22

2.5. – Medidas de gestão adotadas no TAF do Funchal

2.5.1. Despachos de afetação de Srs. Juízes e consequente redistribuição de processos.

2.5.2. Gestão dos processos a concluir;

2.6. – Medidas de gestão adotadas no TAF de Ponta Delgada

2.6.1. Despachos de afetação de Srs. Juízes e consequente redistribuição de processos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

V – Recursos humanos

1 – Juízes de Direito

1.1. – Quadro legal e lugares preenchidos

Os Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, integrados na respetiva Zona Geográfica, nos termos da Portaria n.º 211/2017, de 17 de julho, têm um quadro legal assim distribuído:

1.1.1. – Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Juízes de contencioso administrativo – **30**

– **Lugares** preenchidos, a 31 de dezembro – **43**:

- Juízo administrativo comum: 31 (2 ausentes ao serviço e 6 do Quadro Complementar, destes, 4 afetos à Equipa Especial)
- Juízo social: 6
- Juízo de contratos públicos: 6

1.1.2. Tribunal Tributário de Lisboa

Juízes de contencioso tributário – **28**

– **Lugares** preenchidos, a 31 de dezembro – **39**:

- Juízo tributário comum: 26
- Juízo de execução fiscal e de recursos contraordenacionais: 13

1.1.3. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Juízes de contencioso administrativo e tributário – **4**

– **Lugares** preenchidos, a 31 de dezembro – **6**:

- Juízes de contencioso administrativo: 3, 1 dos quais, do Quadro Complementar
- Juízes de contencioso tributário: 3

1.1.4. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízes de contencioso administrativo e tributário – **3**



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

– **Lugares** preenchidos, a 31 de dezembro – 4:

- Juízes de contencioso administrativo: 2
- Juízes de contencioso tributário: 1
- Juízes de ambos os contenciosos: 1

Há ainda que ter em conta o número de Juízes de direito, em regime de estágio (2 – 1 no TAC e 1 no TT), e Auditores de Justiça (3), num total de **5**, que durante o período em análise exerceram funções no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa e no Tribunal Tributário de Lisboa.

1.3. - Absentismo dos Juízes

No ano de 2025, verificou-se no total dos quatro Tribunais o absentismo de **2.834 dias**, repartidos, essencialmente, entre licenças parentais, baixa médica, ausências e dispensa de serviço, previstas nos artigos 10.º e 10.º-A do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

Registou-se um aumento em cerca de 1000 dias, quando comparado com o ano transato.

24

1.4. – Necessidades de recuperação e manutenção da qualidade de resposta

Relativamente ao quadro de juízes, os Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa foram reforçados quanto a número de Juízes de direito, contribuindo decisivamente para aumentar a capacidade de resposta e diminuir as pendências, quer do acervo dos Tribunais, quer do acervo individual de cada Juiz.

Não fosse a contínua entrada exponencial de processos da 6.ª Espécie, bem como o aumento substancial de processos da 1.ª e 9.ª Espécie, em matéria de estrangeiros, tendo-se verificado um aumento de 80%, comparando períodos homólogos, o número de Juízes de direito, colocados na Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, seria, na minha modesta opinião, suficiente para que a resposta às solicitações fosse dada em tempo razoável, tendo-se verificado uma diminuição das pendências nos processos mais antigos, pese embora ainda



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

longe do ideal, mas graças aos esforços desenvolvidos por todos quantos exercem funções no Tribunal.

Importa ainda salientar que, no concertante à pendência dos Tribunais das Ilhas, há que ter em conta a particularidade das regiões autónomas terem autonomia administrativa e, conseqüentemente, legislação própria a qual se reflete em especificidades muito particulares, o que torna a litigância, em alguns aspetos, diferenciada, obrigando a um estudo acrescido das matérias.

A pendência de processos muito antigos e complexos, e os processos com valor superior a um milhão de euros, tem vindo a diminuir, graças à entrega, dedicação e compromisso, por todos assumido.

A nível das dilações de agendamentos constata-se haver quanto à generalidade dos Senhores Juízes de direito, uma consolidação das dilações dos agendamentos, encontrando-se praticamente todos os Juízes a agendar até 3 meses.

Os constrangimentos que se têm verificado, nuns casos pela elevada entrada de processos urgentes e, por outro, pela existência de pendências com muitos anos de atraso, exigiram, e continuam a exigir, a adoção de medidas de gestão para aumentar a capacidade de resposta direcionada à resolução dos processos. É disso exemplo, por um lado, a fixação dos objetivos estratégicos, e, por outro, a ampliação das competências materiais da Equipa Especial, libertando, desta forma, os demais Srs. Juízes de direito, do Juízo Administrativo Comum, do TAC de Lisboa, para a tramitação dos processos mais antigos.

Do ponto de vista das medidas implementadas ao nível da Secretaria, a contínua e dinâmica reorganização dos Tribunais de Lisboa, nomeadamente do TAC de Lisboa, visa potenciar a capacidade de resposta das várias Unidades Orgânicas, às tarefas que lhes estão acometidas.

As medidas implementadas em 2025, têm assumido reflexo na organização, metodologia e na produtividade do dia-a-dia dos Tribunais, não só pela sua implementação,



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

mas também devido à sua aceitação, entrega e dedicação por parte de todos os Juízes de direito e Oficiais de Justiça, no propósito de melhorar a eficácia e contribuir para a credibilização da justiça administrativa e fiscal.

Por tudo isso, no ano de 2025, a taxa de resolução, no universo geral dos quatro Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, foi de **129,06%**¹, mediante a manutenção da tendência da diminuição da pendência geral da Zona Geográfica, a qual tem por base, em alguns casos, o aumento da produtividade e, noutros casos, a diminuição das entradas registadas nas mais variadas áreas judiciais.

Se, por um lado, como se demonstrará, houve um significativo aumento das entradas no Juízo Administrativo Comum, consequência das alterações legislativas em matéria de estrangeiros; por outro, assistimos a uma diminuição significativa das entradas, em matéria tributária.

Ainda assim, a taxa de resolução do conjunto dos 4 Tribunais é de 129,06%, tendo a mais elevada sido registada no **Juízo de Execução de Fiscal e Recursos Contraordenacionais**, com uma excecional **taxa de 239,73%**.

26

2 – Quadro de magistrados do Ministério Público

2.1 – Quadro Previsto / em Funções

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos – 13 / 10

Tribunal Tributário de Lisboa

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos – 9 / 5

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

¹ Isto, sem considerar o acervo processual da Equipa Especial, a qual tramita os processos em matéria de estrangeiros.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos no contencioso administrativo e tributário – 2 / 2

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Procuradores da República/Procuradores-adjuntos no contencioso administrativo e tributário – 1 / 1

Quadro Resumo:

Zona geográfica	TAF	Quadro de magistrados			
		Juízes		Procuradores	
		Legal	Colocados	Legal	Em exercício
Lisboa e Ilhas	Funchal	4	6	2	2
Lisboa e Ilhas	Lisboa – TAC	30	43	13	10
Lisboa e Ilhas	Lisboa - TT	28	39	9	5
Lisboa e Ilhas	Ponta Delgada	3	4	1	1
Lisboa e Ilhas		65	92	25	18

Quadro 11 – Fonte: *interna* a 31 de dezembro de 2025

3 – Funcionários Judiciais

Nota Prévia

O Ano de 2025 foi marcado pelo desiderato de revisão do Estatuto profissional dos Oficiais de Justiça, fruto de um trabalho demorado e exigente, pelo que o Decreto-Lei n.º 27/2025, de 20 de março, veio implementar algumas medidas que, de alguma forma, procurou valorizar e dignificar os trabalhadores desta carreira, por forma a promover a melhoria das suas condições de trabalho.

A nova configuração da carreira especial de oficial de justiça pretendeu reconhecer a complexidade e grau de exigência técnica das funções mais qualificadas que são desenvolvidas pelos oficiais de justiça.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

O citado preceito legal, desdobrou a carreira de Oficial de Justiça em apenas duas categorias - escrivão, a que corresponde um conteúdo funcional de chefia, e a de técnico de justiça, não tendo sido aprovados os novos mapas de pessoal das secretarias, o que deverá ocorrer no prazo máximo de um ano.

Assim, temos:

3.1 – Funcionários em efetividade de funções

Tribunal	Novas Categoria (D.L. n.º 27/2025, de 20 de março)	Em Funções
TAC LISBOA	Secretário de justiça	1
	Escrivão*	3
	Técnico de justiça	31
	Pessoal oficial de justiça	35
	Pessoal administrativo	
	Telefonista	0
	Assistente técnico	1
	TOTAL	36

* 2 Escrivães em regime de substituição.

Nota: o TAC tem 1 OJ de baixa médica de longa duração

Quadro 12 – Fonte: *interna*

A Portaria n.º 84/2018, de 27 de março, previa um Quadro Legal de **45 oficiais de justiça** e 2 assistentes técnicos.

Tribunal	Novas Categoria (D.L. n.º 27/2025, de 20 de março)	Em Funções
TT LISBOA	Secretário de justiça	1
	Escrivão*	4
	Técnico de justiça	21
	Pessoal oficial de justiça	26
	Pessoal administrativo	
	Telefonista	0
	Assistente técnico	1
	TOTAL	27

* 3 Escrivães em regime de substituição.

Nota: o TTL tem 1 OJ de baixa médica de longa duração

Quadro 13 – Fonte: *interna*

A Portaria n.º 84/2018, de 27 de março, previa um Quadro Legal de **39 oficiais de justiça** e 2 assistentes técnicos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal	Novas Categoria (D.L. n.º 27/2025, de 20 de março)	Em Funções
TAF DO FUNCHAL	Secretário de justiça	1
	Escrivão*	
	Técnico de justiça	7
	Pessoal oficial de justiça	8
	Pessoal administrativo	
	Telefonista	0
	Assistente operacional	1
	TOTAL	9

* O Escrivão, acumula funções de Secretário de Justiça, em regime de substituição.

Nota: o TAF tem 1 OJ de baixa médica de longa duração

Quadro 14 – Fonte: *interna*

A Portaria n.º 84/2018, de 27 de março, previa um Quadro Legal de **9 oficiais de justiça** e 1 assistente técnico.

Tribunal	Novas Categoria (D.L. n.º 27/2025, de 20 de março)	Em Funções
TAF DE PONTA DELGADA	Secretário de justiça	1
	Escrivão*	1
	Técnico de justiça	1
	Pessoal oficial de justiça	3
	Pessoal administrativo	
	Telefonista	0
	Assistente técnico	1
	TOTAL	4

* 1 Técnico de Justiça, acumula funções de Escrivão, em regime de substituição.

Nota: o TAF tem 2 OJ de baixa médica de longa duração e 1 de Licença Parental

Quadro 15 – Fonte: *interna*

A Portaria n.º 84/2018, de 27 de março, previa um Quadro Legal de **7 oficiais de justiça** e 1 assistente técnico.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tendo em conta os funcionários que, efetivamente, exercem funções nas **Unidades de Tramitação Processual** dos Tribunais de Lisboa e o número de Juízes de direitos em efetividade de funções, verifica-se atualmente esta realidade:

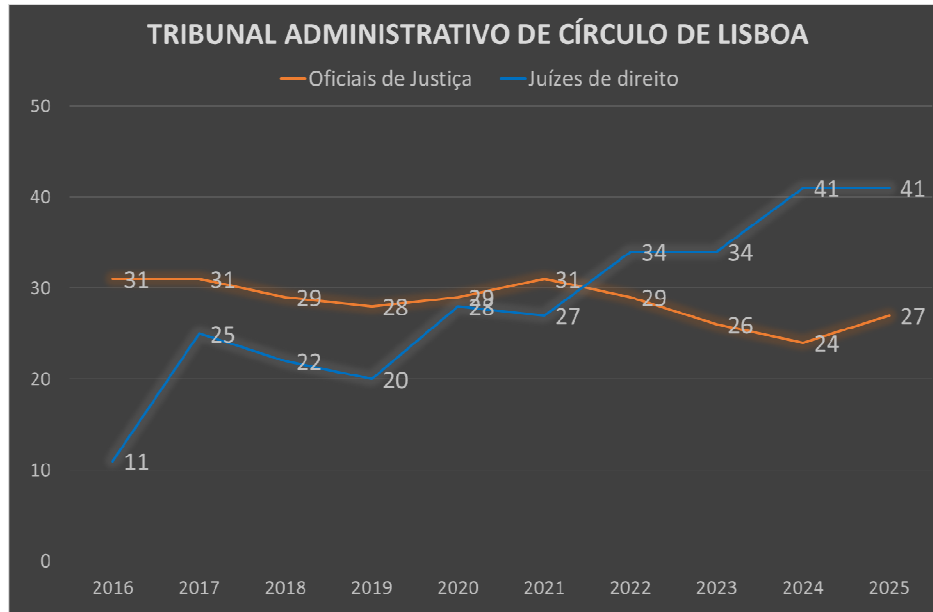


Gráfico 1 – Fonte: *interna*

30

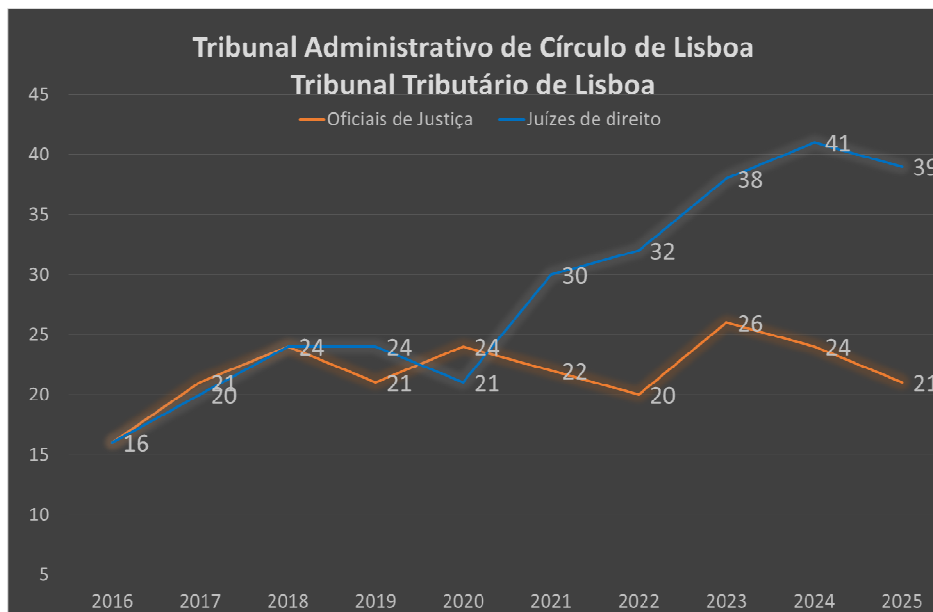


Gráfico 2 – Fonte: *interna*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Foram desconsiderados os oficiais de justiça que exercem funções nas Unidades Centrais, na Unidade de Conta Conjunta e nas secretarias de apoio ao Ministério Público, bem como os Srs. Secretários de Justiça.

Acrescem a estes dados factuais, a idade avançada da maioria dos Oficiais de Justiça, o que, por si só, se não evidencia grande constrangimento no exercício da função, tal é fator de uma maior dificuldade de adaptação às novas tecnologias e do maior número de ausências por baixa médica, por agravamento do estado de saúde.

3.2 – Absentismo dos funcionários

Os dias de faltas e respetiva taxa de absentismo dos funcionários encontram-se refletidas no quadro *infra*:

Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas	FUNCS	DIAS UTEIS	DIAS FERIAS	DIAS FALTAS	POTENCIAL MAX	Taxa de ABSENTISMO
Gestão TAF Zona Lisboa E Ilhas - Lisboa	1	774	26	6	734	0,82%
TAF - Ponta Delgada	7	1 750	168	532	1 655	32,15%
TAF - Funchal	10	2 480	225	627	2 318	27,05%
Tribunal Tributário - Lisboa	27	8 379	675	542	7 793	6,95%
T. Adm. Círculo - Lisboa	36	11 497	792	1 316	10 720	12,27%
Total	81	24 880	1 886	3 022	23 220	13,01%

Quadro 16 – Fonte: *Chronus*

Nota:

1. TAC de Lisboa – 1 funcionário de baixa médica de longa duração.
2. TT de Lisboa – 1 funcionário de baixa médica de longa duração
3. TAF do Funchal – 1 funcionário de baixa médica de longa duração
4. TAF de Ponta Delgada – 2 funcionários de baixa médica de longa duração e 1 de licença parental



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

VI – Recursos financeiros

1 – Orçamento e execução orçamental de 2025

1.1. – Exercício de 2025

No que respeita ao exercício orçamental, nos termos já esclarecidos nos Relatórios anteriores, os Tribunais de primeira instância, não têm autonomia financeira, pelo que o orçamento está integrado no orçamento da DGAJ, a quem compete redistribuir as verbas pelos vários tribunais, em função da despesa de cada um.

A nós, compete-nos dar execução ao orçamento de acordo com as despesas contratualizadas, quer centralmente pela DGAJ, quer, pontualmente, com recurso a ajustes diretos em regime simplificado, para suprir necessidades que não estão abrangidas pelos Acordo Quadro, nem foram alvo de contratualização centralizada.

Assim, apenas faremos refletir a execução orçamental.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

1.2. Execução Orçamental**Balancete de Execução Orçamental**

804 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa e Ilhas

Ano Orçamental : 2025

Mês : Dezembro

Página 1 de 2

Código	C.E.	Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos			
						Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos	
02.01.02.A0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes		700,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene		3.600,00	1.265,79	4.865,79	0,00	4.865,79	0,00	4.865,79	118,01	2.241,24	0,00	0,00	1.624,15	0,00
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais		56,00	0,00	56,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	56,00	0,00	0,00
02.01.08.A0.00	(OF) Papel		6.330,00	0,00	6.330,00	0,00	4.720,73	0,00	4.720,73	0,00	4.647,51	1.609,27	1.609,27	1.682,49	0,00
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão		0,00	1.300,00	1.300,00	156,21	876,36	156,21	876,36	87,38	720,13	423,64	423,64	579,85	0,00
02.01.08.C0.00	(OF) Outros		0,00	1.660,00	1.660,00	0,00	1.654,51	0,00	1.654,51	0,00	1.654,51	0,00	0,00	5,49	1.660,00
02.01.08.C1.00	(OF) Material de Escritório - Envelopes		0,00	1.060,00	1.060,00	0,00	688,17	0,00	688,17	643,17	643,17	371,83	371,83	416,83	0,00
02.01.08.C2.00	(OF) Material de Escritório - Contracapas		0,00	1.950,85	1.950,85	0,00	1.950,85	0,00	1.950,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,85
02.01.08.C2.09	(OF) Material de Escritório - Contracapas - Anos Findos		0,00	351,07	351,07	0,00	351,07	0,00	351,07	0,00	351,07	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital		0,00	42,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	42,00	0,00	0,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico		150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00
02.01.15.00.00	(OF) Prémios, Condições e Ofertas		50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	0,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios		40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	0,00	0,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica		1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Hoteleiros e de Decoração		100,00	138,77	238,77	0,00	238,77	0,00	238,77	0,00	238,77	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens		10.000,00	-512,77	9.487,23	0,00	2.634,08	0,00	2.634,08	105,96	2.634,08	6.853,15	6.853,15	6.853,15	0,00
02.02.01.00.00	(OF) Encargos das Instalações - Electricidade		8.000,00	2.000,00	10.000,00	0,00	8.759,48	0,00	8.759,48	596,21	6.848,85	1.240,52	1.240,52	3.151,15	0,00
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Electricidade - Anos Finais		0,00	507,42	507,42	0,00	505,57	0,00	505,57	0,00	505,57	1,85	1,85	1,85	0,00
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Electricidade - Anos Intermediários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Finais		9.000,00	2.450,00	11.450,00	0,00	11.077,15	0,00	11.077,15	801,63	9.713,87	372,85	372,85	1.736,13	0,00
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água - Anos Intermediários		0,00	226,72	226,72	0,00	177,48	0,00	177,48	0,00	177,48	49,24	49,24	49,24	0,00
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene		55.000,00	80.255,67	135.255,67	0,00	108.032,69	0,00	108.032,69	8.695,57	95.837,40	27.222,98	27.222,98	39.418,27	0,00
02.02.02.A0.00	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos		0,00	17.277,26	17.277,26	0,00	15.261,18	0,00	15.261,18	0,00	15.261,18	2.016,08	2.016,08	2.016,08	0,00
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizad.		300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios		800,00	1.373,87	2.173,87	0,00	2.117,00	0,00	2.117,00	0,00	1.058,50	56,87	56,87	1.115,37	0,00
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado		400,00	-400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores		500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros		400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens		8.600,00	-8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fijas de Voz - Anos Finais		1.097,00	-82,90	1.014,10	10,77	443,02	10,77	443,02	55,22	229,98	571,08	571,08	784,12	0,00
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fijas de Voz - Anos Intermediários		0,00	1.162,68	1.162,68	0,00	1.047,37	0,00	1.047,37	0,00	127,49	115,31	115,31	1.031,91	0,00
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis		132,00	0,00	132,00	0,00	257,00	0,00	257,00	18,34	130,30	0,00	0,00	126,70	0,00
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - Anos Finais		0,00	332,00	332,00	0,00	332,00	0,00	332,00	0,00	68,46	0,00	0,00	263,54	0,00
02.02.10.00.00	(OF) Transportes		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00

33

**Balancete de Execução Orçamental**

804 - Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa e Ilhas

Ano Orçamental : 2025

Mês : Dezembro

Página 2 de 2

Código	C.E.	Designação	Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos			
						Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos	
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras		300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - Outras		0,00	415,00	415,00	0,00	415,00	0,00	415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,00	0,00
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outras - Anos Finais		0,00	0,10	0,10	0,00	0,10	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória		150,00	308,17	458,17	85,78	458,17	85,78	458,17	85,78	458,17	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade - Outra		30,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	30,00	0,00	0,00
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros		2.579,00	-52,13	2.526,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.526,87	2.526,87	2.526,87	0,00
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC		715,00	4.496,04	5.211,04	0,00	2.873,64	0,00	2.873,64	769,82	2.093,06	2.337,40	2.337,40	3.117,98	0,00
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores		543,00	564,00	1.107,00	0,00	1.107,00	0,00	1.107,00	0,00	1.566,00	0,00	0,00	-459,00	0,00
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - Anos Finais		0,00	975,03	975,03	-1,35	921,25	-1,35	921,25	0,00	893,08	53,78	53,78	81,95	0,00
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva		295,00	1.226,13	1.521,13	0,00	1.521,13	0,00	1.521,13	0,00	690,20	0,00	0,00	830,93	0,00
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos		0,00	870,00	870,00	0,00	870,00	0,00	870,00	0,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho		4.750,00	4.554,85	9.304,85	-3.000,00	2.740,40	-3.000,00	2.740,40	0,00	203,22	6.564,45	6.564,45	9.101,63	0,00
02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - Anos Finais		0,00	2.428,96	2.428,96	0,00	2.276,35	0,00	2.276,35	0,00	178,23	152,61	152,61	2.250,73	0,00
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços		431,00	-431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros		1.000,00	2.807,00	3.807,00	0,00	3.401,24	0,00	3.401,24	0,00	1.898,03	405,76	405,76	1.908,97	0,00
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - Anos Finais		0,00	1.052,96	1.052,96	0,00	1.028,51	0,00	1.028,51	0,00	503,08	24,45	24,45	549,88	0,00
03.05.02.00.00	(OF) Juros de Mora		50,00	254,90	304,90	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	3,59	274,90	274,90	301,31	0,00
03.05.02.00.09	(OF) Juros de Mora - Anos Finais		0,00	24,10	24,10	0,00	17,04	0,00	17,04	0,00	2,59	7,06	7,06	21,51	0,00
04.08.02.B0.00	(OF) Outros - Transferências para as famílias		1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
06.02.03.00.00	(OF) Outras Despesas Correntes - Outras		20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,00
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners		200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00
07.01.09.00.00	(OF) Equipamento Administrativo		200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	0,00	0,00
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros		0,00	1.733,89	1.733,89	0,00	1.733,89	0,00	1.733,89	0,00	1.733,89	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Finais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.09.A0.B9	(OF) Equipamento Administrativo - Outros - Anos Intermediários		0,00	6.798,31	6.798,31	0,00	6.798,31	0,00	6.798,31	0,00	6.798,31	0,00	0,00	0,00	0,00
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros		500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00
07.01.10.A0.B9	(OF) Equipamento Básico - Outros - Anos Finais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais			119												



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2 – Aquisições e economato

Nos termos do número anterior encontra-se descrito o valor atribuído a cada uma das rubricas e, bem assim, a despesa realizada com a aquisição de material de economato, necessário ao normal e regular funcionamento dos tribunais.

VII – Instalações e equipamentos

1 – Instalações

1.1. Tribunal Administrativo de Círculo e Tribunal Tributário, de Lisboa

O edifício está integrado no Edifício G, do Campus da Justiça de Lisboa, sito na Av. D. João II, n.º 1.08.01 C, 1990-097 Lisboa, o qual apresenta arquitetura moderna, está dotado dos mais basilares equipamentos para o exercício da judicatura, sendo servido de 4 elevadores.

Trata-se de um edifício em que estão instalados os dois tribunais de Lisboa, estando o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa nos 1.º, 6.º, 7.º e 8.º pisos, e o Tribunal Tributário de Lisboa nos pisos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º.

No piso 8, encontra-se instalado o gabinete da Juíza Presidente, o gabinete do Administrador Judiciário, o gabinete de apoio à gestão, os gabinetes dos Magistrados do Ministério Público, a Unidade de Apoio ao Ministério Público, a Biblioteca e uma sala de reuniões.

Os Juízes de Direito do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa encontram-se instalados nos pisos 1.º, 6.º, 7.º e 8.º do edifício.

Os Juízes do Tribunal Tributário de Lisboa encontram-se instalados nos pisos 2.º, 4.º e 5.º.

No 5.º piso, encontra-se o Auditório, que serve ambos os Tribunais.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

A grande maioria dos Juízes de Direito dispõem de gabinetes individuais, isto porque, as salas destinadas a testemunhas, com uma área mais reduzida, estão a ser utilizadas para gabinetes, de forma a evitar que um maior número de Juízes tivesse de partilhar gabinete.

Consequentemente, os Tribunais de Lisboa, não dispõem de qualquer sala de testemunhas, como é próprio de qualquer tribunal, gerando dificuldades acrescidas durante a realização de diligências de prova, por não conseguir evitar o contacto entre os sujeitos processuais.

Ainda assim, verifica-se a situação de alguns Juízes de direito, os Juízes em Regime de Estágio e os Auditores de Justiça, estarem a partilhar gabinetes, mediante a utilização de espaços que não foram concebidos para essa finalidade ou utilização.

Todos os gabinetes dos Juízes estão acomodados com o essencial de mobiliário para o exercício das suas funções.

Mantém-se a permanente preocupação em dotar os Tribunais de Lisboa e das Ilhas não só das indispensáveis condições de trabalho, como do mobiliário adequado e próprio para gabinetes de juízes e para os Tribunais, enquanto órgãos de soberania.

Todos os gabinetes dispõem de luz natural, servida por janelas com vista para o exterior, mas sem possibilidade de renovação de ar natural, por não ser possível a abertura das janelas, sendo todo o edifício equipado com ar condicionado.

No rés do chão (pisos 0), que está afecto a outros serviços do Ministério da Justiça (Espaço HUB – Justiça e eBUPI – Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado e um gabinete médico, da segurança no trabalho, que serve todo o Campus de Justiça), existe a Portaria, dotada de 1 segurança, para o edifício todo.

Mantém-se a necessidade de assegurar a devida instalação dos novos Juízes de direito, Juízes em Regime de Estágio e Auditores de Justiça, pelo que, pese embora a devida insistência junto do IGFEJ, continuamos a aguardar o início da realização de obras por parte do IGFEJ, por forma a serem criados mais gabinetes e o melhoramento de vários espaços dos Tribunais, a criação de copas fechadas e condignas nos espaços a elas destinados.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Têm sido desenvolvidos esforços, junto da DGAJ e do IGFEJ, para que o espaço utilizado pelo Centro de Formação da DGAJ, no 3º piso, com uma área total de 270 m², seja afecto exclusivamente ao TAC/TT de modo a permitir a criação de mais gabinetes necessários para possibilitar a cada juiz um gabinete individual, como é desejável.

1.1.1. Secretarias

As Secções Centrais de ambos os Tribunais, situadas no 1.º e 2.º pisos, possuem amplo espaço, onde funcionam 8 postos de trabalho, para recepção de expediente e processos, com respectivos postos de digitalização, secretárias, cadeiras, computadores, telefones e impressora, além de cada uma possuir balcão de atendimento ao público.

Continua por instalar o *Tribunal* + e o *Balcão* + nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa, o que a acontecer, contribuirá para uma melhoria no atendimento ao cidadão, utente do serviço público de justiça.

1.1.2. Unidades Orgânicas

Situam-se nos 1.º, 2.º, 4.º, 6.º e 7.º pisos, respeitando a ambos os Tribunais.

O Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa conta com Unidades Orgânicas nos 1.º, 6.º e 7.º pisos e o Tribunal Tributário de Lisboa tem as suas Unidades Orgânicas nos 2.º e 4.º pisos.

1.1.3. Unidades de apoio ao Ministério Público

Situam-se no 5.º e 8.º pisos e possuem pouco espaço, atendendo à moldura humana que as compõem, ou seja, é o suficiente.

1.1.4. Salas de audiências

Os 2 tribunais estão dotados de **14** salas de audiência, sendo que destas, **8** servem o Tribunal Administrativo de Círculo, **6** servem o Tribunal Tributário de Lisboa.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Todas elas estão devidamente equipadas com as valências que se mostram necessárias à realização de audiências de julgamento, a saber, sistema de gravação, imagem e videoconferência.

Está instalada no 1.º piso do Edifício, a maior sala de audiências do Campus da Justiça, com capacidade actual para 20 advogados, a qual pode ser estendida a 40 e onde pela sua dimensão, são realizadas sessões com muitas pessoas, nomeadamente, reuniões e atos solenes de posse de juízes, sempre sem prejuízo da sua função primordial, a realização de audiências de julgamento.

1.1.5. Outras instalações

O Tribunal dispõe de **3 salas para Advogados**.

Dispõe de diferentes áreas destinadas a **copa**, utilizadas por Juízes e por Oficiais de Justiça, embora em alguns casos, sem assegurar a devida privacidade, por não estarem isoladas, aguardando-se a intervenção do IGFEJ para a realização das intervenções solicitadas, de molde a suprir as deficiências apresentadas (privacidade).

37

Conta também com uma **Biblioteca**, situada no 8.º piso e constituída por estantes repletas, com grande acervo bibliotecário, essencialmente a nível jurídico, com algumas obras mais recentes, adquiridas durante o ano.

Manteve-se a assinatura mensal de revistas no âmbito do direito administrativo e do direito fiscal.

O Tribunal está também dotado de **instalações sanitárias** suficientes e adequadas, de utilização mista.

O **economato/armazém** está atualmente distribuído por salas situadas no 1.º e no 4.º piso, com espaço adequado e suficiente, mostrando-se, até à data, adequado às necessidades, quer de armazenamento, quer na posterior distribuição do material solicitado.

O **arquivo** está situado no piso -5, composto por 4 salas, com dimensões generosas, a saber:



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Sala 1 – área 240,6m², com 1.257 prateleiras;

Sala 2 – área 161,3m², com 986 prateleiras;

Sala 3 – área 181,2m², com 1073 prateleiras;

Sala 4 – área 50 m², com 305 prateleiras.

Este espaço, com os procedimentos para a destruição de processos físicos e de devolução dos processos instrutores às entidades demandadas, começa a ganhar espaço livre.

O **estacionamento** está assegurado em área parcial dos pisos -1 e -4, situados nos edifícios G e H do Campus da Justiça e tem-se mostrado suficiente, cabendo a sua gestão ao IGFEJ.

1.2. Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Desde abril de 2017, ocupando a totalidade do “Palácio dos Cônsules”, o Tribunal está dotado de instalações generosas em termos de área ocupada, no rés do chão, 1.º e 2.º piso, servidos de elevador.

Tendo sofrido obras de melhoramento, a todos os níveis, os diversos pisos permitem instalar a secretaria, os gabinetes dos Juízes de direito e dos magistrados do Ministério Público e as duas salas de audiências, assim distribuídos:

- (i) a Secção Central, situada no 1.º piso, possui amplo espaço, onde funciona um posto de trabalho para receção de expediente e processos, com respectivo posto de digitalização e ainda um posto designado “*Balcão +*”;
- (ii) a Unidade Orgânica – única – situa-se no 2.º piso, igualmente amplo e adequado espaço, onde estão colocados 6 postos de trabalho, todos equipados e funcionais (secretárias, computadores, telefones, multifunções, impressora e diversos armários, destinados, especialmente, a processos);



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- (iii) a Unidade de Apoio ao Ministério Público, situada no 1.º piso, possui também espaço adequado, onde está colocado um posto de trabalho devidamente equipado (secretária, computador, telefone, impressora e armários);
- (iv) duas Salas de Audiências, uma situada no 1.º piso e outra no 2.º piso, amplas, funcionais e equipadas com sistema de som e gravação e equipamento de videoconferência e que dignifica a justiça, como a foto evidencia:
- (v) duas Salas de testemunhas, uma em cada piso, com capacidade para cerca de 12 pessoas cada, servindo, com dignidade, as respetivas salas de audiências;
- (vi) em matéria de Gabinetes, o Tribunal dispõe de amplos gabinetes, todos eles equipados com ar condicionado. Todos dispõem de luz natural, servidos de janelas com vista para o exterior, estando distribuídos do seguinte modo:
 - 1 gabinete do Juiz Presidente, no 2.º piso;
 - 5 gabinetes individuais para os magistrados judiciais, sendo 2 no 1.º piso e 3 no 2.º piso;
 - 2 gabinetes para os magistrados do Ministério Público, ambos no 1.º piso;
 - 1 gabinete de Secretário de Justiça, no 1.º piso;
 - 1 gabinete para inspeções, no 1.º piso;
 - 2 salas vazias (uma em cada piso), ambas equipadas com ar condicionado, eventualmente destinadas a sala de advogados e representantes da Fazenda Pública.
- (vii) biblioteca, situada no 2.º piso e constituída por 2 estantes completamente cheias com acervo bibliotecário, essencialmente jurídico. Trata-se de um espaço amplo, onde está colocada uma mesa com cadeiras, que tem tido também à finalidade de sala de reuniões e de trabalho para os Juizes.
- (viii) o Tribunal está dotado de instalações sanitárias suficientes, assim distribuídas:



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- 2 para o público em geral, no 1.º e 2.º pisos;
 - 3 para magistrados no 1.º e 2.º pisos e ainda mais 3 privativos nos gabinetes dos Senhores Magistrados (Juiz Presidente e magistrado judicial, no 2.º piso e Ministério Público, no 1.º piso);
 - 1 para Secção Central e Unidade de Apoio ao Ministério Público;
 - 1 para Unidade Orgânica;
 - 2 no r/chão de apoio à funcionária da limpeza e portaria;
 - 1 no arquivo, situada no rés do chão.
- (ix) o economato conta com 2 salas no 2.º piso com espaço adequado e suficiente.
- (x) o arquivo, situado no rés do chão, é um espaço amplo e adequado, onde foram colocadas as 27 estantes metálicas (27 x 7 níveis), com cerca de 189 metros lineares para o arquivo dos processos judiciais e do Ministério Público e o depósito de todos os processos instrutores recebidos das entidades administrativas demandadas, por via da aplicação do artigo 84.º do CPTA.
- (xi) no rés do chão, encontra-se a funcionar um espaço fechado (envidraçado) que serve de receção, assistido por uma assistente administrativa pertencente ao Tribunal da Comarca da Madeira – cedida em 2017 pelo Juiz Presidente da Comarca, tendo em conta o bom relacionamento entre as duas presidências –, a qual controla a entrada de pessoas e a receção de expediente para o tribunal.
- (xii) o estacionamento conta com 6 lugares no parque de estacionamento no Campo da Barca, mantendo-se os 2 lugares na Rua da Horta, totalizando, assim, 8 lugares de estacionamento automóvel, os quais foram disponibilizados pela Câmara Municipal do Funchal, nas proximidades do Tribunal, com sinal alusivo a Estacionamento Reservado ao TAF Funchal.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

O edifício apresenta sinalética adequada, concretamente, placas identificativas da sua ocupação, sejam da secretaria, salas de audiências, de testemunhas, gabinetes judiciais e do Ministério Público e das zonas reservadas.

Conta ainda na sua entrada com um nicho, devidamente iluminado, dotado de 3 bandeiras (Nacional, da União Europeia e da Região Autónoma da Madeira).

O TAF do Funchal é, além de um edifício emblemático cuja recuperação manteve a traça do Palácio do Séc. XIX (que importa destacar), um Tribunal com condições excelentes.

1.3. Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Funciona, desde 2 de dezembro de 2021, num edifício autónomo, totalmente remodelado e equipado, distribuído por 4 pisos, na Rua do Aljube, n.ºs 2 a 10, 9500-018, no centro de Ponta Delgada.

Dotado com gabinetes espaçosos, com bastante luz natural, conferem a calma e serenidade necessária para o ato isolado da decisão judicial.

No piso 0, estão instaladas a Secção de Processos e Serviços de Apoio ao Ministério Público, o Gabinete do Secretário de Justiça, duas casas de banho para Oficiais de Justiça, uma casa de banho para o público, bastidores, elevador (transversal aos 4 pisos) e casa das máquinas;

O piso 1 é composto pela sala de audiências, a qual foi alvo de intervenção, nomeadamente a colocação de uma imagem alusiva à justiça e a deslocação do monitor para a parede lateral, como se evidencia:

É ainda composto de sala de testemunhas, sala de mandatários, gabinete de Inspeções/de videoconferências e Gabinete do Ministério Público;

O piso 2 é composto por três gabinetes de Juizes, o gabinete do Juiz Presidente, um gabinete de apoio à gestão e pela biblioteca;



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

No piso 3 está instalada uma sala para formação, totalmente equipada, permitindo a presença de pessoas copa, arquivo e compartimento para economato e ainda as escadas interiores de acesso ao terraço, onde estão instaladas as máquinas de AVAC.

As instalações são muito boas, assim dignificando a Justiça.

2. Necessidades estruturais e equipamentos dos diversos Tribunais

2.1. Segurança, acessibilidade e salubridade

A nível de segurança verifica-se que os Tribunais:

- possuem alarme;
- em Lisboa possuem segurança, durante todos os dias da semana, até às 22 horas.
- nas Ilhas, além do alarme, não possuem qualquer sistema de segurança (detetores de metais ou agentes de segurança).

2.2. Equipamentos

Ao nível informático, fotocopiadoras e impressoras (para as U.O. e para os magistrados), de impressora a cores, entre outros, tem-se verificado a pronta disponibilidade da DGAJ em satisfazer, prontamente, os pedidos que lhe são dirigidos, de forma a minimizar os constrangimentos no normal e regular funcionamento da justiça.

O IGFEJ, procedeu à substituição de cerca de 150 telefones, prevendo-se a substituição dos demais no decorrer do ano de 2026.

Todas as salas de audiência nos Tribunais de Lisboa e Ilhas estão dotadas de novo equipamento de som e imagem, melhorando a sua utilização para a realização de audiências de julgamento, com implicações, em especial na qualidade da gravação, ora obrigatória e com melhor acústica para todos.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

VIII – Movimento Processual / Unidades orgânicas

1 – Movimento Processual

1.1. Indicadores de Gestão e Dados Estatísticos

- Taxa de Resolução (Clearance Rate): estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados:

$$\text{clearance rate} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processo findos}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}} \times 100$$

- Taxa de Recuperação (Backlog Rate): estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$\text{backlog rate} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos findos}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processo pendentes} + \text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}}$$

- Taxa de Congestão: estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano (se o período de análise for 1 mês, 3 meses ou 6 meses, divide-se o numerador por 12, 4 ou 2, respetivamente);

$$\text{taxa de congestão} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processo pendentes}}{\text{n}^{\circ} \text{ de processo findos}}$$

- Taxa de Litigância: indica o número de processos entrados por mil habitantes (dados da população - Censos 2011);

$$\text{taxa de litigância} = \frac{\text{n}^{\circ} \text{ de processos entrados}}{\text{n}^{\circ} \text{ de habitantes do município} / 1000}$$

Neste âmbito, são expostos no Relatório os dados oficiais relativos a cada um dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Dados Estatísticos

Sendo a estatística, um ramo da matemática aplicada e amplamente classificada como uma ciência exata, que se dedica à recolha, organização, descrição, análise e interpretação de dados para transformar números em informação, que, dependendo da fonte, está subjacente a desvios de precisão, ainda que calculados.

Os dados estatísticos constituem o principal elemento ou ferramenta de gestão, mesmo considerando a margem de erro técnico que podem sofrer, considerando a falibilidade própria dos sistemas informáticos, que, no caso concreto dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, **quando comparadas as pendências, no final do ano, extraídas do CITIUS e com aquelas que foram comunicadas ao CSTAF, a margem de erro média é de 1,42%**, pelo que, podemos dizer, com 98,58% de confiança, que os dados extraídos do CITIUS estão corretos.

Os dados estatísticos *infra*, **eminente e quantitativos**, extraídos do CITIUS, visam revelar o trabalho produzido nos 4 tribunais, sem qualquer intuito de exaustão, por não esgotarem todo o trabalho produzido, quer pelos Srs. Juizes de direito, quer pelas Srs. Oficiais de Justiça.

44

1.1.1. Juizes

Em termos de sentenças/decisões finais/processos findos, conforme dados colhidos no CITIUS, foram findos **22.434** processos pelos Juizes dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, o que constitui **um acréscimo de 6.201 processos findos**, relativamente ao ano transato, assim distribuídos:



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

TAC de Lisboa:

Juízo Administrativo Comum – 4486

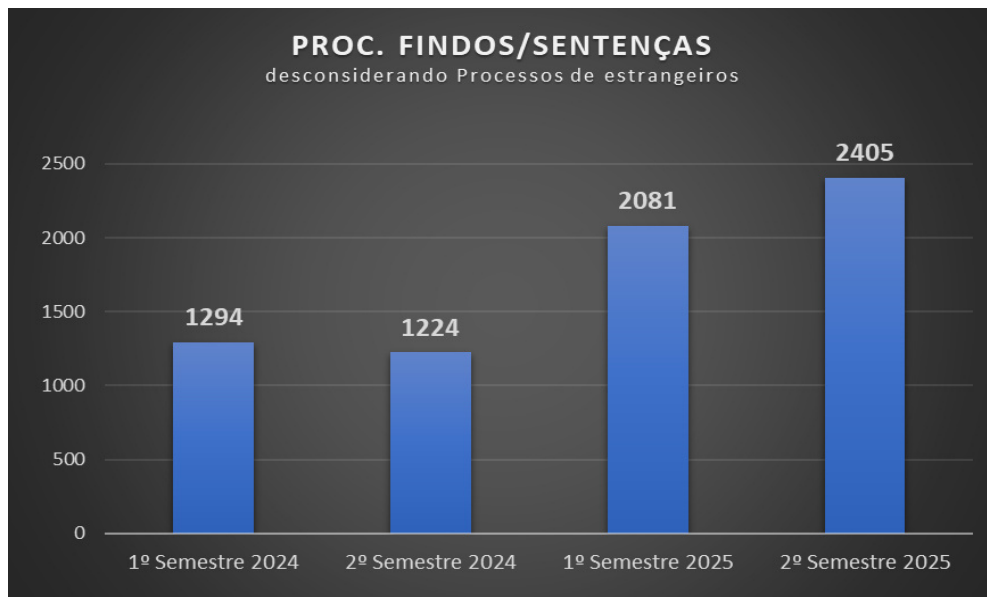


Gráfico 3 – Fonte: SITAF / CITIUS

Processos em matéria de estrangeiros – 11558

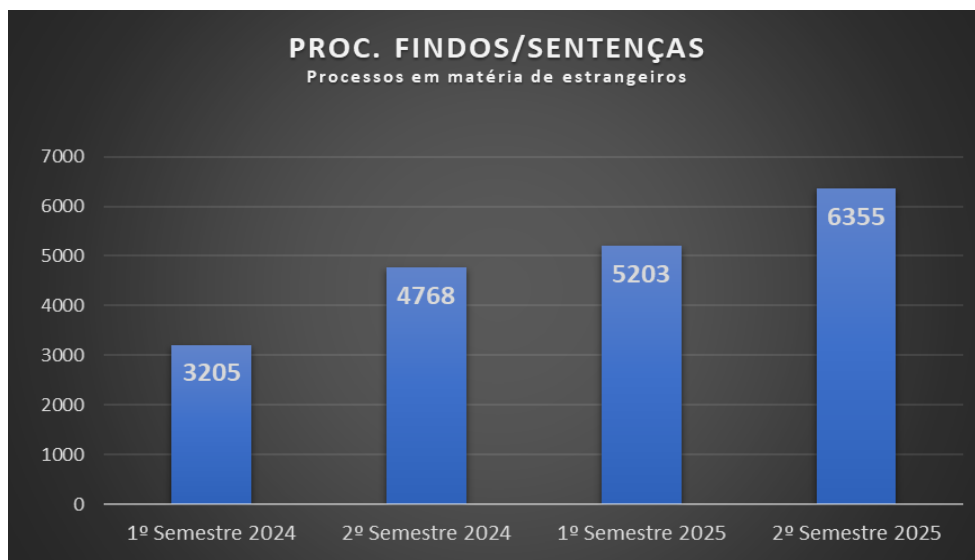


Gráfico 4 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo Social – 888

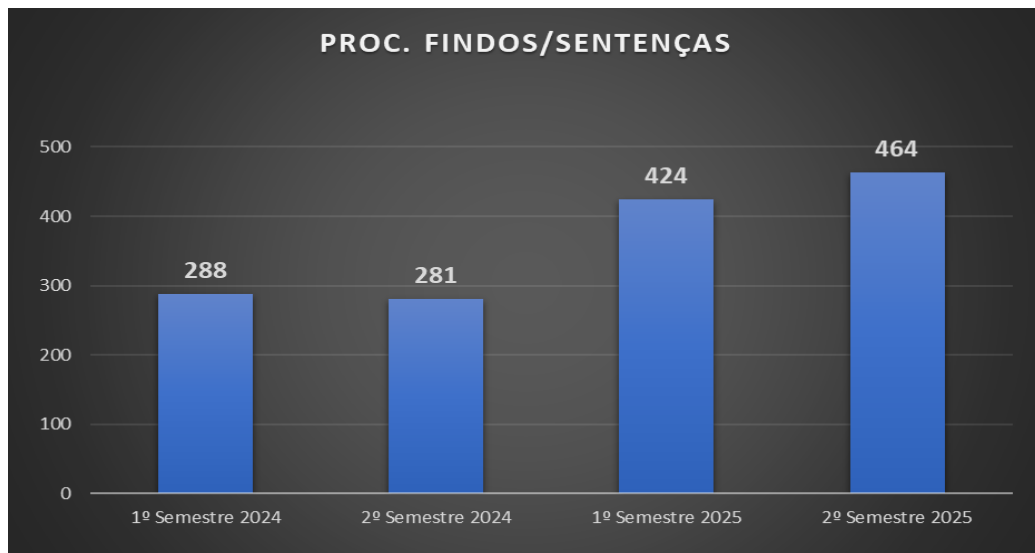


Gráfico 5 – Fonte: SITAF / CITIUS

Juízo de Contratos Públicos – 441

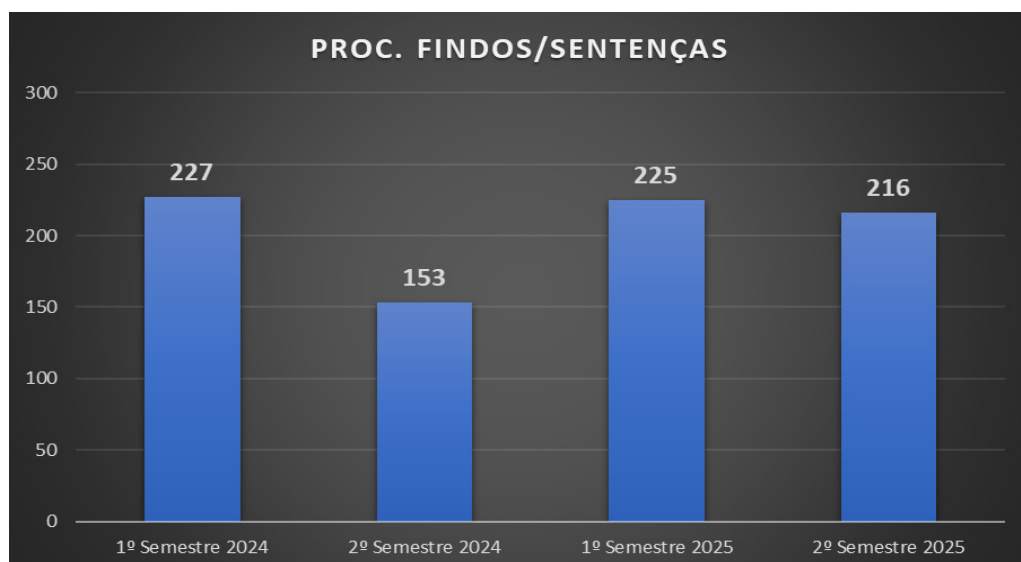


Gráfico 6 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

TT de Lisboa:

Juízo Tributário Comum – 1995

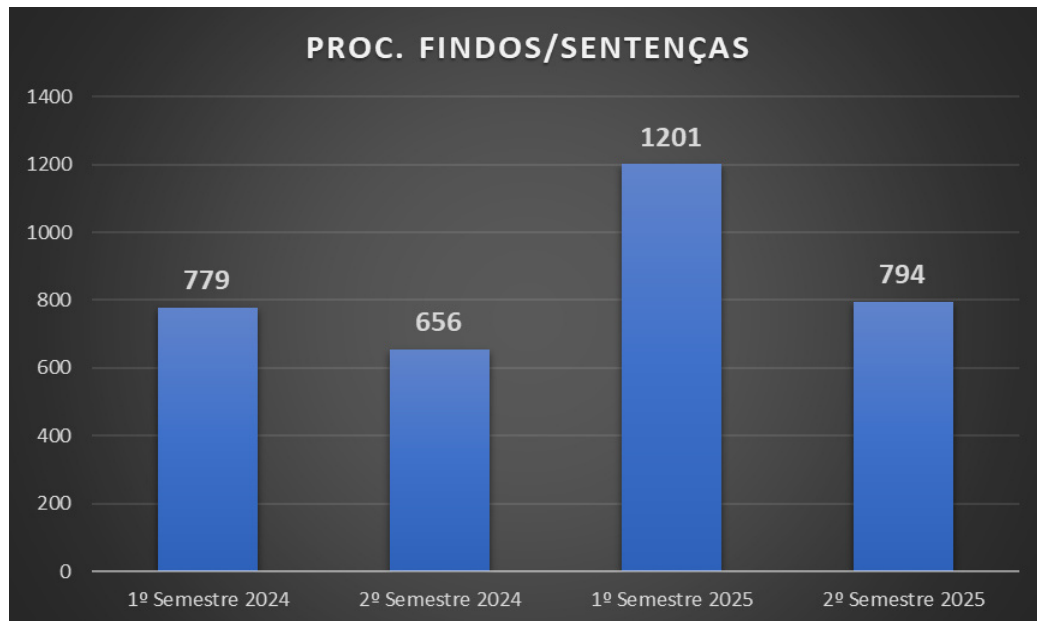


Gráfico 7 – Fonte: SITAF / CITIUS

Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais – 2311

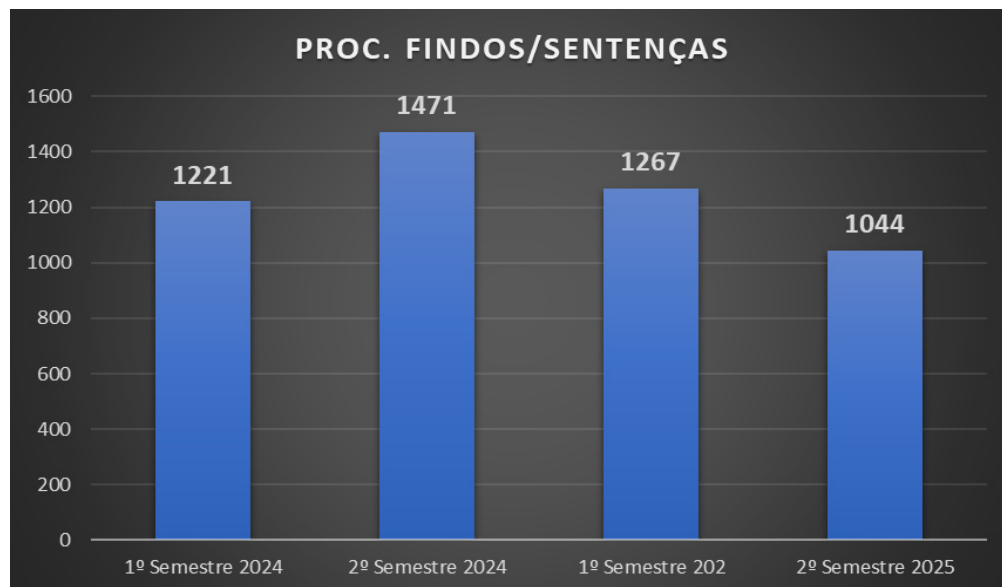


Gráfico 8 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

TAF do Funchal

Matéria Administrativa: 237

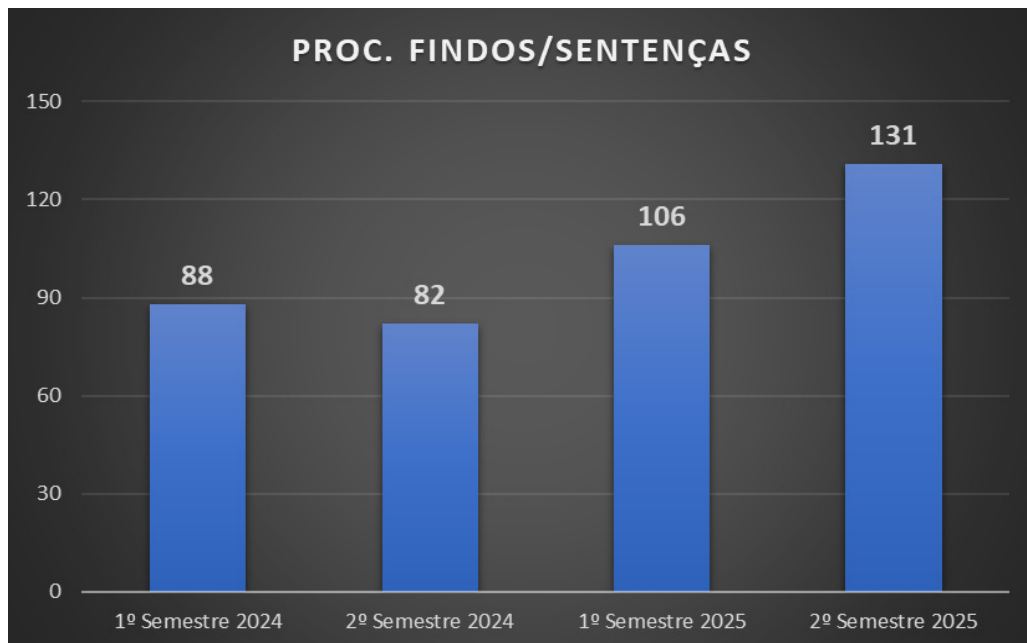


Gráfico 9 – Fonte: *SITAF / CITIUS*

48

Matéria Tributária: 316

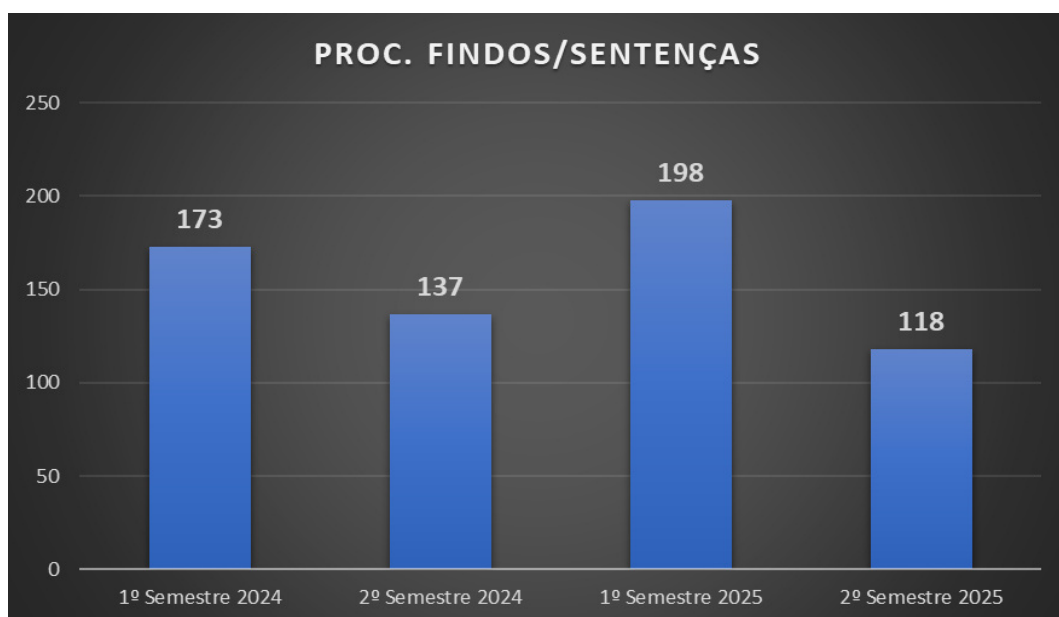


Gráfico 10 – Fonte: *SITAF / CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

TAF de Ponta Delgada

Matéria Administrativa: 150

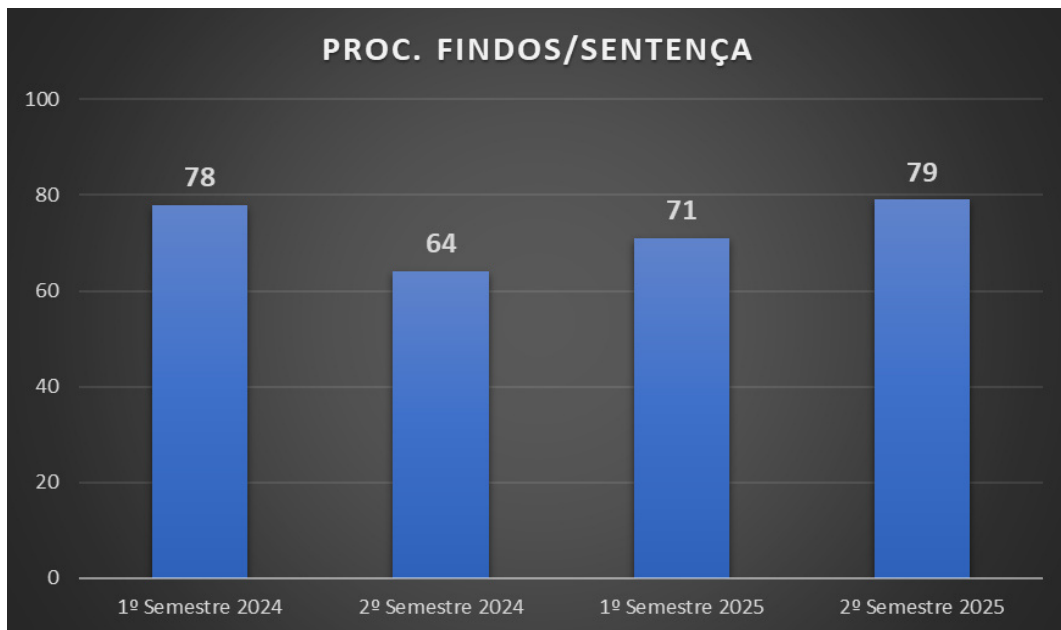


Gráfico 11 – Fonte: *SITAF / CITIUS*

49

Matéria Tributária: 52

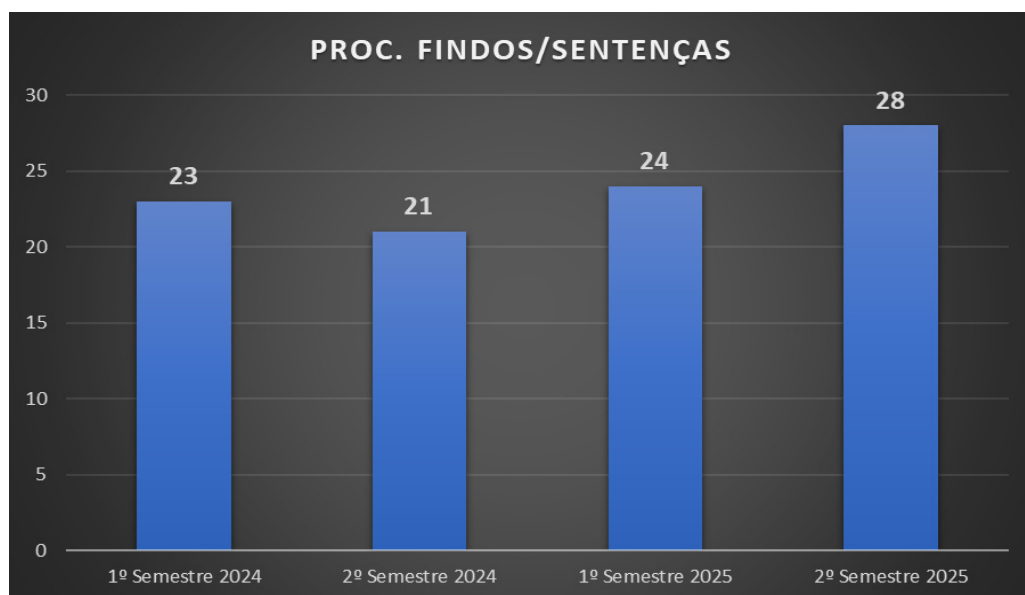


Gráfico 12 – Fonte: *SITAF / CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Indicadores de Gestão

Sem considerar os processos em matéria de estrangeiros

ESTATÍSTICA OFICIAL - MAPA GERAL					INDICADORES DE GESTÃO			
Unidade Orgânica	Soma de Pendentes antes de 01-01-2025	Soma de Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Soma de Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Soma de Pendentes depois de 31-12-2025	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
Juízo Admin. Comum	3854	4340	4486	3708	103,36	0,55	0,86	3,26 %/00
Juízo Contratos Públicos	709	511	441	779	86,30	0,36	1,61	0,17 %/00
Juízo Social	995	784	888	891	113,27	0,50	1,12	0,59 %/00
Lisboa - Ex. Fiscais e RCO's	3512	964	2311	2165	239,73	0,52	1,52	0,72 %/00
Lisboa - Tributário Comum	4261	1017	1995	3283	196,17	0,38	2,14	0,76 %/00
TAF - Funchal - Administrativo	531	290	237	584	81,72	0,29	2,24	1,16 %/00
TAF - Funchal - Tributário	674	312	316	670	101,28	0,32	2,13	1,24 %/00
TAF - Ponta Delgada - Administrativo	390	140	150	380	107,14	0,28	2,60	0,59 %/00
TAF - Ponta Delgada - Tributário	146	69	52	163	75,36	0,24	2,81	0,29 %/00
Total Geral	15072	8427	10876	12623	129,06	0,46	1,39	4,63 %/00

Quadro 18 – Fonte: CITIUS

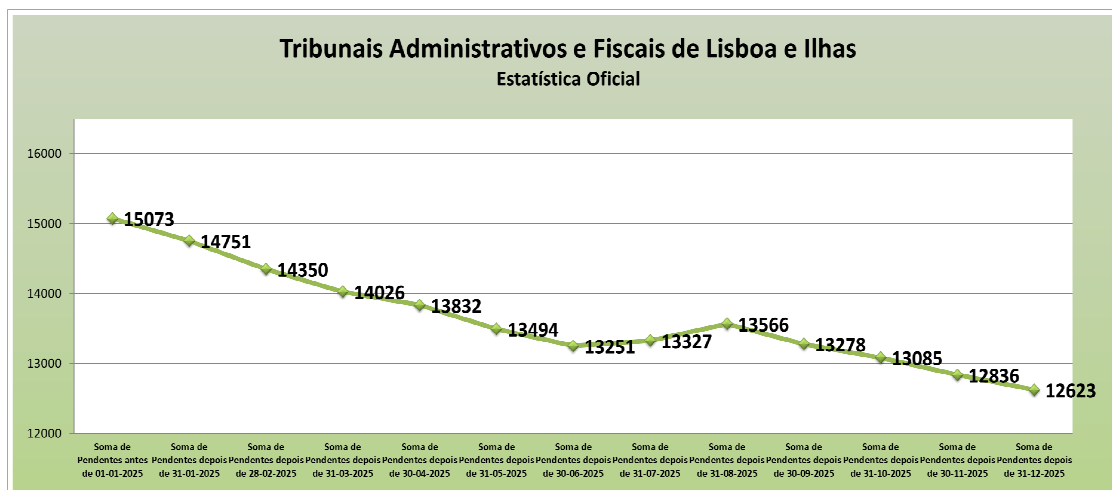


Gráfico 13 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Considerando os processos em matéria de estrangeiro

ESTATÍSTICA OFICIAL - MAPA GERAL					INDICADORES DE GESTÃO			
Unidade Orgânica	Soma de	Soma de	Soma de	Soma de	Taxa de Resolução (clearance rate)	Taxa de Recuperação (Backlog rate)	Taxa de Congestão	Taxa de Litigância
	Pendentes antes de 01-01- 2025	Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31- 12-2025				
1.ª espécie - Ação administrativa	116	899	97	918	10,79	0,10	1,20	0,67 %
11.ª espécie - Execuções	9	5	2	12	40,00	0,14	4,50	0,00 %
15.ª espécie - Contencioso da nacionalidade, do asilo e da	23	155	22	156	14,19	0,12	1,05	0,12 %
16.ª espécie - Outros processos	2	0	1	1	0,00	0,50	2,00	0,00 %
3.ª espécie - Procedimentos de massa	1	0	1	0	0,00	1,00	1,00	0,00 %
4.ª espécie - Processo de contencioso pré-contratual	1	0	1	0	0,00	1,00	1,00	0,00 %
6.ª espécie - Intimação para a proteção de direitos, liberdade	46181	89444	11320	124305	12,66	0,08	4,08	67,13 %
7.ª espécie - Outras Intimação para a proteção de direitos,	1	2	1	2	50,00	0,33	1,00	0,00 %
9.ª espécie - Outros processos cautelares	5	475	112	368	23,58	0,23	0,04	0,36 %
Outros processos (que não constam do mapa)	2	1	1	2	100,00	0,33	2,00	0,00 %
Total Geral	46341	90981	11558	125764	12,70	0,08	4,01	68,28 %

Quadro 19 – Fonte: CITIUS

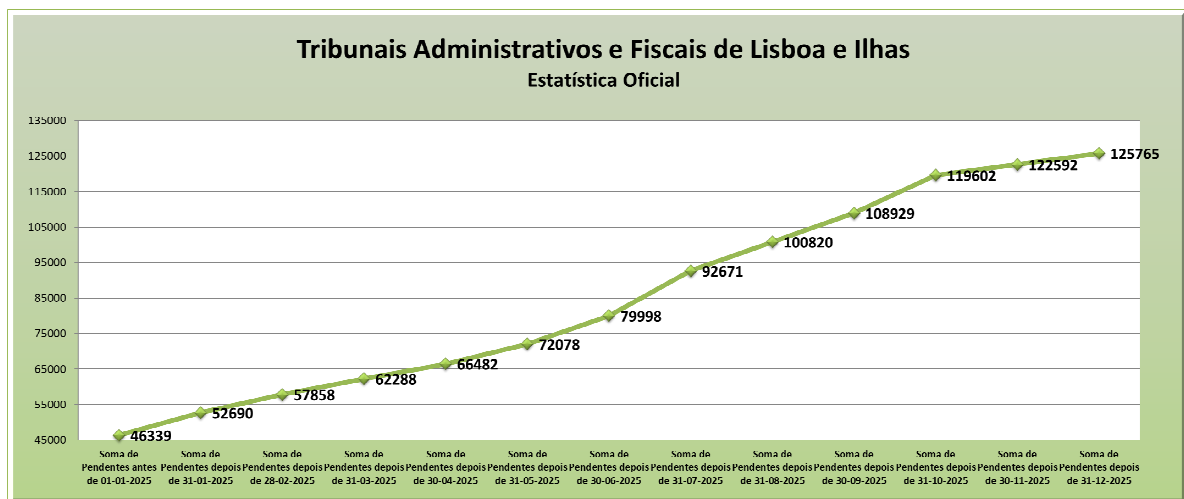


Gráfico 14 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Quadros de Análise - Estatística Oficial

- Área administrativa

ESTATÍSTICA OFICIAL - JUSTIÇA ADMINISTRATIVA				
Unidade Orgânica	Soma de	Soma de Entrados	Soma de Findos	Soma de
	Pendentes antes de 01-01-2025	entre 01-01-2025 e 31-12-2025	entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Pendentes depois de 31-12-2025
Juízo Admin. Comum	3854	4340	4486	3708
Juízo Contratos Públicos	709	511	441	779
Juízo Social	995	784	888	891
TAF - Funchal - Administrativo	531	290	237	584
TAF - Ponta Delgada - Administrativo	390	140	150	380
Total Geral	6479	6065	6202	6342

Quadro 20 – Fonte: *CITIUS* – Sem considerar os processos em matéria de estrangeiros

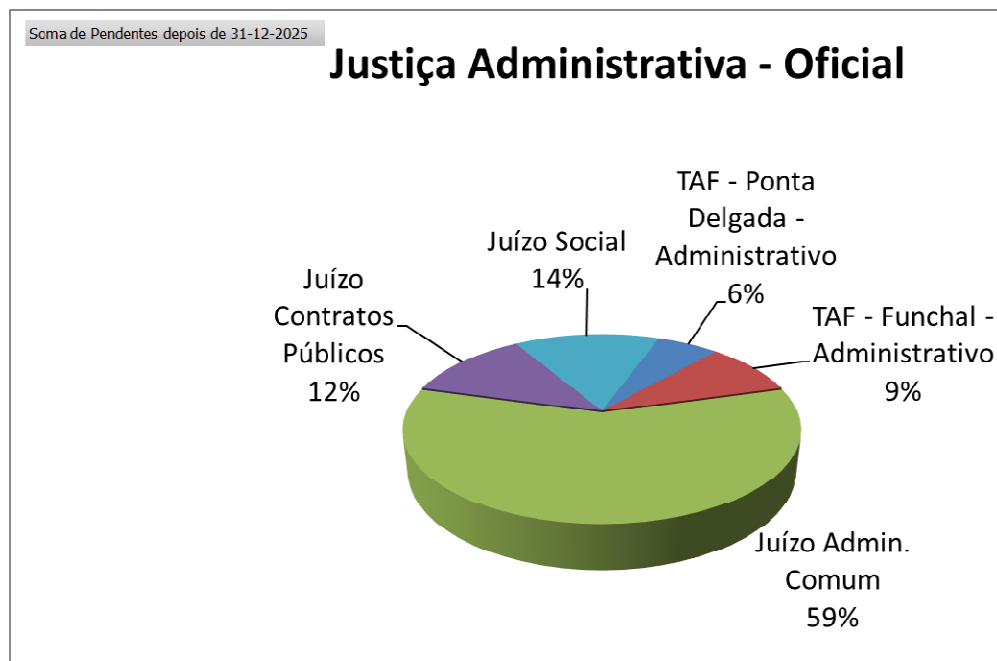


Gráfico 15 – Fonte: *CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Área tributária

ESTATÍSTICA OFICIAL - JUSTIÇA TRIBUTÁRIA				
Unidade Orgânica	Soma de Pendentes antes de 01-01-2025	Soma de Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Soma de Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Soma de Pendentes depois de 31-12-2025
TAF - Ponta Delgada - Tributário	146	69	52	163
TAF - Funchal - Tributário	674	312	316	670
Lisboa - Tributário Comum	4261	1017	1995	3283
Lisboa - Ex. Fiscais e RCO's	3512	964	2311	2165
Total Geral	8593	2362	4674	6281

Quadro 21 – Fonte: *CITIUS*

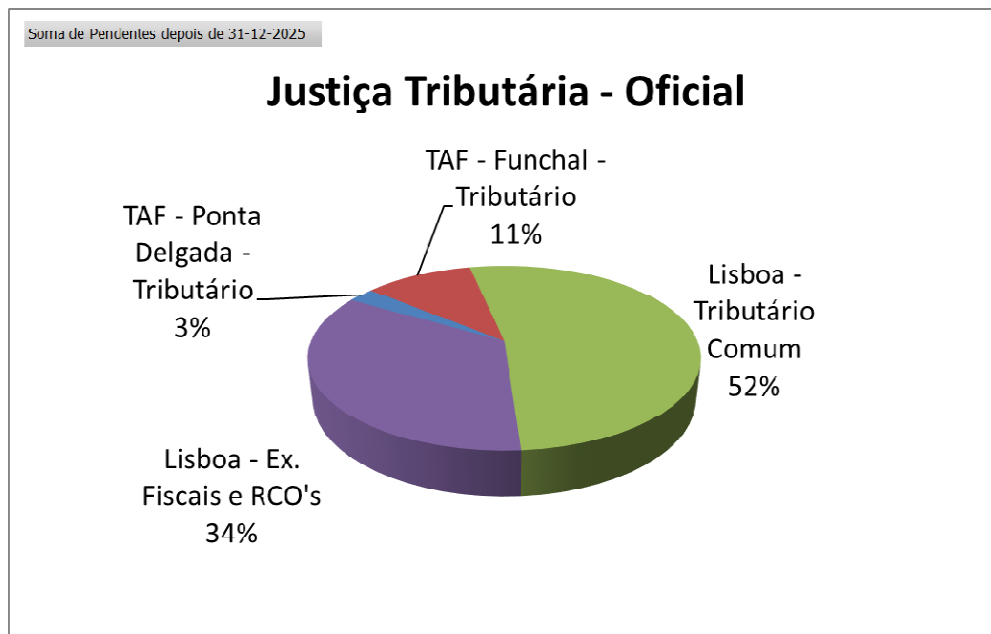


Gráfico 16 – Fonte: *CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Juízo Administrativo Comum

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS – sem considerar processos em matéria de estrangeiros

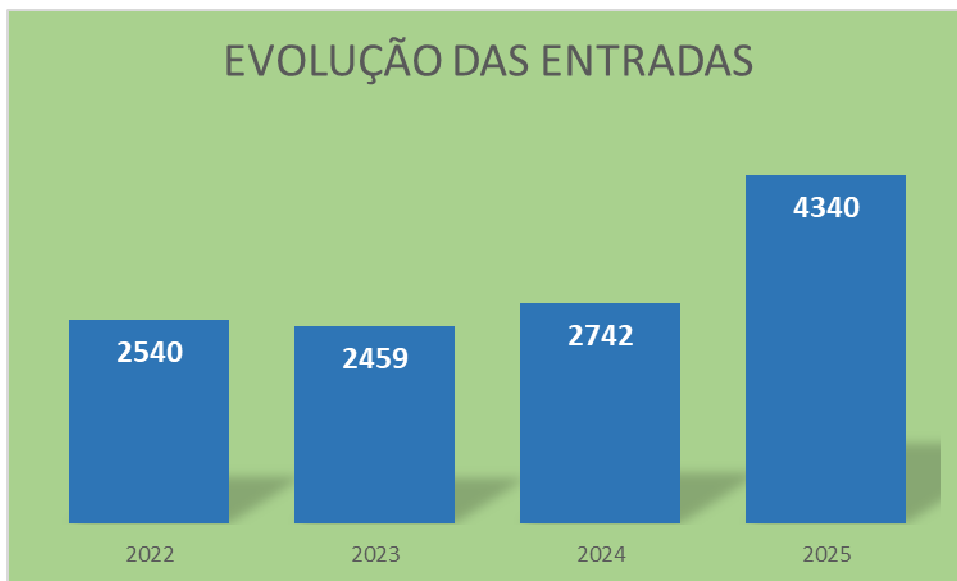


Gráfico 17 – Fonte: CITIUS

54

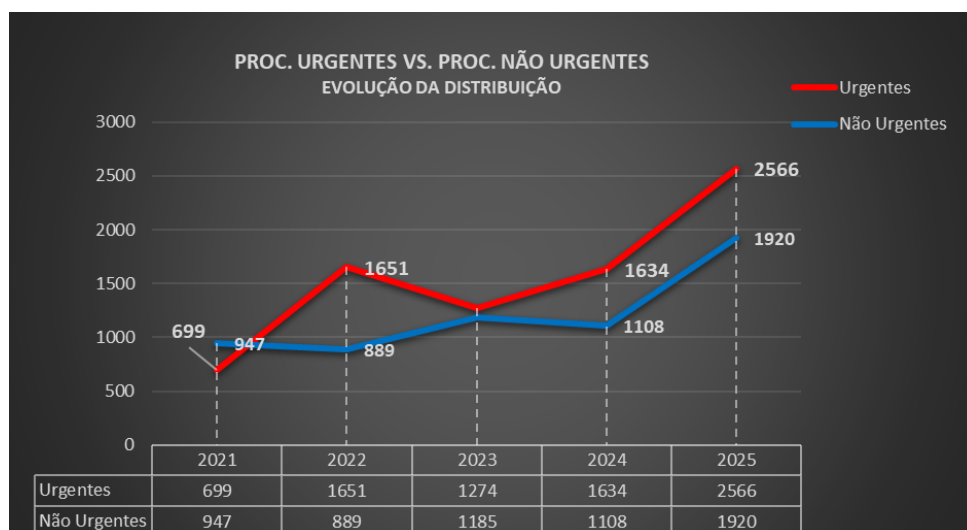


Gráfico 18 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS

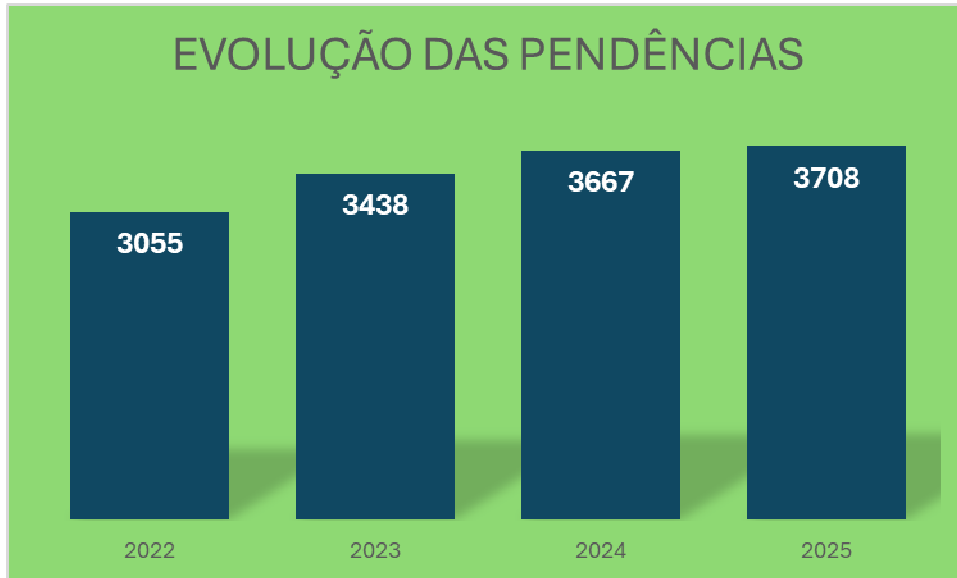


Gráfico 19 – Fonte: *SITAF / CITIUS*

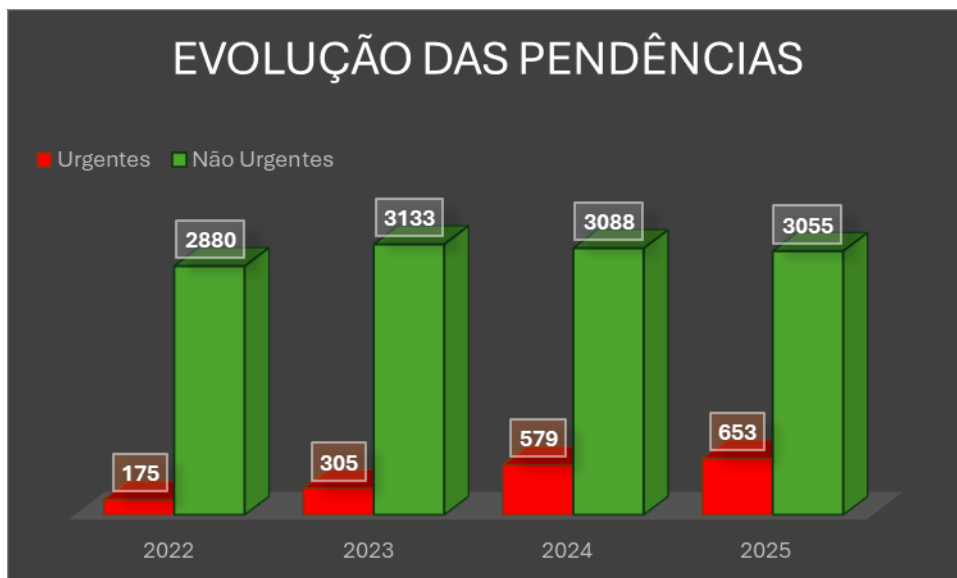


Gráfico 20 – Fonte: *SITAF / CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

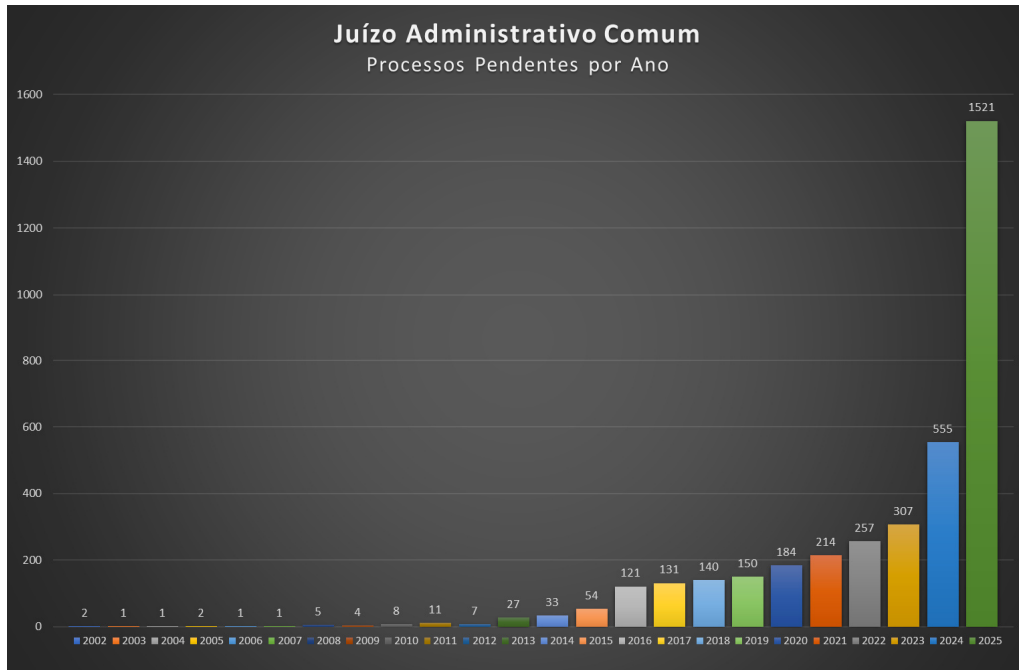


Gráfico 21 – Fonte: *interna – CITIUS*

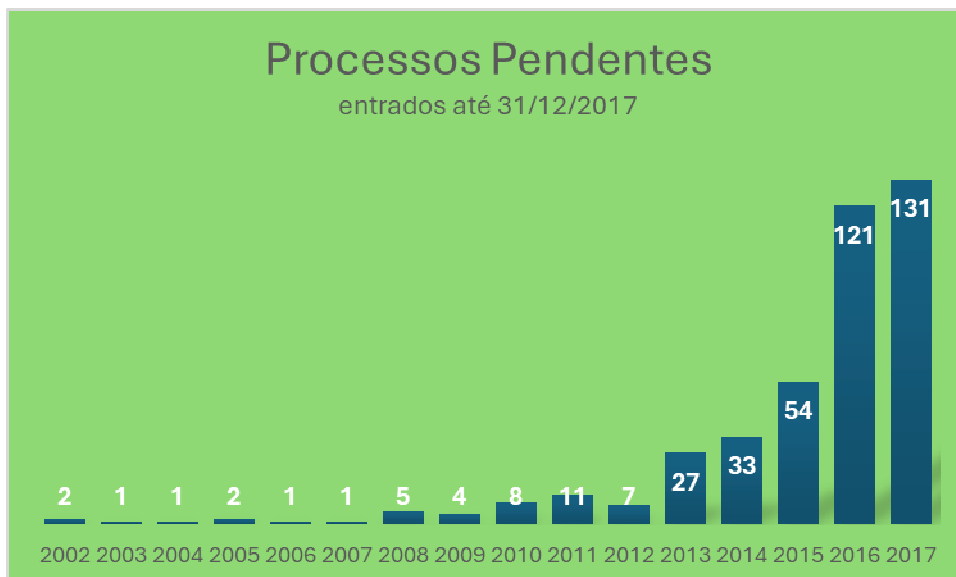


Gráfico 22 – Fonte: *CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

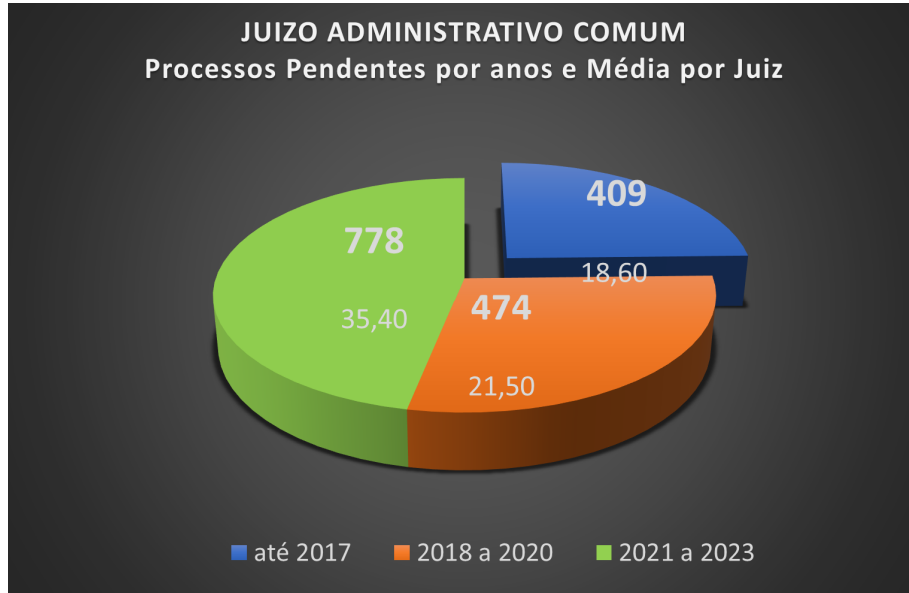


Gráfico 23 – Fonte: CITIUS

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo ano

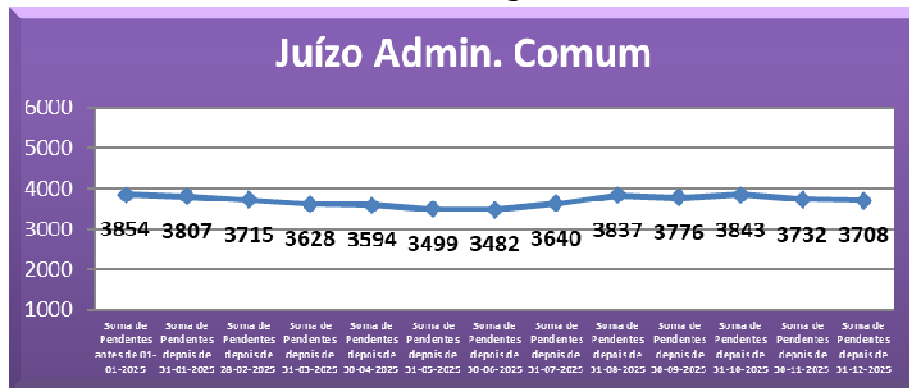


Gráfico 24 – Fonte: CITIUS

57

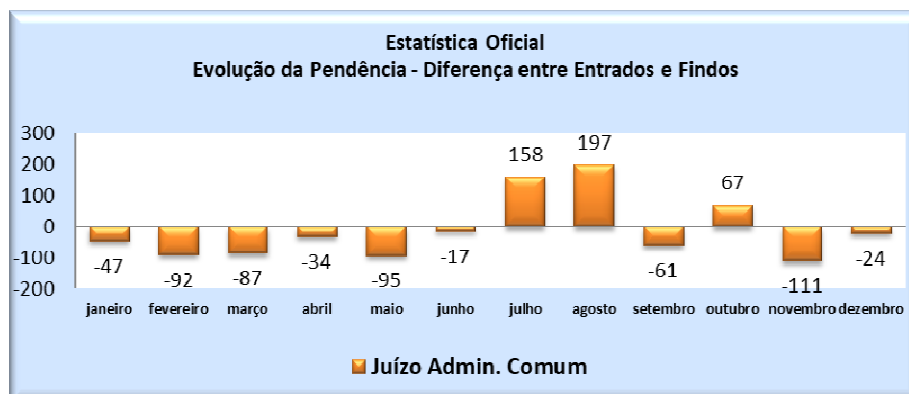


Gráfico 25 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

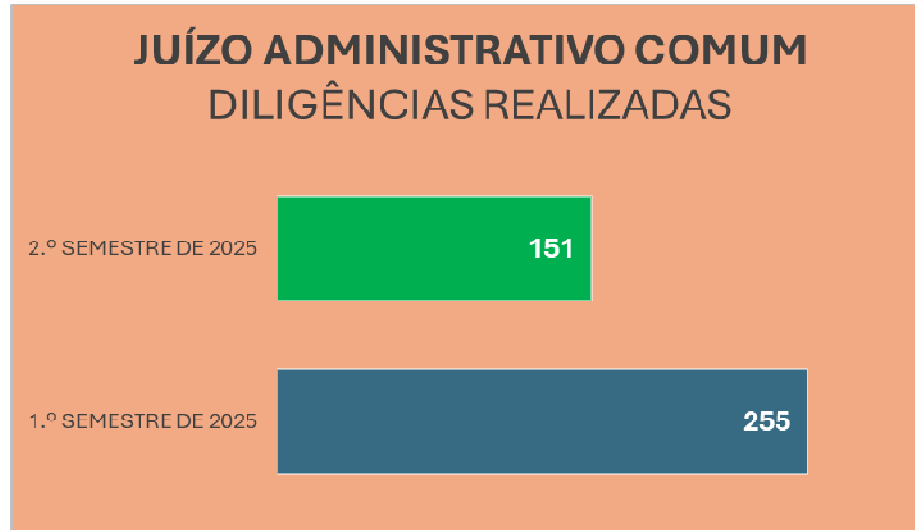


Gráfico 26 – Fonte: SITAF / CITIUS

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (3854-3708), **sendo a consequente Taxa de Resolução de 103,36%**;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve prioridade na tramitação dos mais antigos e dos processos urgentes.

- Processos Pendentes, a 31 de dezembro de 2025, que integram os Objetivos Estratégicos, fixados para o ano de 2026,

	2003	2005	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Total Geral
Total	1	2	1	3	2	5	2	4	25	23	41	81	113	303

Considerando que, à data de fixação dos mesmos, junho de 2025, eram 380 os processos que integravam os Objetivos, excluídas as exceções, temos que, no final do ano, registamos uma execução de 20,26%.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo Administrativo Comum

Processos em matéria de estrangeiros

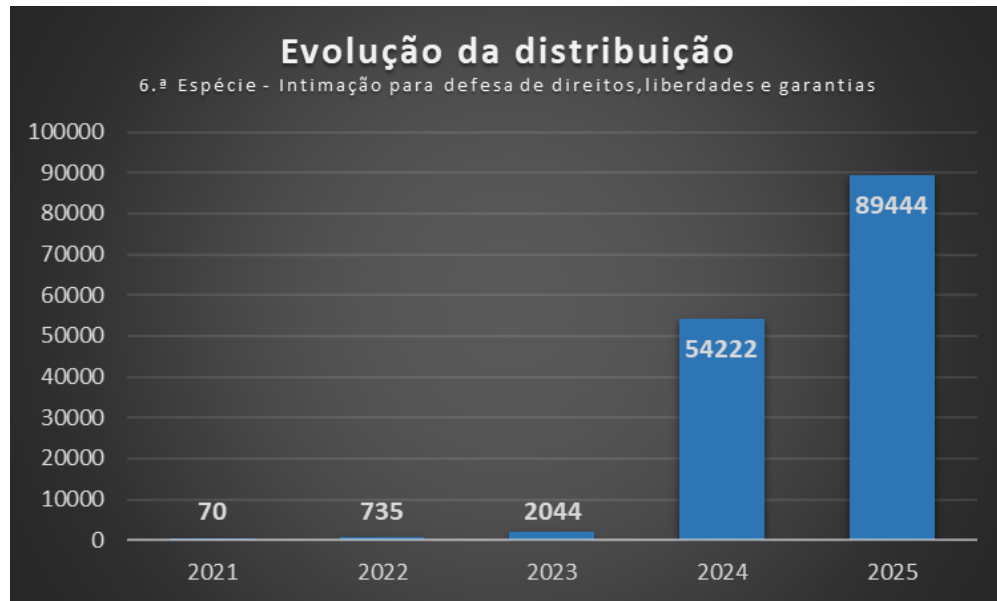


Gráfico 27 – Fonte: CITIUS

59

ESTATÍSTICA OFICIAL - JUSTIÇA ADMINISTRATIVA				
Unidade Orgânica	Soma de Pendentes antes de 01-01-2025	Soma de Entrados entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Soma de Findos entre 01-01-2025 e 31-12-2025	Soma de Pendentes depois de 31-12-2025
1.ª espécie - Ação administrativa	116	899	97	918
10ª espécie - Outros processo urgentes	0	2	1	1
11ª espécie - Execuções	9	5	2	12
15ª espécie - Contencioso da nacionalidade, do asilo e da proteção subsidiária)	23	155	22	156
16ª espécie - Outros processos	2	0	1	1
6ª espécie - Intimação para a proteção de direitos, liberdades e garantias em matéria de entrada e permanência em território português	46181	89444	11320	124305
7ª espécie - Outras Intimação para a proteção de direitos, liberdades e garantias	1	2	1	2
9ª espécie - Outros processos cautelares	5	475	112	368
Outros processos (que não constam do mapa)	2	1	1	2
Total Geral	46339	90983	11557	125765

Quadro 22 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

EVOLUÇÃO DA PENDÊNCIA

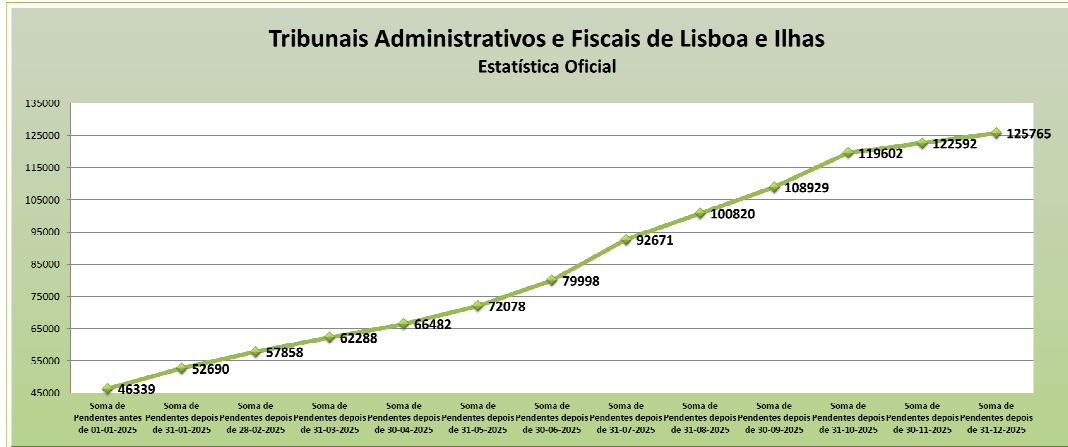


Gráfico 28 – Fonte: CITIUS

Juízo Social

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

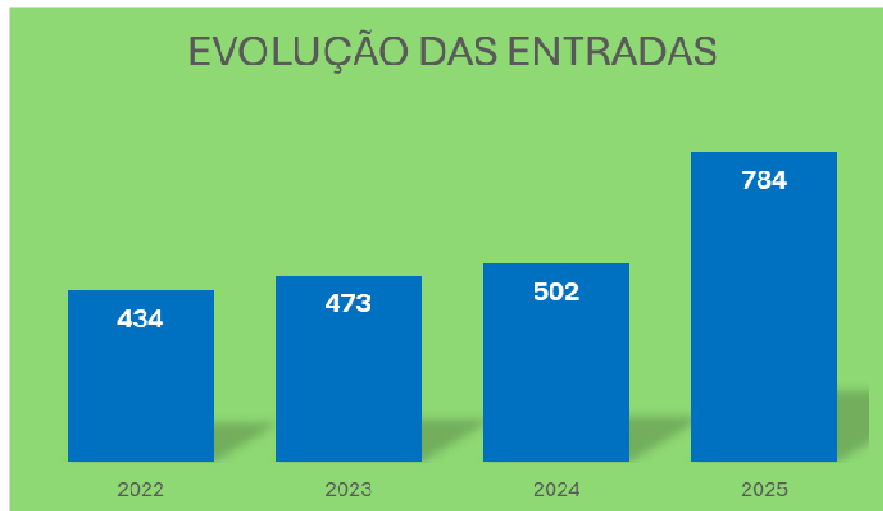


Gráfico 29 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS

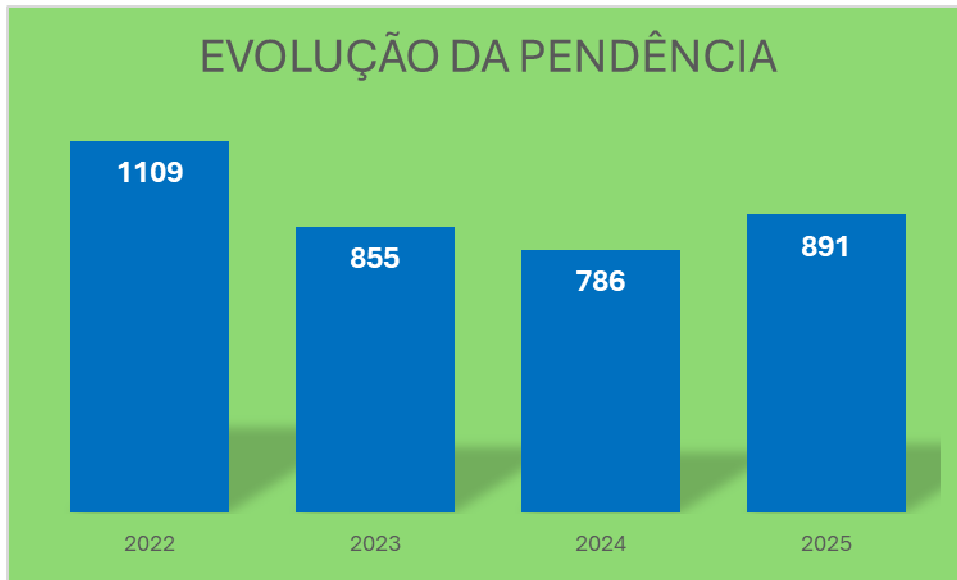


Gráfico 30 – Fonte: *SITAF / CITIUS*

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

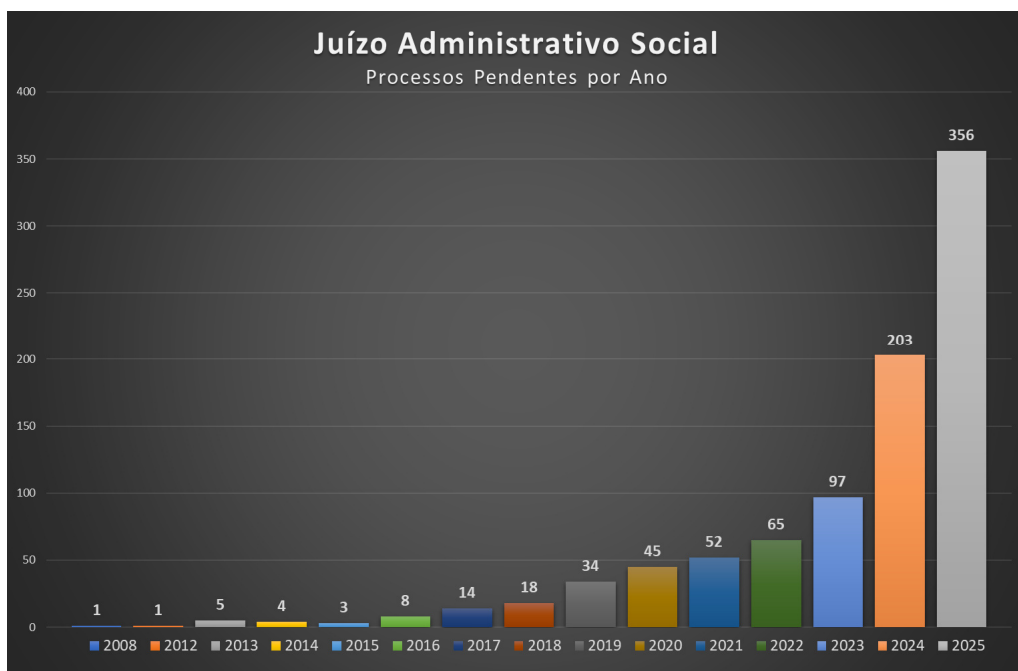


Gráfico 31 – Fonte: *CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada



Gráfico 32 – Fonte: CITIUS

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

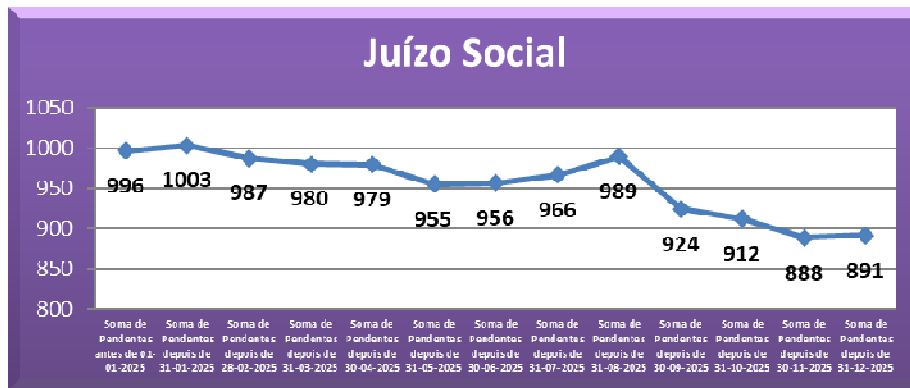


Gráfico 33 – Fonte: CITIUS

62

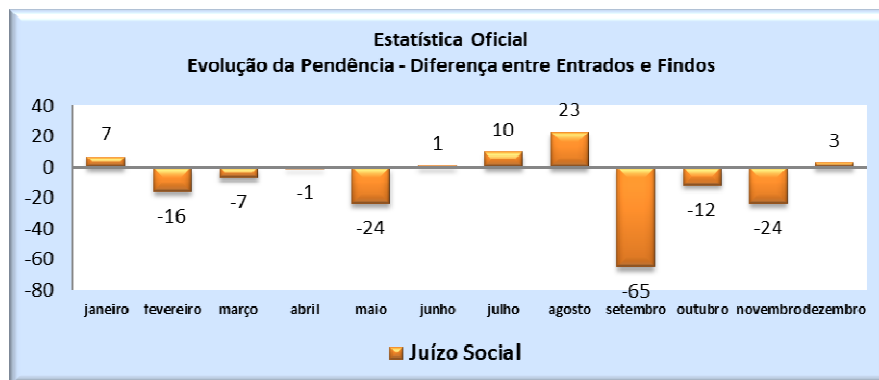


Gráfico 34 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

DILIGÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODOS HOMÓLOGOS

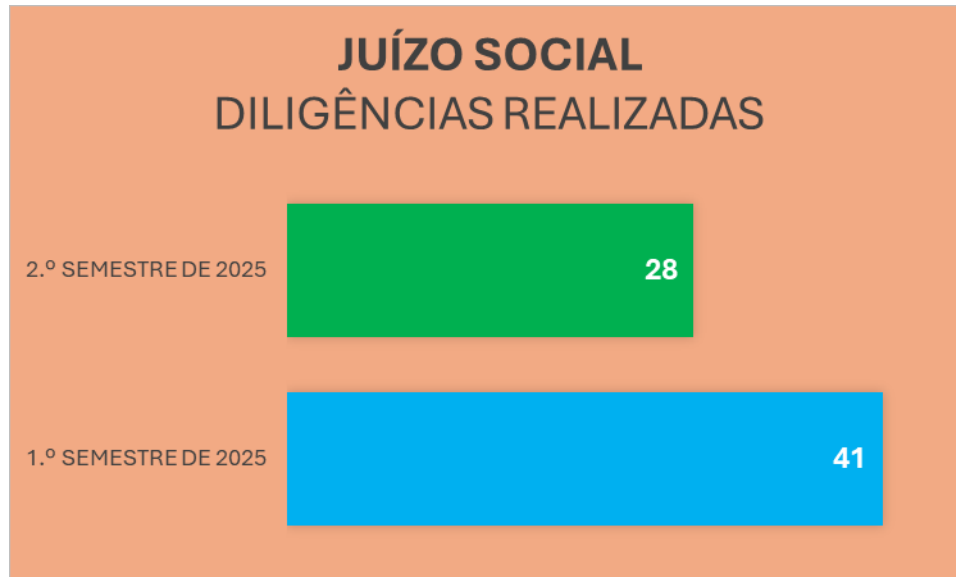


Gráfico 35 – Fonte: SITAF / CITIUS

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (995-891), **sendo a consequente Taxa de Resolução de 113,27%**;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos urgentes.
- Processos Pendentes, a 31 de dezembro de 2025, que integram os Objetivos Estratégicos, fixados para o ano de 2026:

	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total Geral
Total	2	6	14	17	34	44	117

Considerando que, à data de fixação dos mesmos, junho de 2025, eram 125 os processos que integravam os Objetivos, excluídas as exceções, temos que, no final do ano, registamos uma execução de 6,40%.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo de Contratos Públicos

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

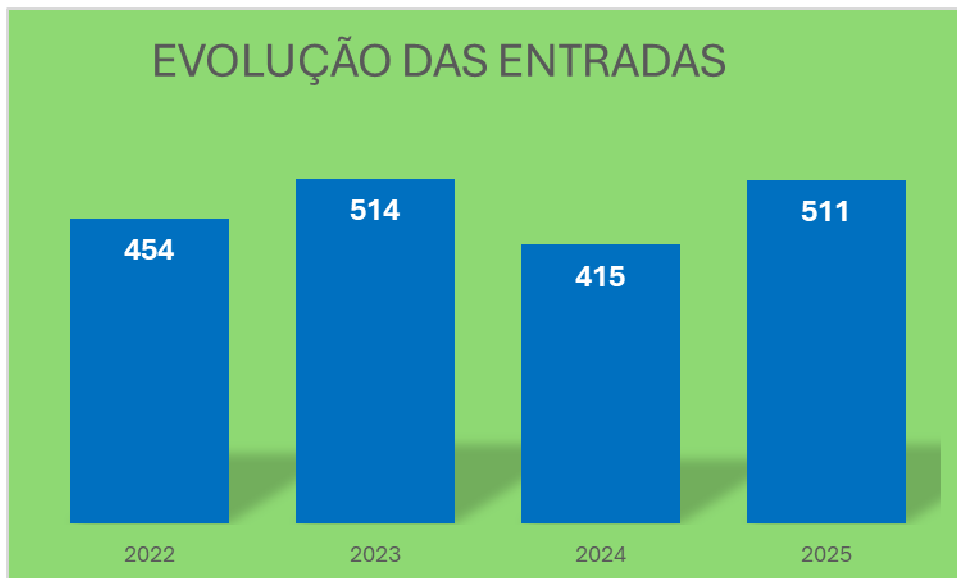


Gráfico 36 – Fonte: SITAF / CITIUS

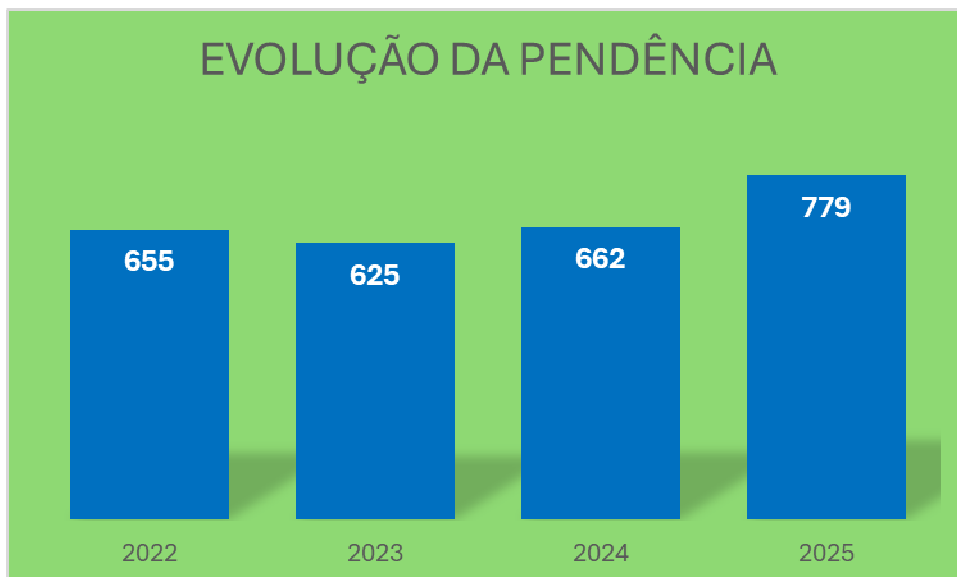


Gráfico 37 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

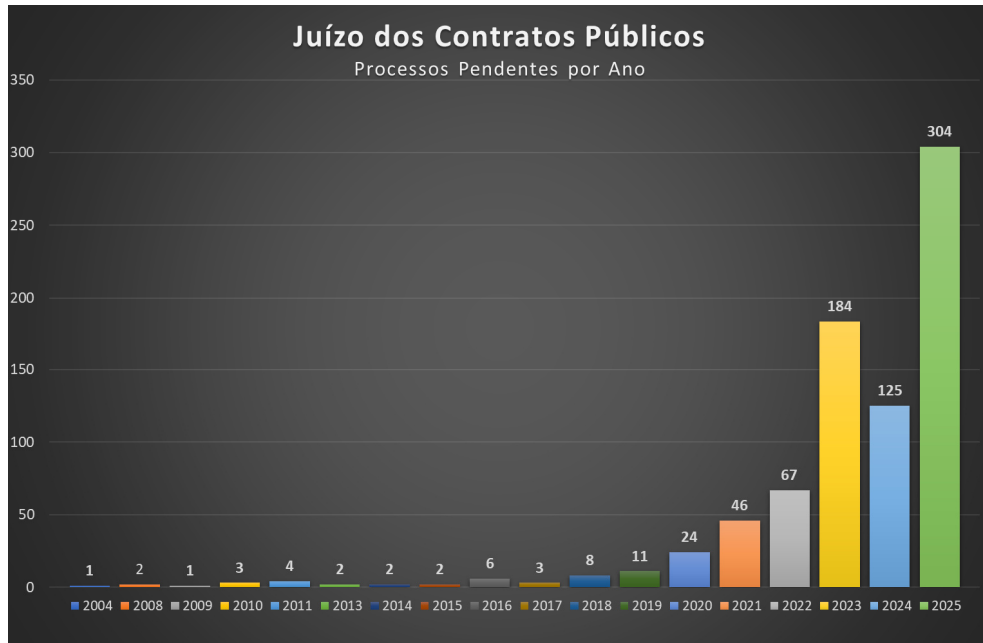


Gráfico 38 – Fonte: CITIUS

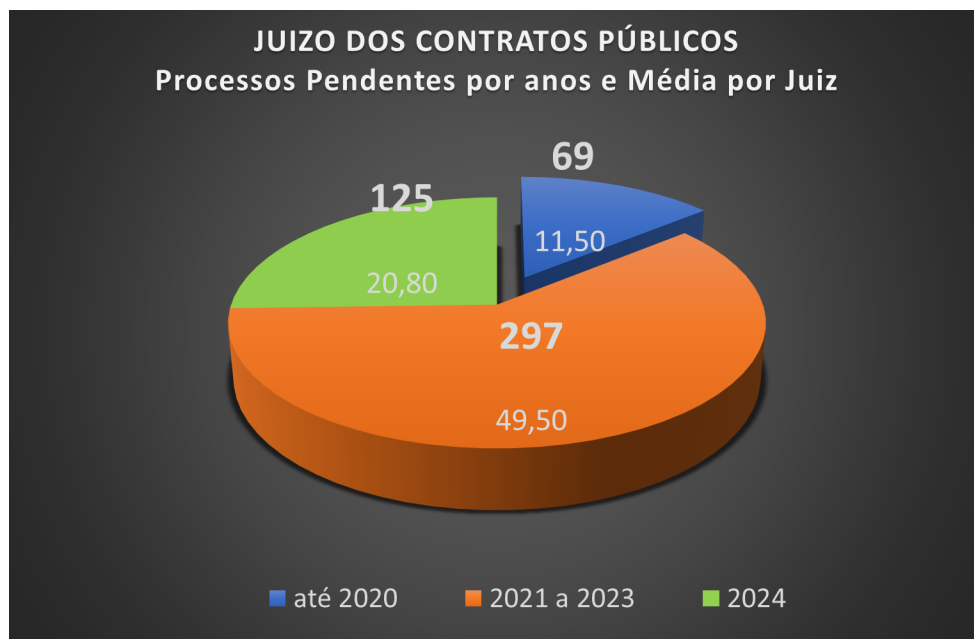


Gráfico 39 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

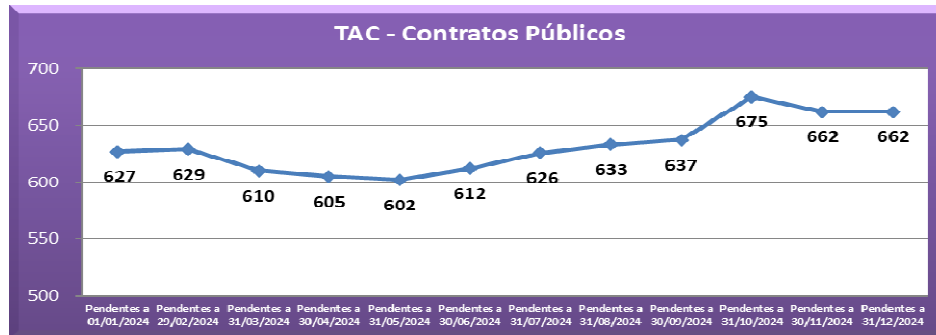


Gráfico nº 40 – Fonte: CITIUS

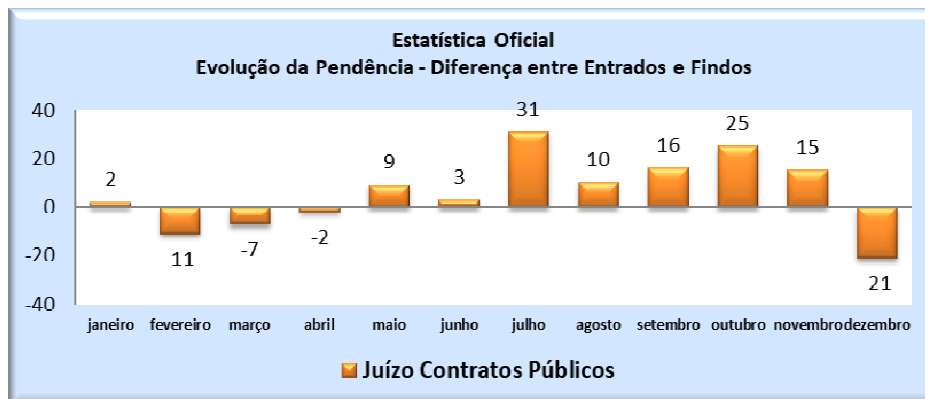


Gráfico nº 41 – Fonte: CITIUS

DILIGÊNCIAS REALIZADAS – Períodos Homólogos

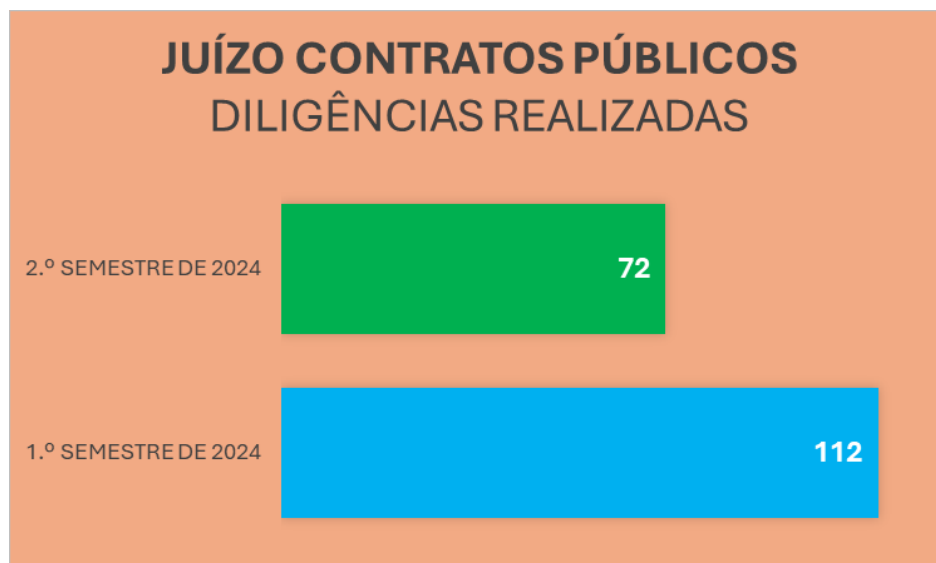


Gráfico nº 42 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (709-779), sendo a consequente Taxa de Resolução de 86,30%;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve prioridade nos processos mais antigos e nos processos urgentes.
- Processos Pendentes, a 31 de dezembro de 2025, que integram os Objetivos Estratégicos, fixados para o ano de 2026:

	2004	2008	2013	2016	2017	2018	2019	2020	Total Geral
Total	1	1	1	3	2	7	10	18	43

Considerando que, à data de fixação dos mesmos, junho de 2025, eram 52 os processos que integravam os Objetivos, excluídas as exceções, temos que, no final do ano, registamos uma execução de 17,31%.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo Tributário Comum

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

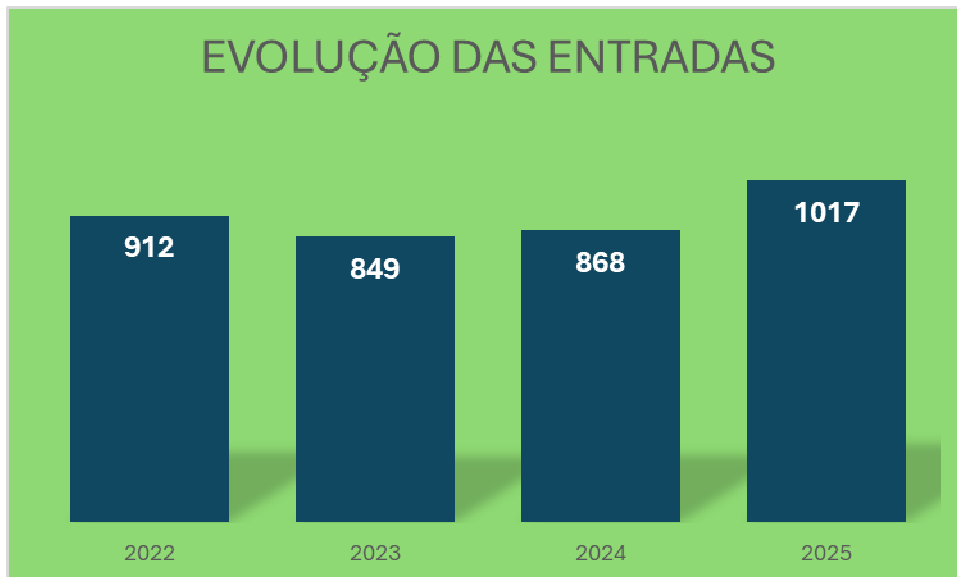


Gráfico 43 – Fonte: SITAF / CITIUS

68

PENDÊNCIAS

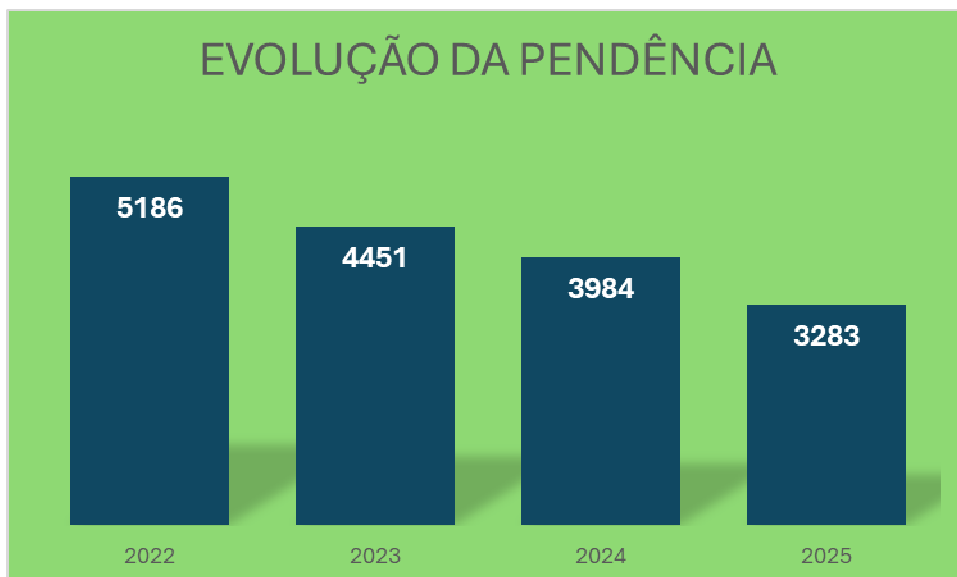


Gráfico 44 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

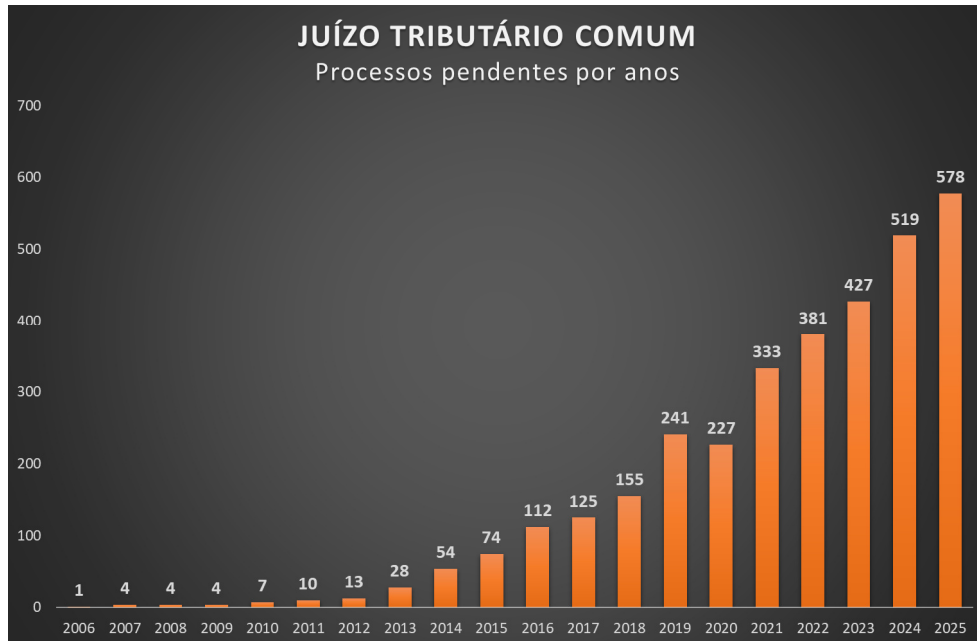


Gráfico 45 – Fonte: *CITIUS*

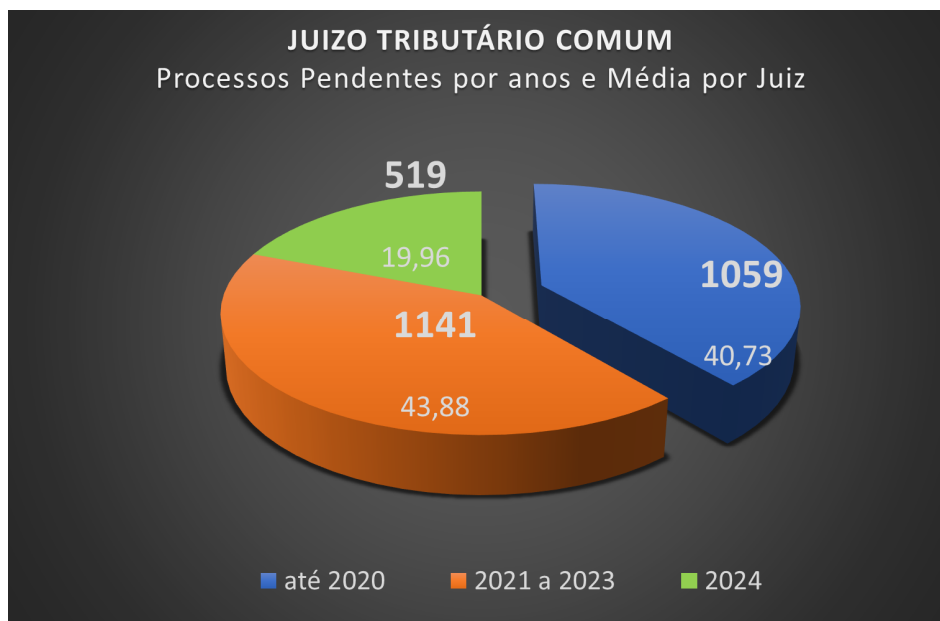


Gráfico 46 – Fonte: *CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano por Unidade Orgânica

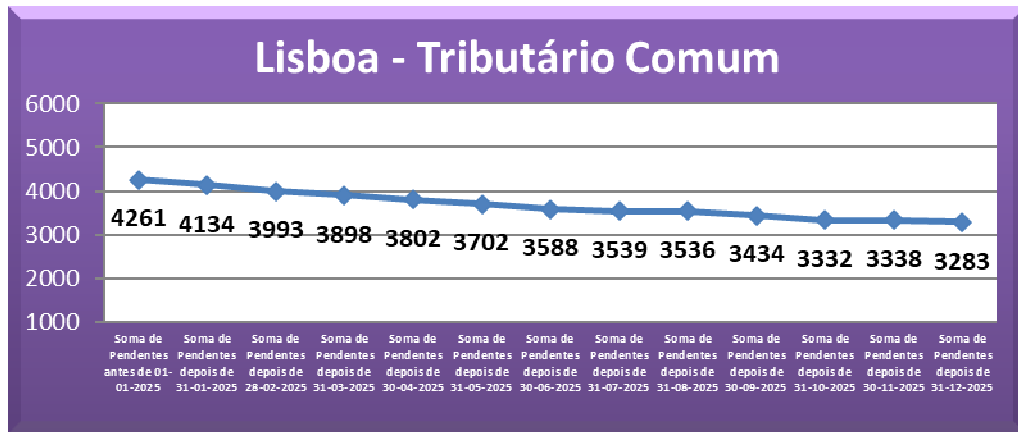


Gráfico nº 47 – Fonte: CITIUS

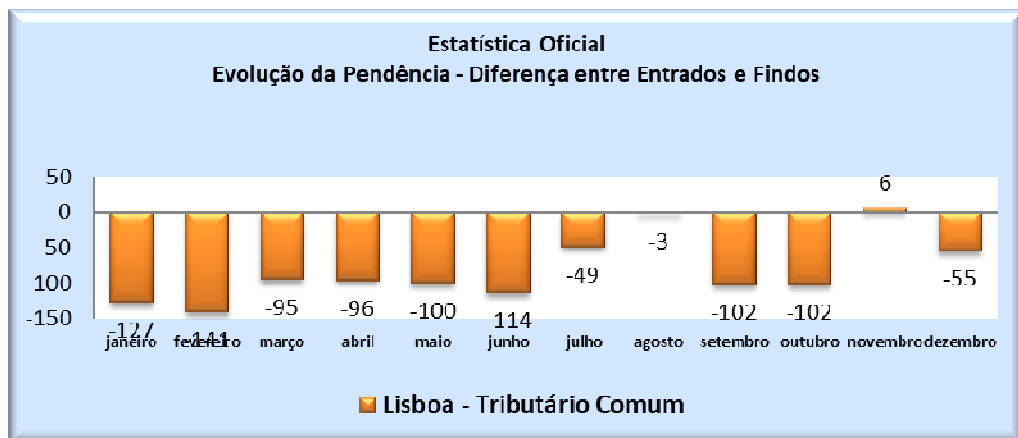


Gráfico nº 48 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

VALOR IMPUGNADO

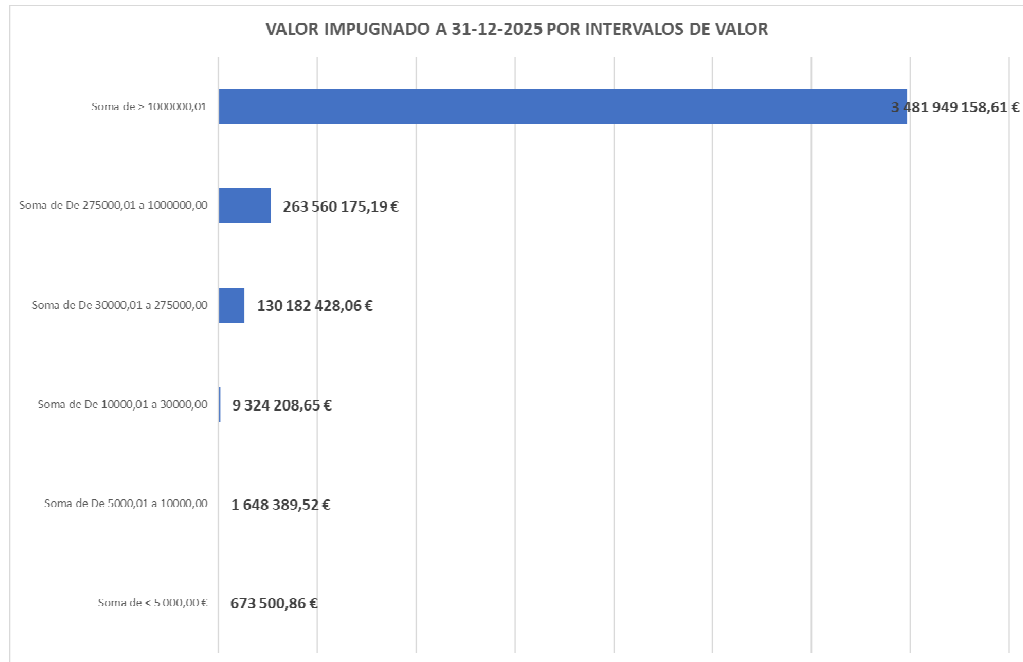


Gráfico 49 – Fonte: CITIUS

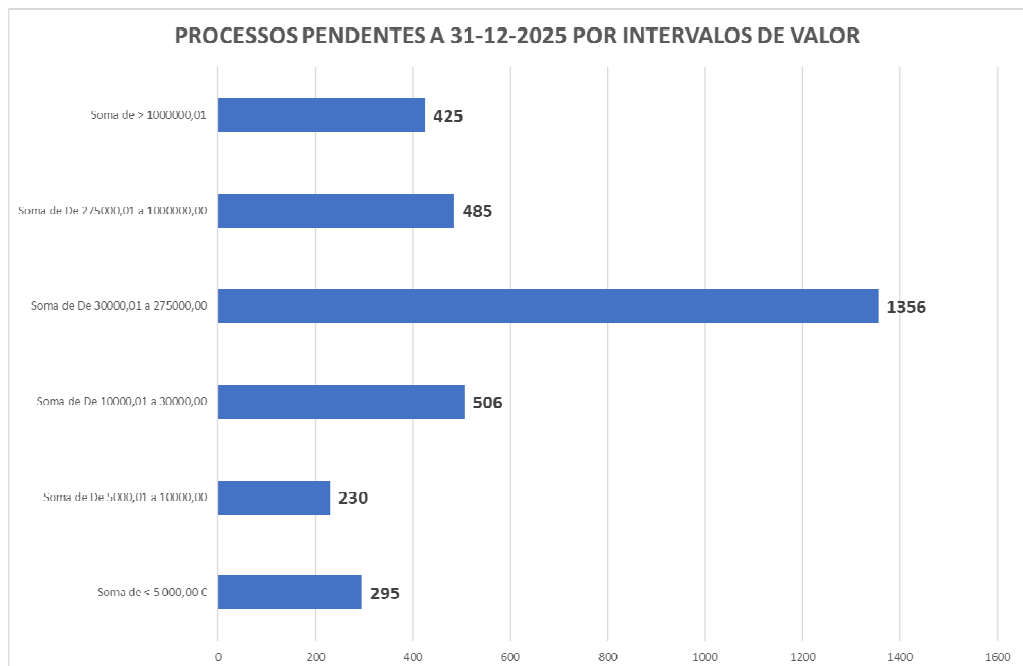


Gráfico 50 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

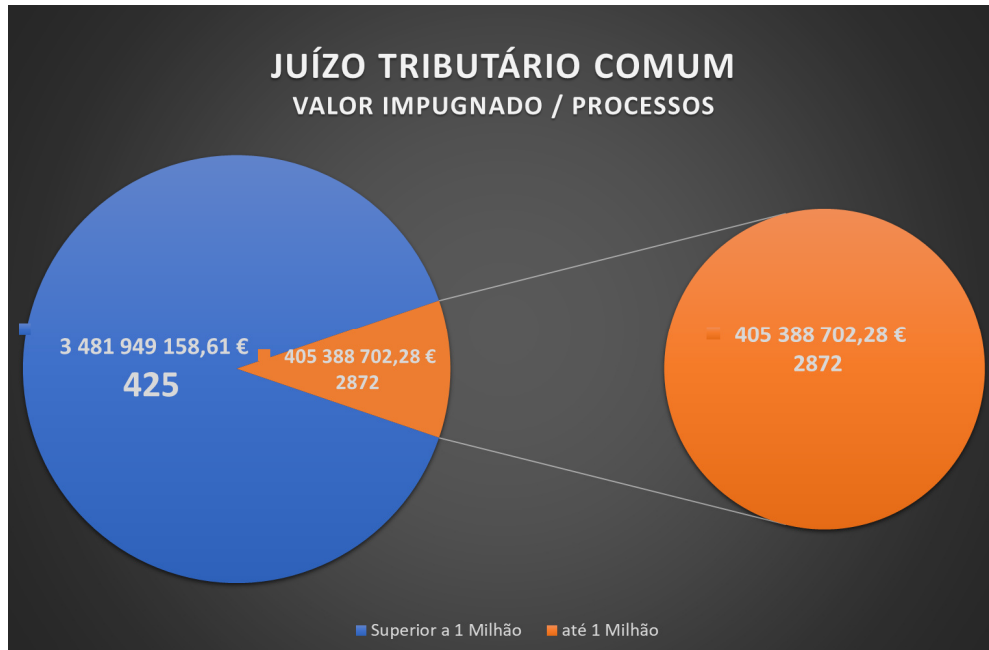


Gráfico 51 – Fonte: CITIUS

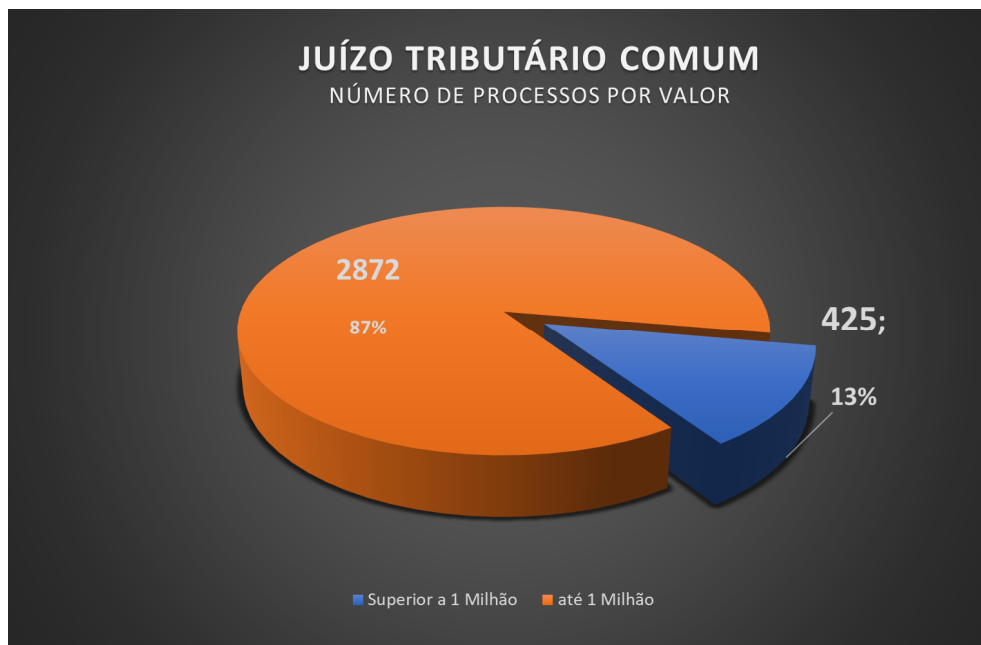


Gráfico 52 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

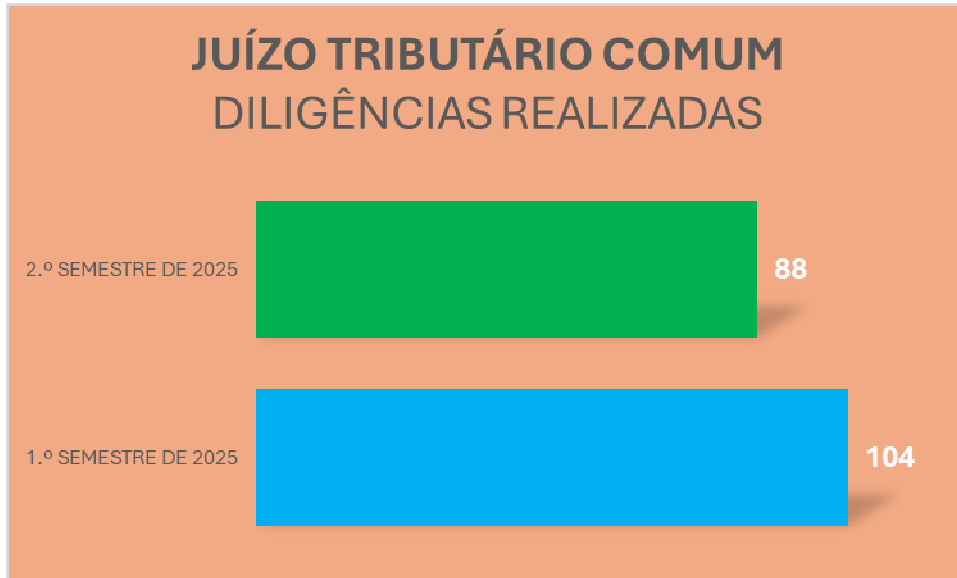


Gráfico 53 – Fonte: SITAF / CITIUS

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve notória redução da pendência processual (4261-3283), **sendo a consequente**

Taxa de Resolução de 196,17%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve prioridade nos processos mais antigos.

- Processos Pendentes, a 31 de dezembro de 2025, que integram os Objetivos Estratégicos, fixados para o ano de 2026:

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total Geral
Total	2	1	1	3	2	6	16	36	50	80	109	137	218	212	873

Considerando que, à data de fixação dos mesmos, junho de 2025, eram 1269 os processos que integravam os Objetivos, excluídas as exceções, temos que, no final do ano, registamos **uma execução de 31,21%**.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Juízo de Execução Fiscal e de Recursos Contraordenacionais

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

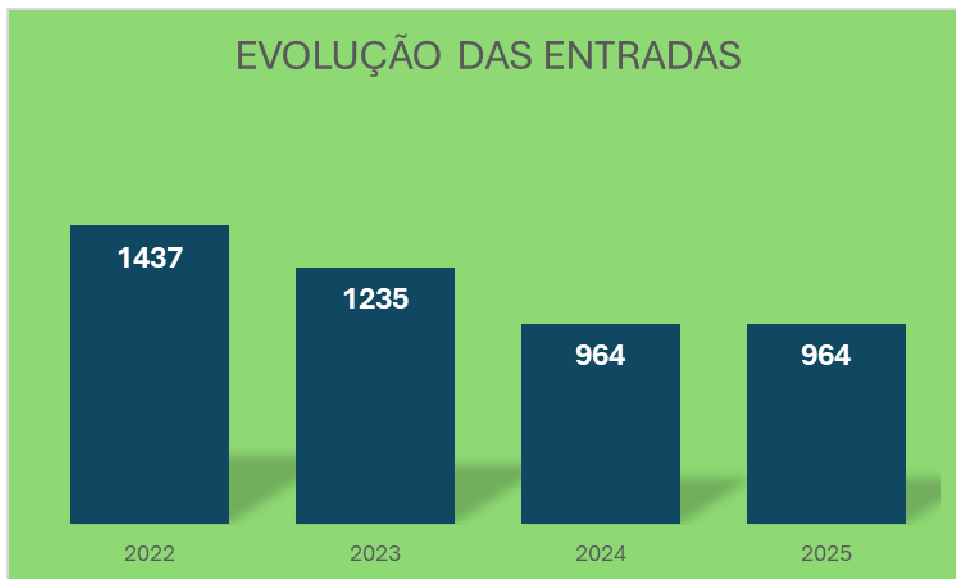


Gráfico 54 – Fonte: *SITAF / CITIUS*

PENDÊNCIAS

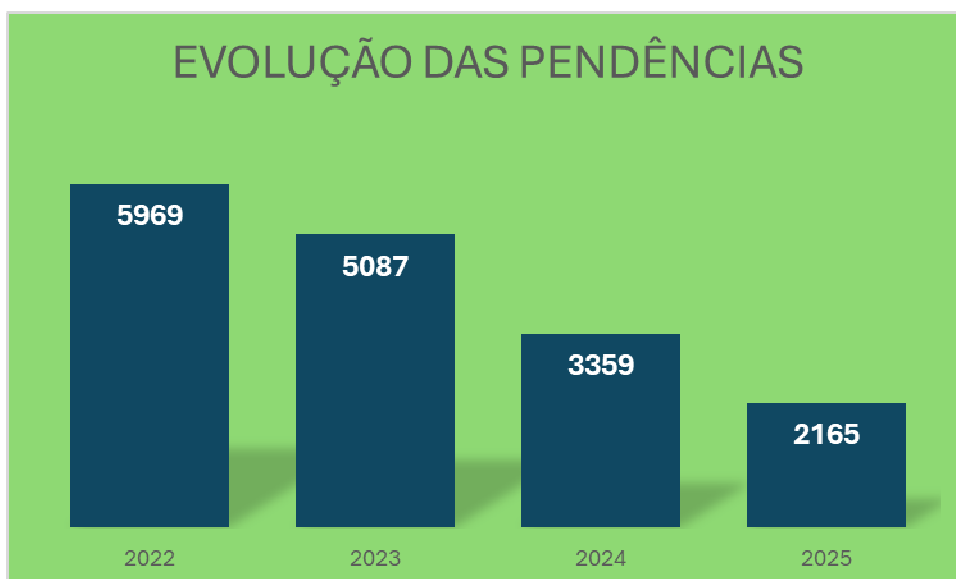


Gráfico 55 – Fonte: *SITAF / CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

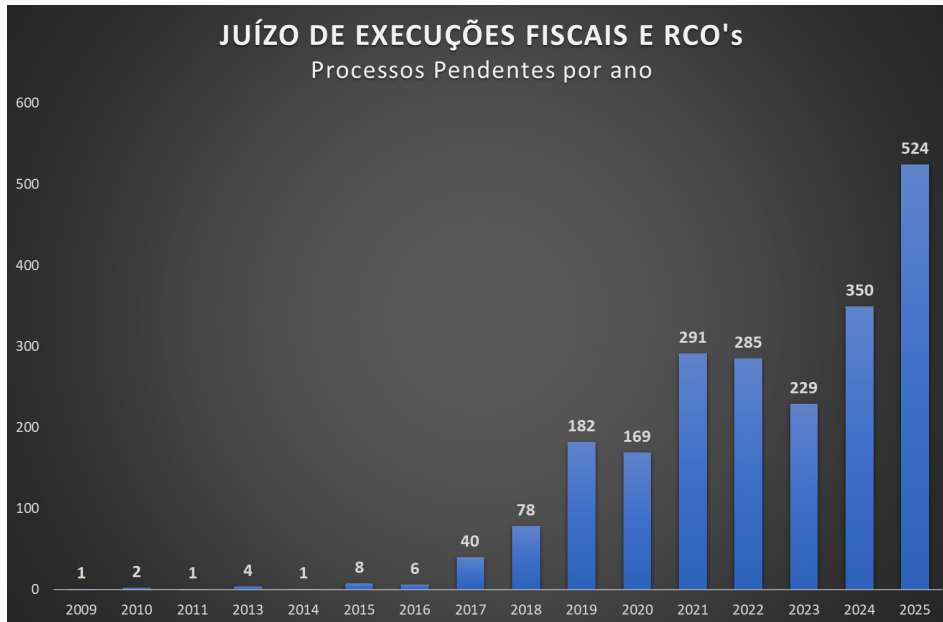


Gráfico 56 – Fonte: CITIUS

75

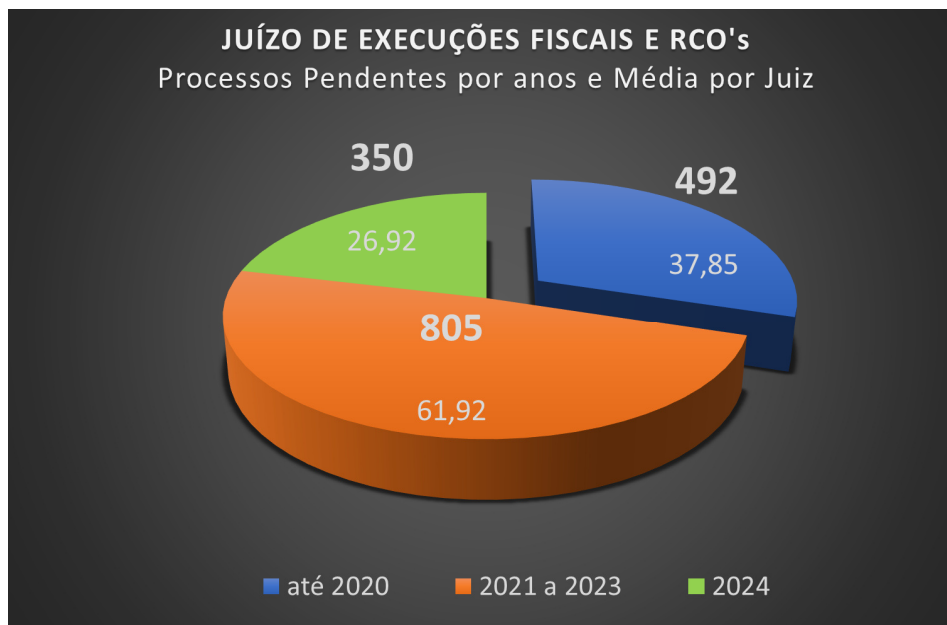


Gráfico 57 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

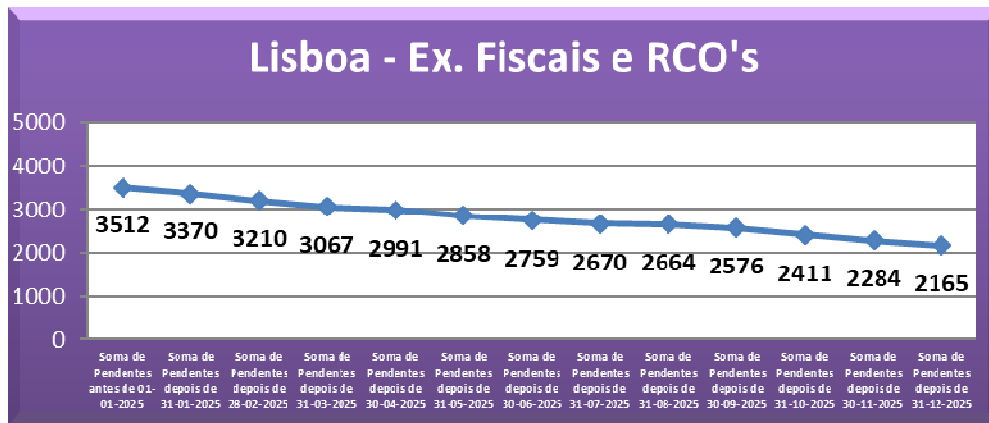


Gráfico nº 58 – Fonte: CITIUS

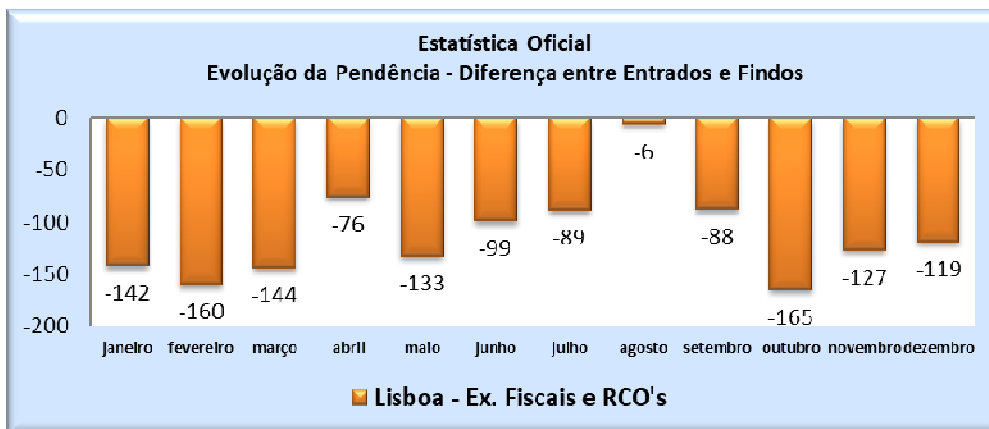


Gráfico nº 59 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

VALOR IMPUGNADO

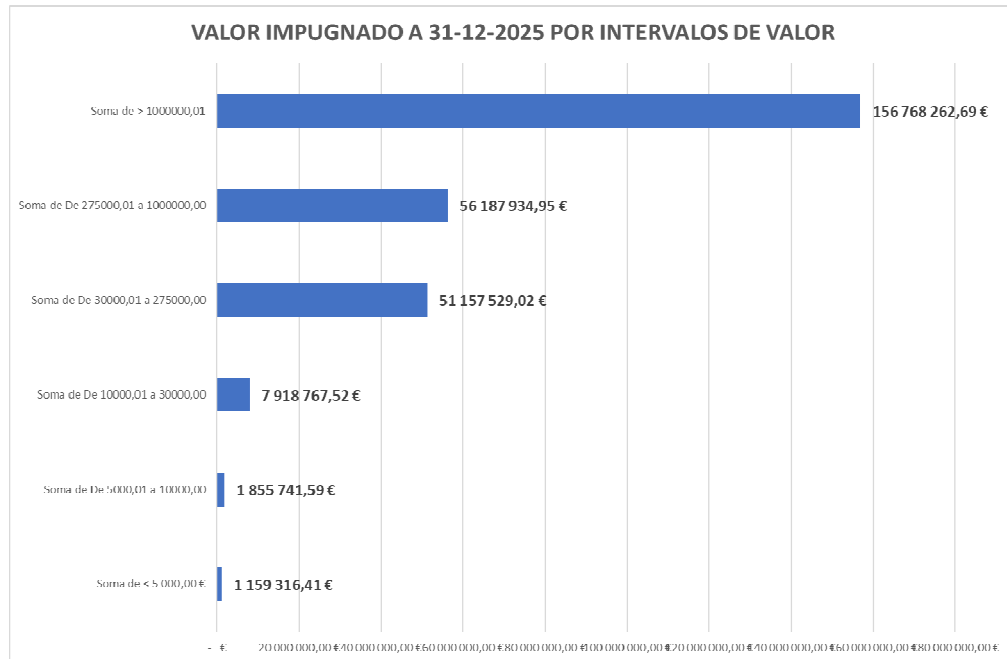


Gráfico 60 – Fonte: CITIUS

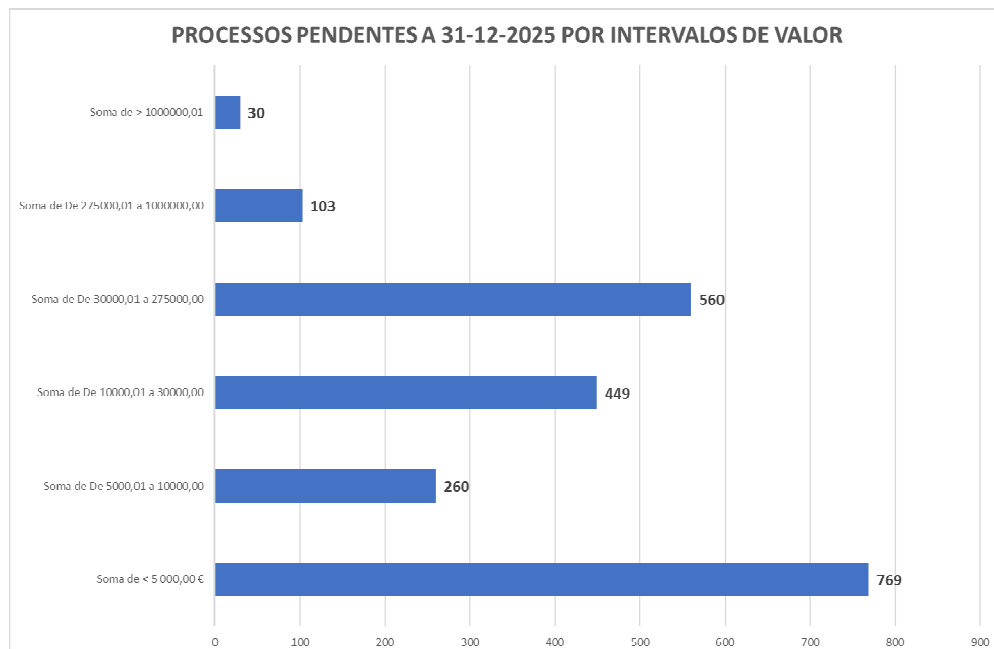


Gráfico 61 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

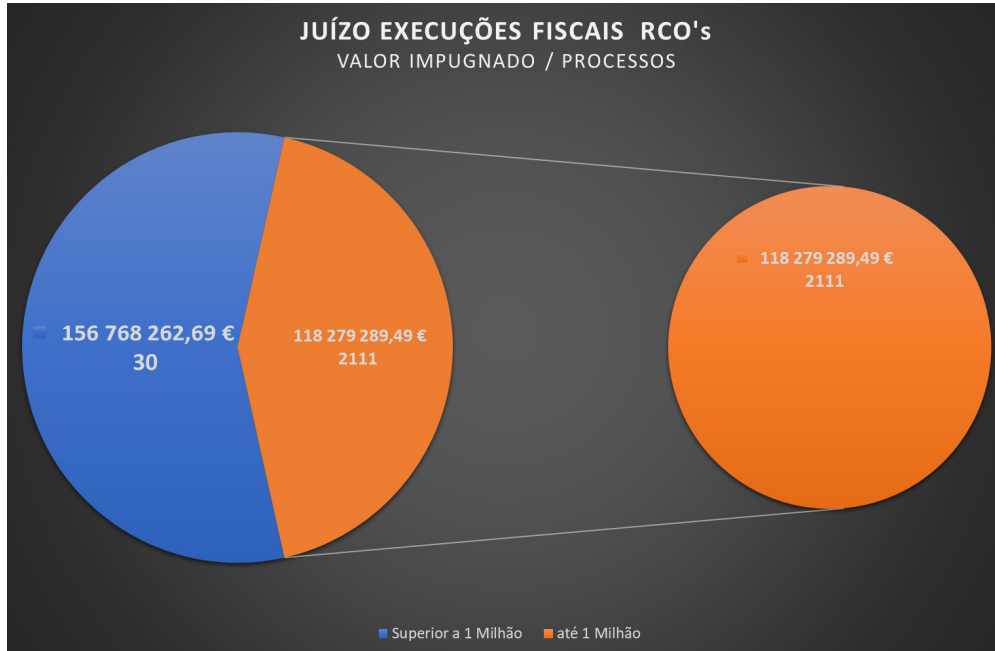


Gráfico 62 – Fonte: *CITIUS*

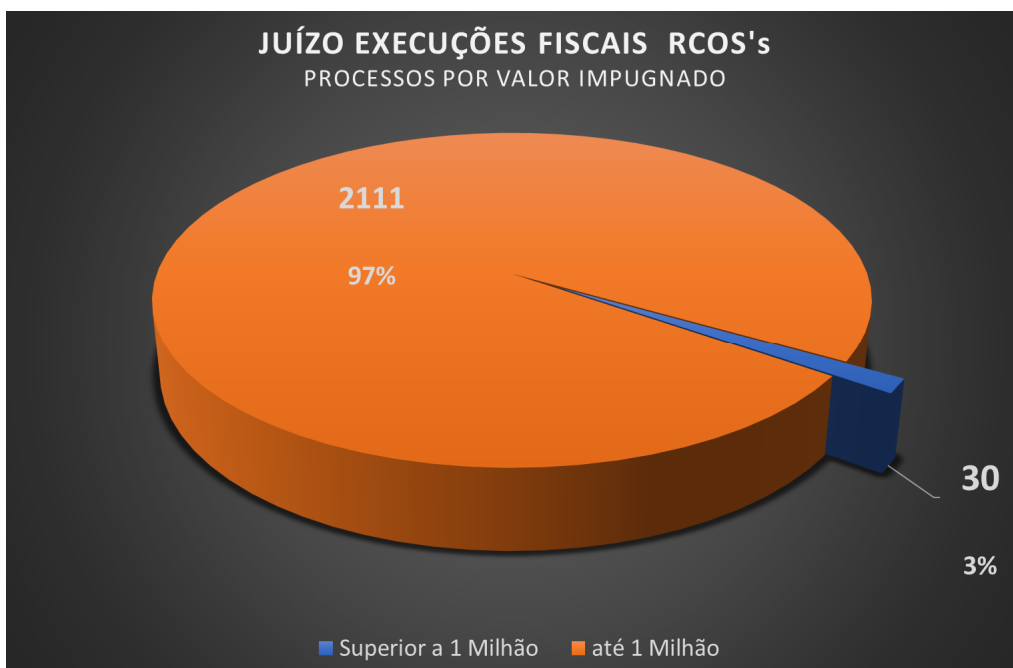


Gráfico 63 – Fonte: *CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

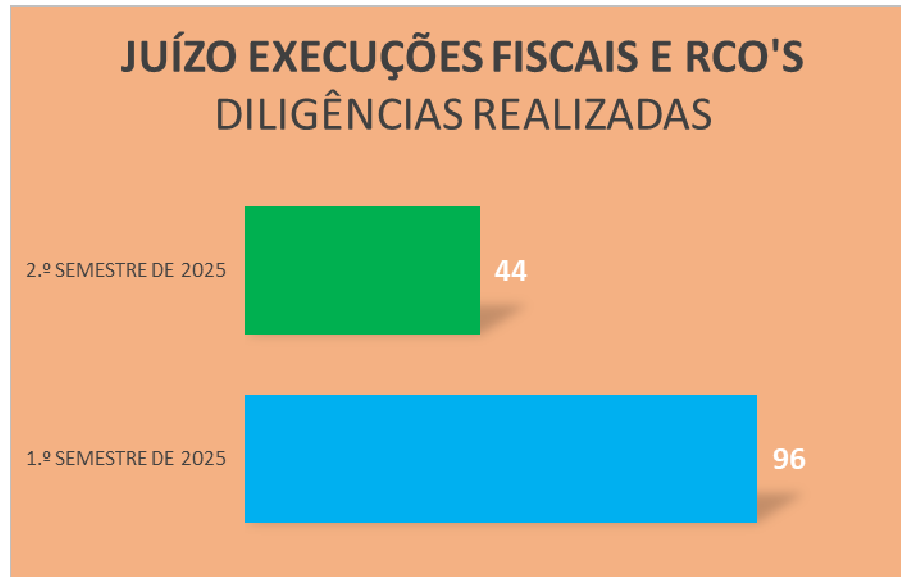


Gráfico 64 – Fonte: SITAF / CITIUS

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve excelente redução da pendência processual (5087-3359), **sendo a consequente Taxa de Resolução de 239,73%**;
- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);
- Houve Prioridade nos processos mais antigos e nos processos urgentes.
- Processos Pendentes, a 31 de dezembro de 2025, que integram os Objetivos Estratégicos, fixados para o ano de 2026:

	2010	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total Geral
Total	1	2	1	5	5	36	75	172	158	455

Considerando que, à data de fixação dos mesmos, junho de 2025, eram 961 os processos que integravam os Objetivos, excluídas as exceções, temos que, no final do ano, registamos **uma execução de 52,65%**.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Área administrativa

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

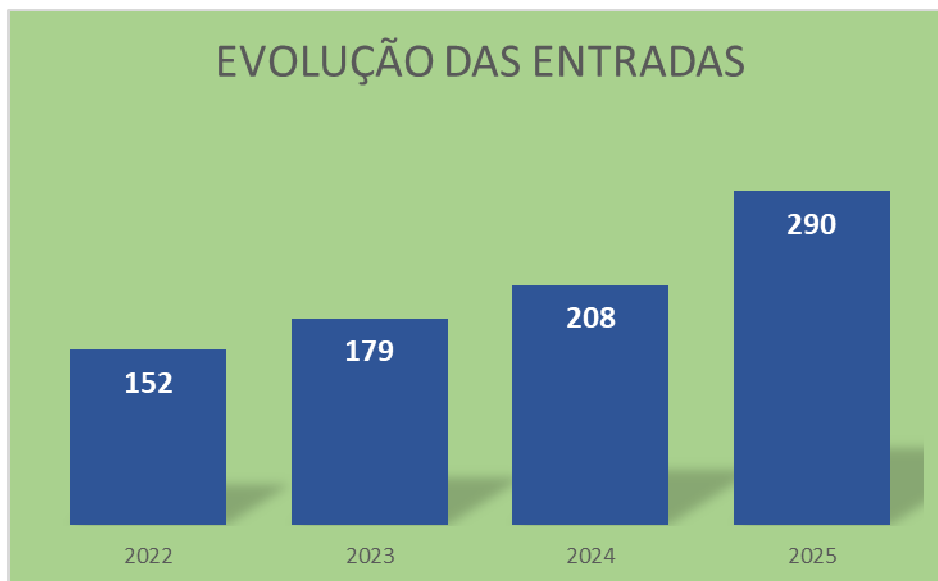


Gráfico 65 – Fonte: SITAF / CITIUS

80

PENDÊNCIAS

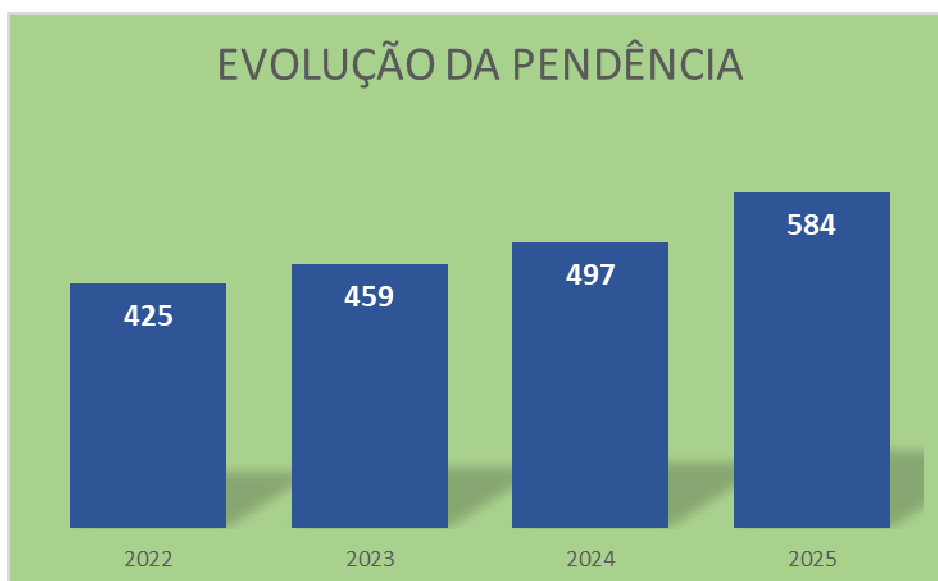


Gráfico 66 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

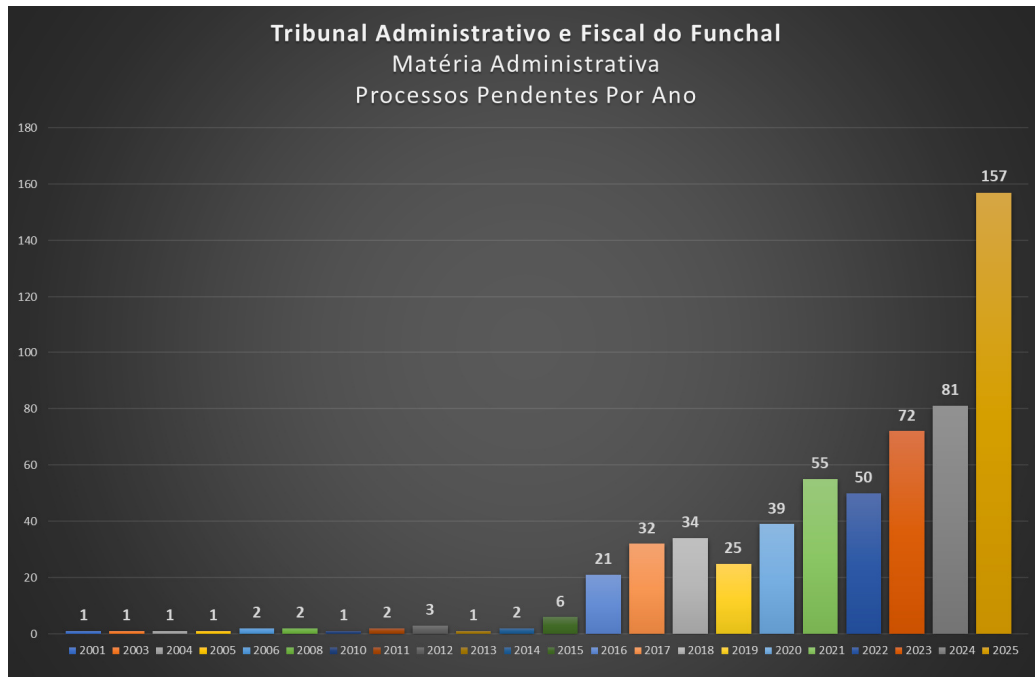


Gráfico 67 – Fonte: CITIUS

81

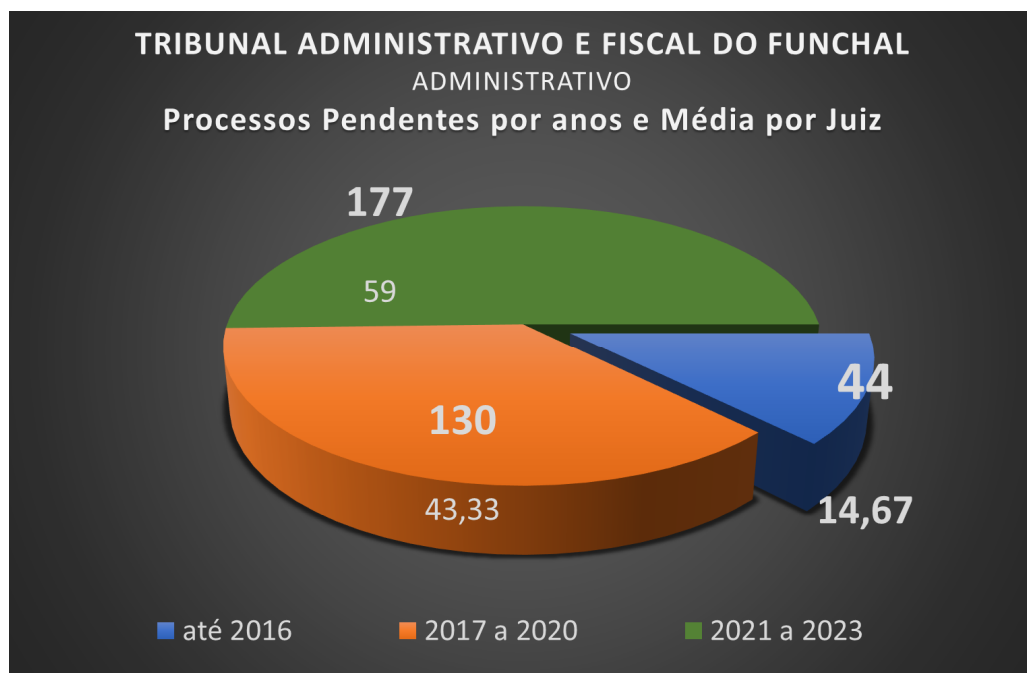


Gráfico 68 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

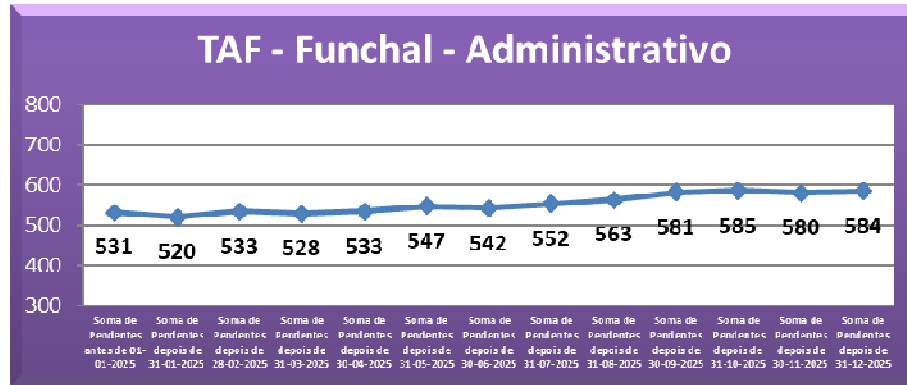


Gráfico nº 69 – Fonte: CITIUS

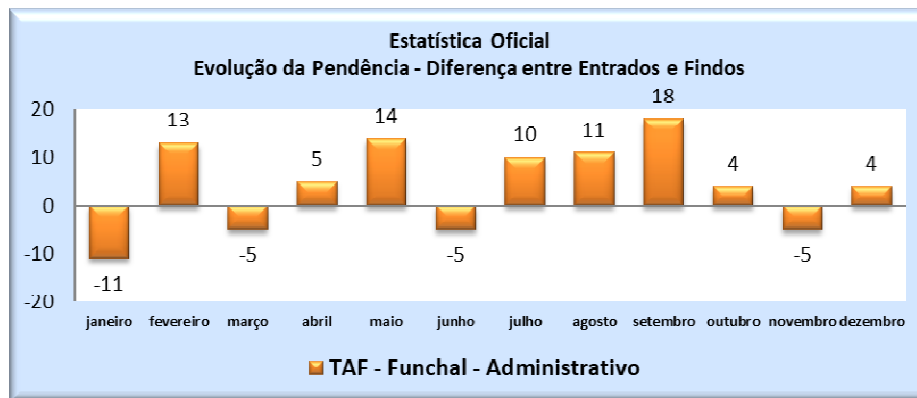


Gráfico nº 70 – Fonte: CITIUS

82

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

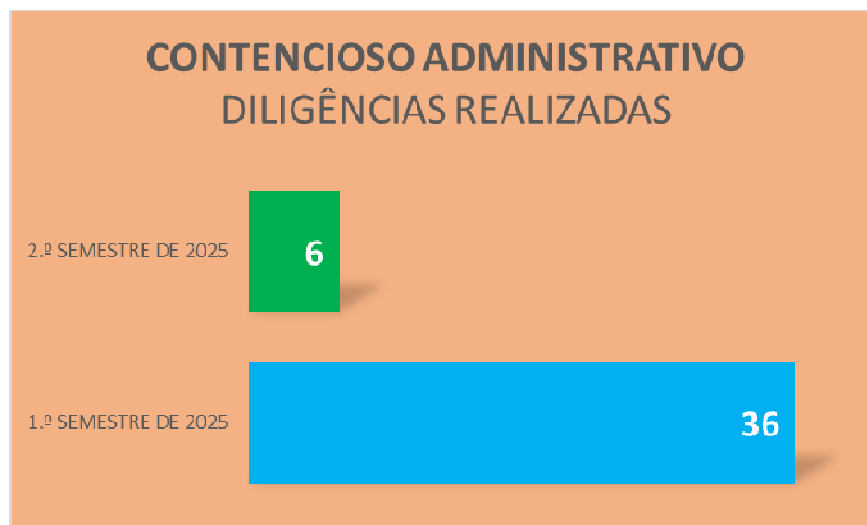


Gráfico nº 71 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (531-584), sendo a consequente Taxa de Resolução de 81,72%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve prioridade nos processos urgentes.

- Processos Pendentes, a 31 de dezembro de 2025, que integram os Objetivos Estratégicos, fixados para o ano de 2026:

	2001	2003	2005	2006	2008	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total Geral
Total	1	1	1	1	1	2	2	1	2	6	20	38

Considerando que, à data de fixação dos mesmos, junho de 2025, eram 46 os processos que integravam os Objetivos, excluídas as exceções, temos que, no final do ano, registamos **uma execução de 17,39%**.

83

Área tributária

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

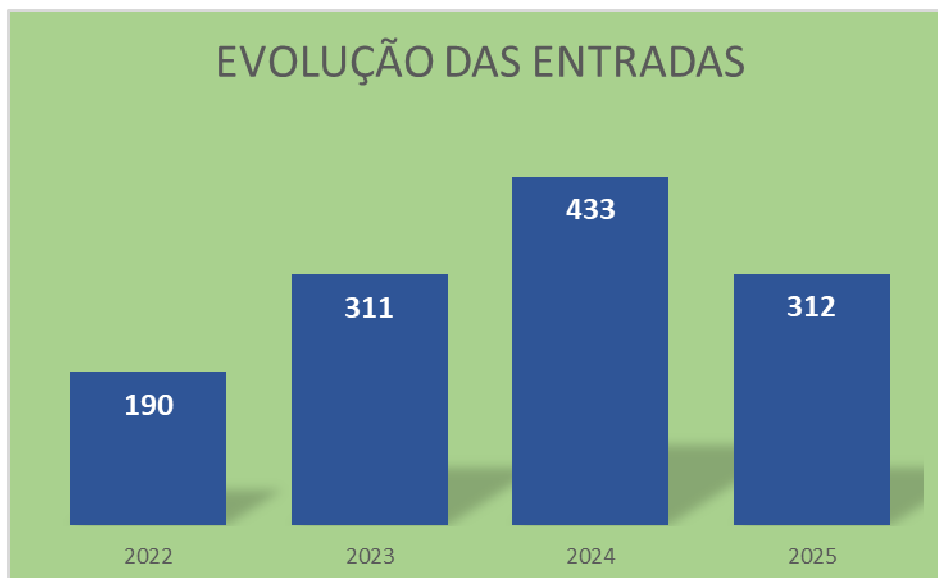


Gráfico 72 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS

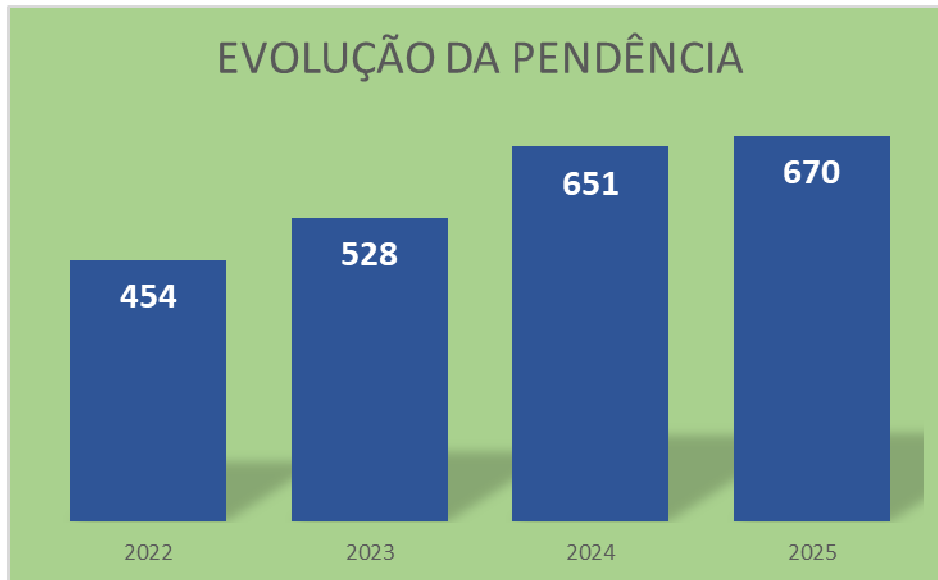


Gráfico 73 – Fonte: CITIUS

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

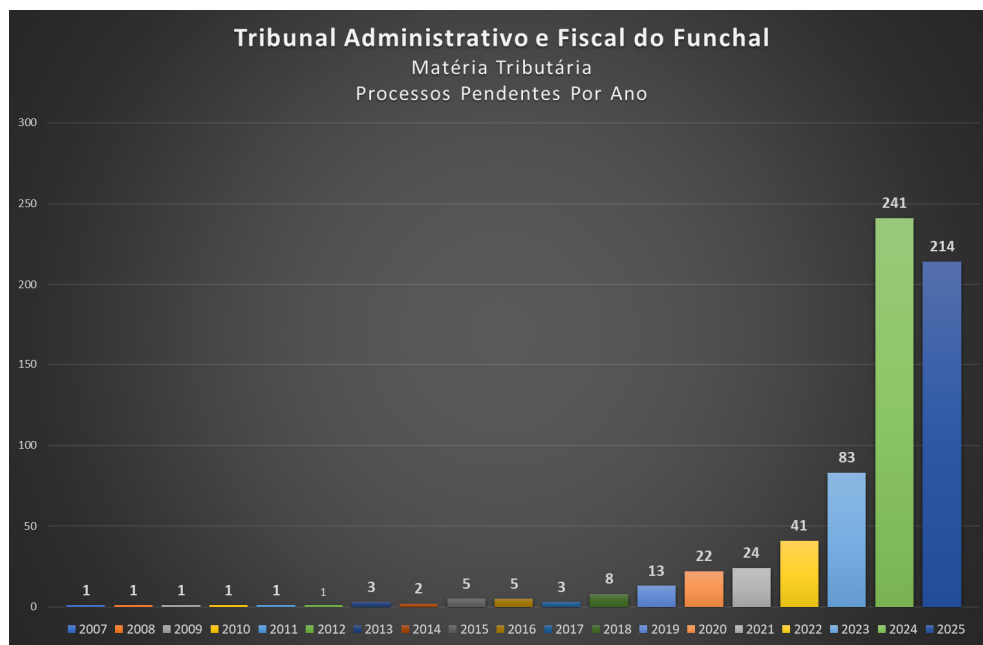


Gráfico 74 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

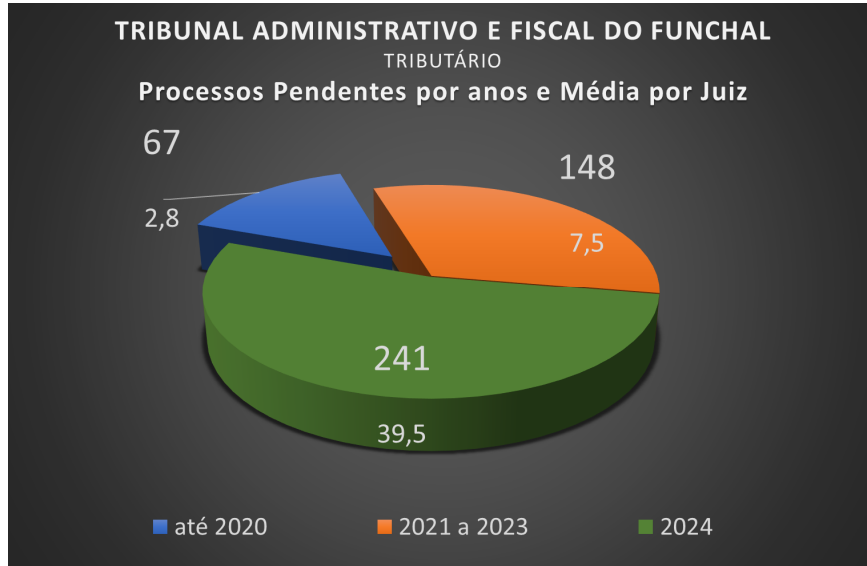


Gráfico 75 – Fonte: CITIUS

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

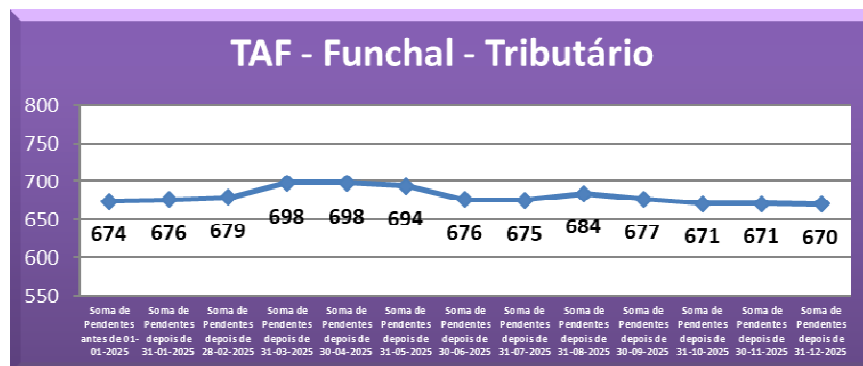


Gráfico nº 76 – Fonte: CITIUS

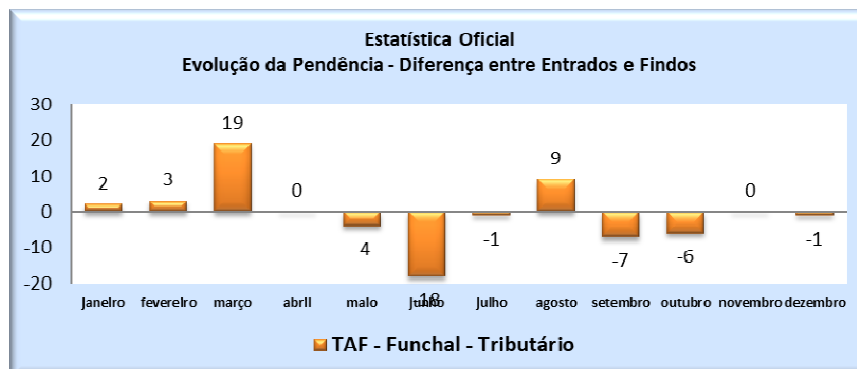


Gráfico nº 77 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

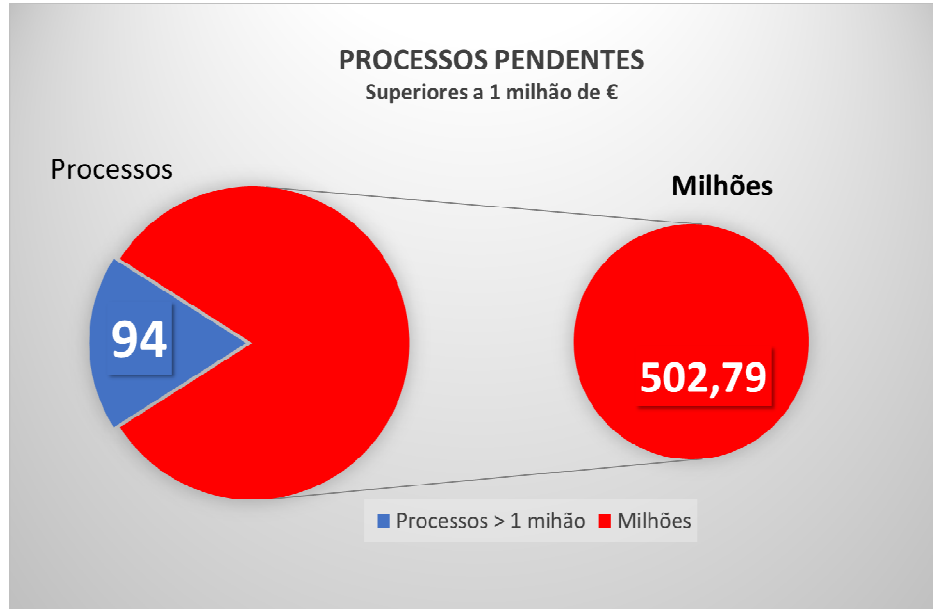


Gráfico 78 – Fonte: *SITAF*

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

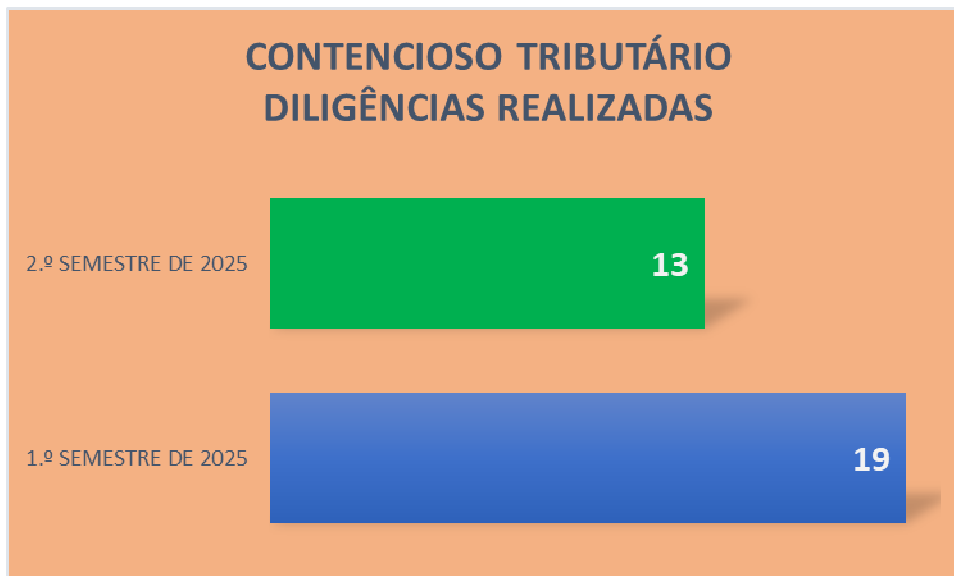


Gráfico nº 79 – Fonte: *SITAF*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (674-670), sendo a **consequente Taxa de Resolução de 101,28%**;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve prioridade nos processos mais antigos e nos processos urgentes.

- Processos Pendentes, a 31 de dezembro de 2025, que integram os Objetivos Estratégicos, fixados para o ano de 2026:

	2008	2013	2016	2017	2018	2019	2020	Total Geral
Total	1	2	1	1	3	9	17	34

Considerando que, à data de fixação dos mesmos, junho de 2025, eram 67 os processos que integravam os Objetivos, excluídas as exceções, temos que, no final do ano, registamos **uma execução de 49,25%**.

87

Nota: importa esclarecer que a taxa de resolução, de 71,59%, da área tributária do TAF do Funchal, registada **no ano de 2024**, ficou a dever-se ao registo de entradas anormais de processos que tiverem por base os pedidos de devolução, por parte da Autoridade Tributária, das ajudas do estado às empresas sediadas na Zona Franca da Madeira e não à falta de produtividade dos Srs. Juízes de direito, uma vez que estes findaram mais processos, quando comparado com o ano anterior, tendo sido registado um aumento de 24% de processos findos, quando comparado com o ano anterior (2023).



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Área administrativa

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

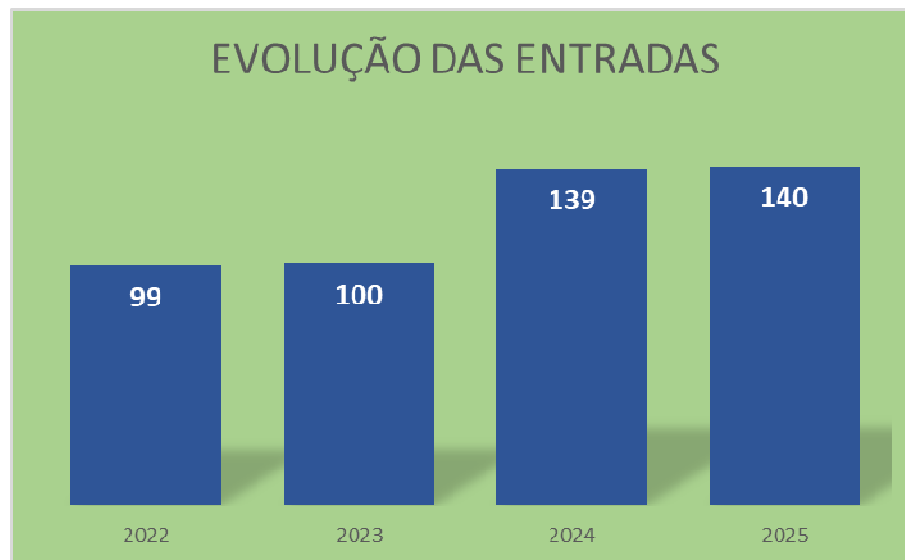


Gráfico 80 – Fonte: SITAF / CITIUS

88

PENDÊNCIAS

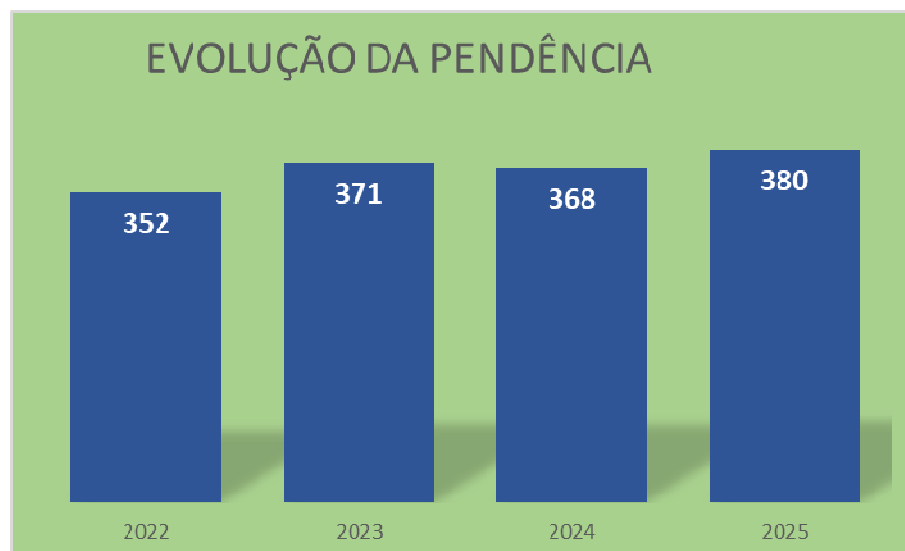


Gráfico 81 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

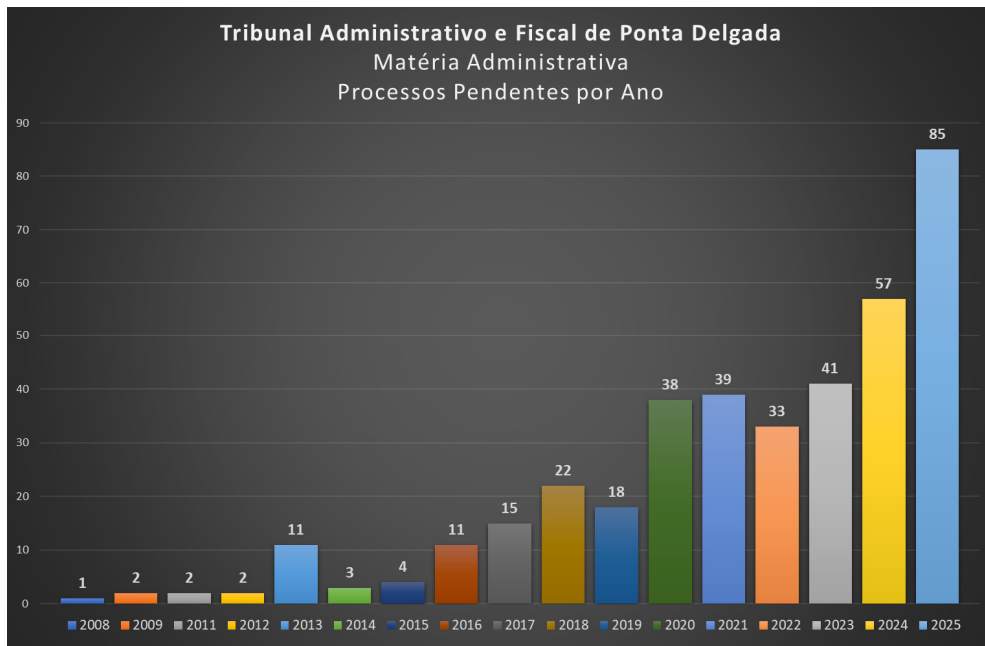


Gráfico 82 – Fonte: CITIUS

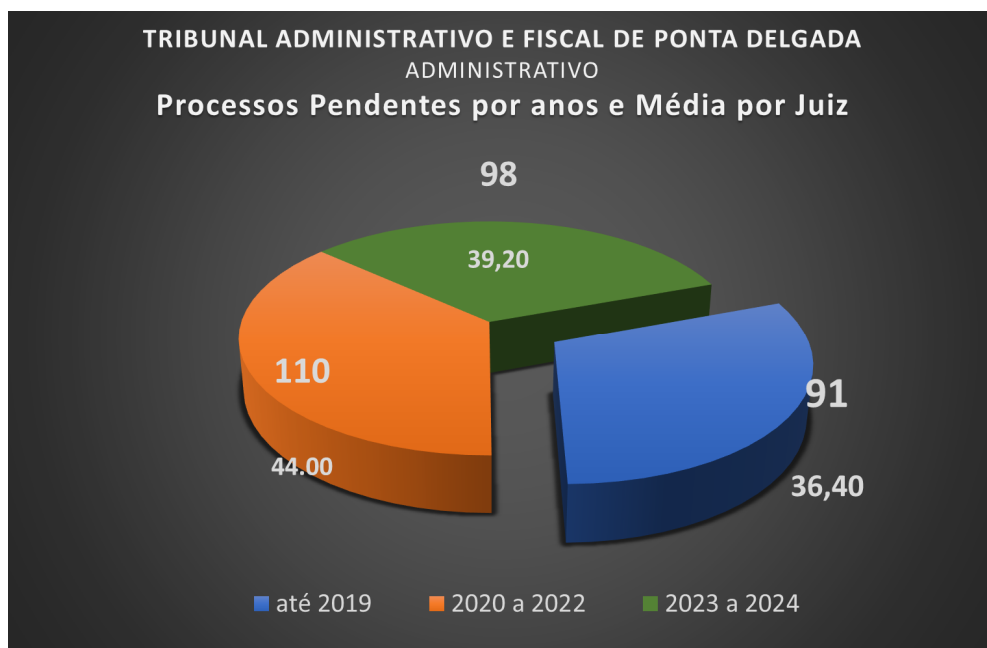


Gráfico 83 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

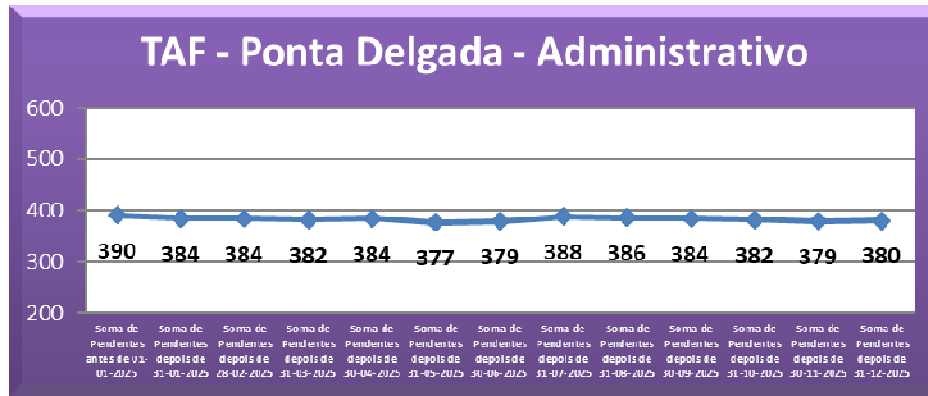


Gráfico nº 84 – Fonte: CITIUS

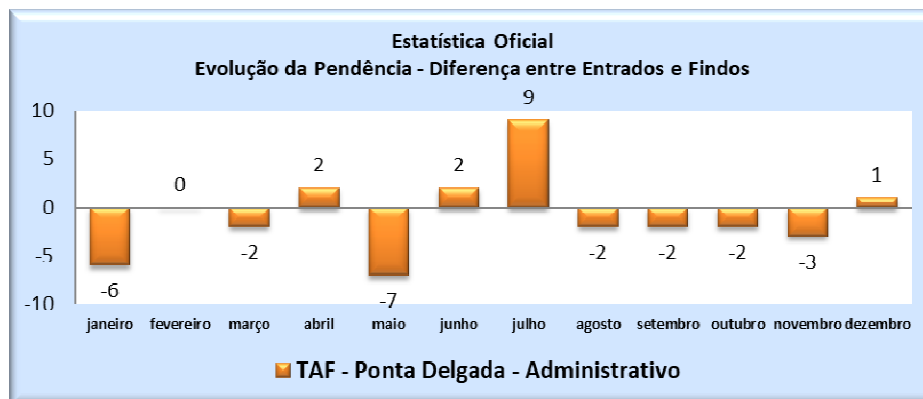


Gráfico nº 85 – Fonte: CITIUS

90

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

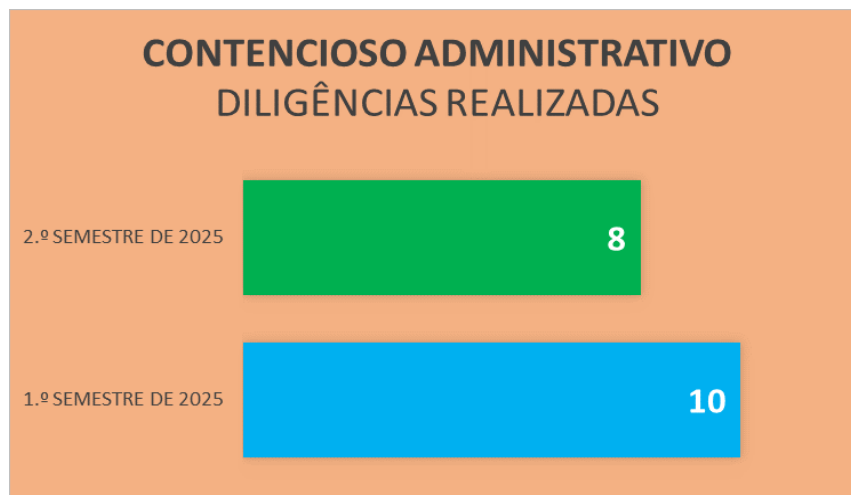


Gráfico nº 86 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Houve redução da pendência processual (390-380), **sendo a consequente Taxa de Resolução de 107,14%**;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve prioridade nos processos mais antigos e nos processos urgentes.

- Processos Pendentes, a 31 de dezembro de 2025, que integram os Objetivos Estratégicos, fixados para o ano de 2026:

	2008	2009	2011	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Total Geral
Total	1	1	1	6	3	3	10	15	22	18	80

Considerando que, à data de fixação dos mesmos, junho de 2025, eram 105 os processos que integravam os Objetivos, excluídas as exceções, temos que, no final do ano, registamos **uma execução de 23,81%**.

Área Tributária

Evolução nos últimos quatro anos

PROCESSOS ENTRADOS

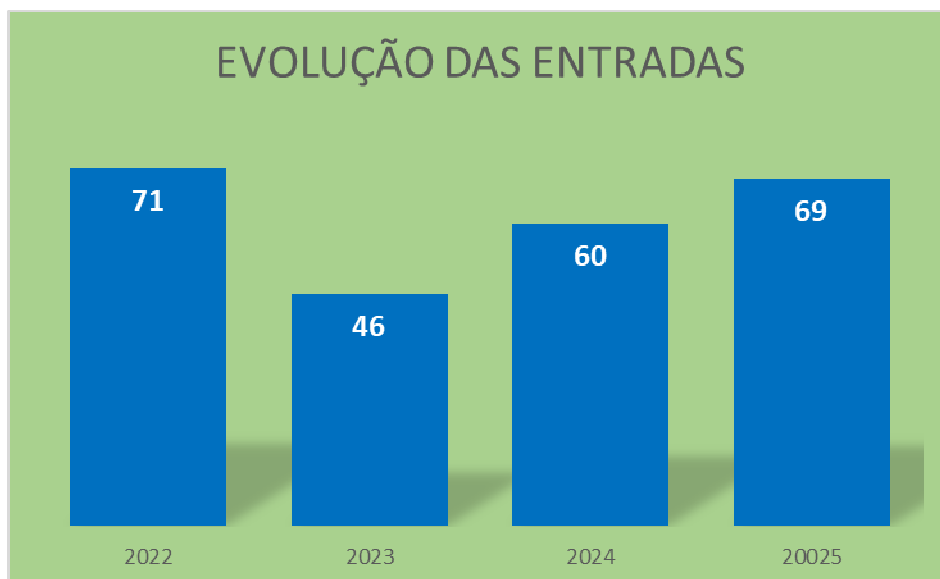


Gráfico 87 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

PENDÊNCIAS

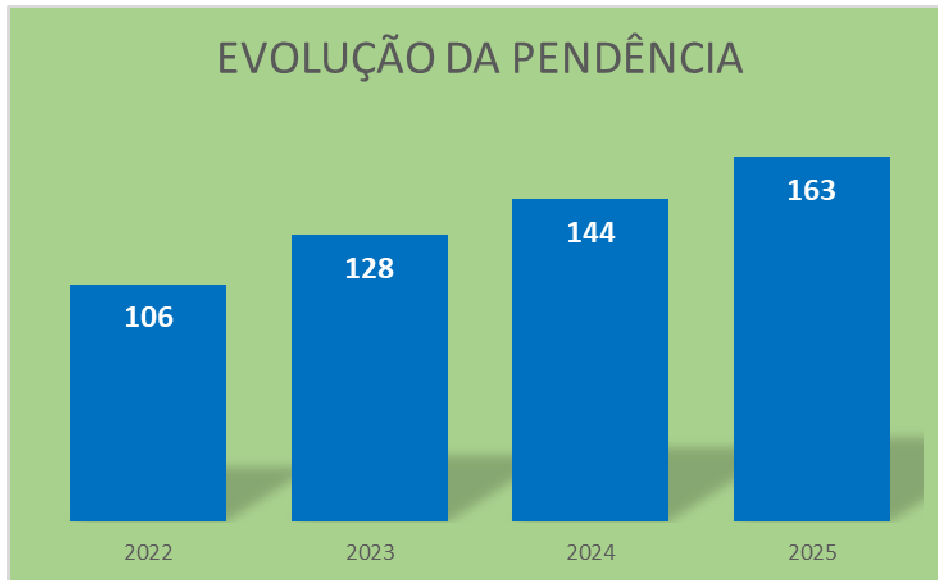


Gráfico 88 – Fonte: *SITAF / CITIUS*

PROCESSOS PENDENTES POR ANOS

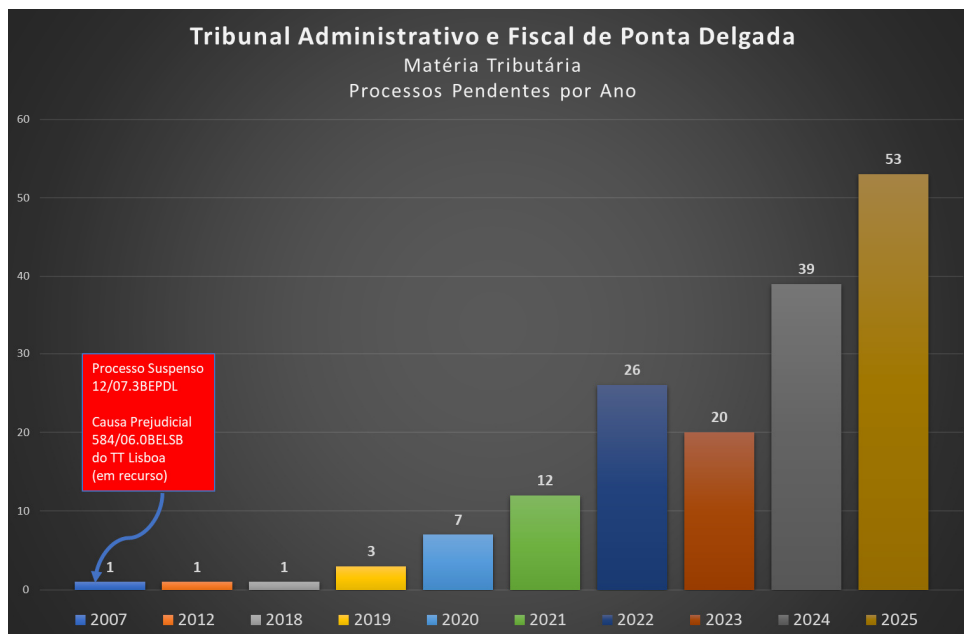


Gráfico 89 – Fonte: *CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

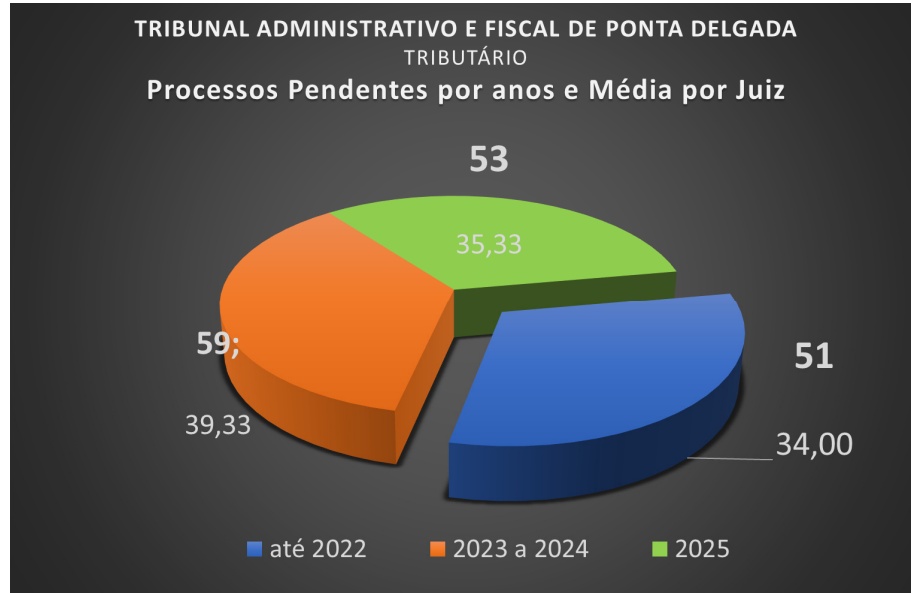


Gráfico 90 – Fonte: CITIUS

PENDÊNCIAS – Evolução ao longo do ano

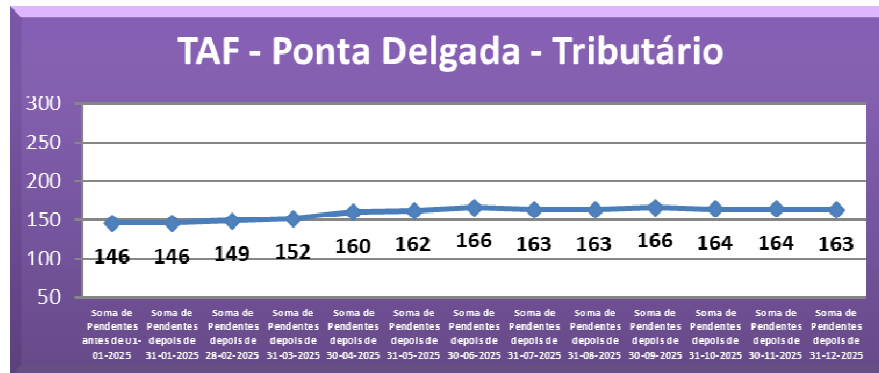


Gráfico nº 91 – Fonte: CITIUS

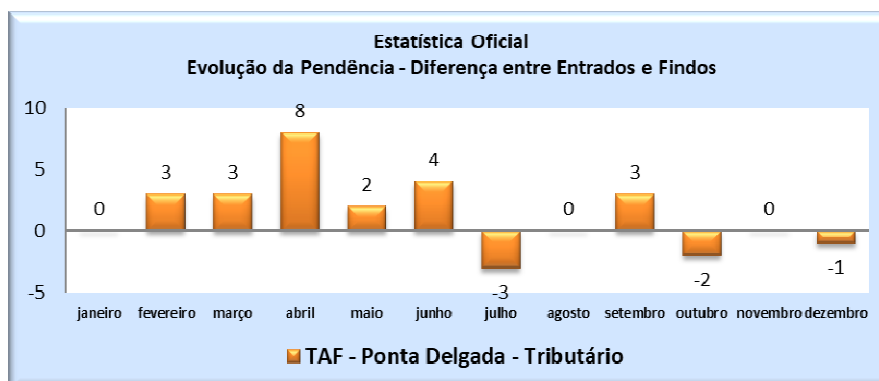


Gráfico nº 92 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

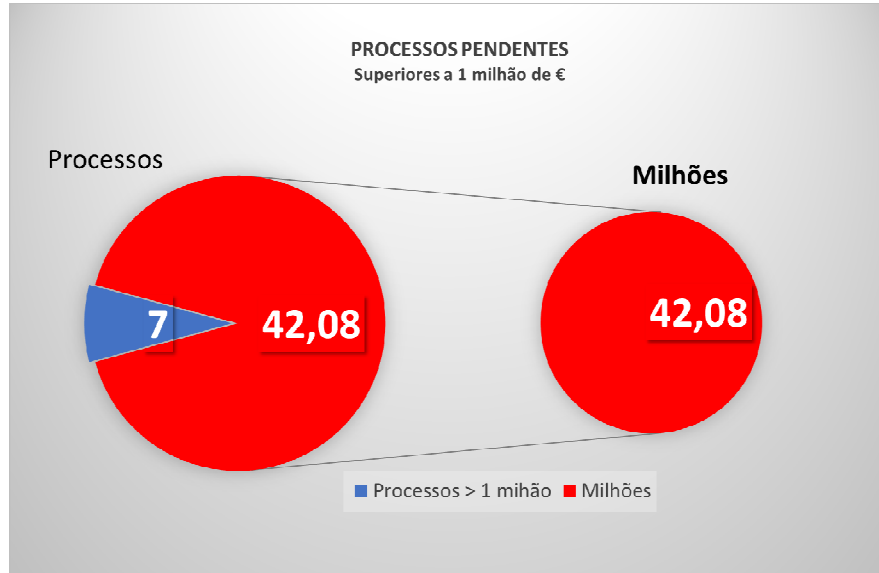


Gráfico 93 – Fonte: CITIUS

DILIGÊNCIAS REALIZADAS

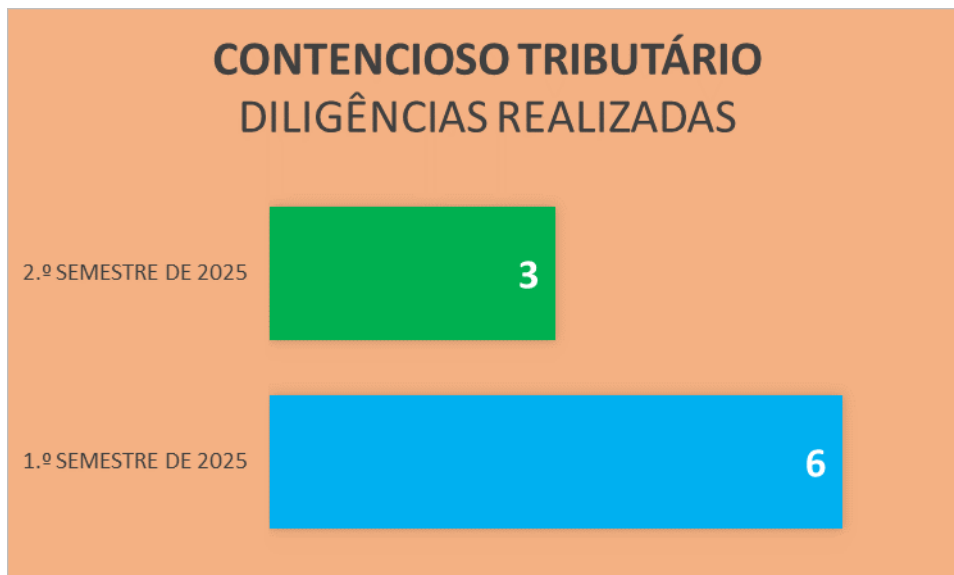


Gráfico nº 94 – Fonte: SITAF / CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Objetivos: cumprimento/incumprimento

- Não houve redução da pendência processual (146-163), sendo a consequente Taxa de Resolução de 75,36%;

- Houve generalizado cumprimento dos prazos legalmente previstos (pela Secretaria e pelos Magistrados);

- Houve Prioridade nos processos mais antigos e nos processos urgentes.

- Processos Pendentes, a 31 de dezembro de 2025, que integram os Objetivos Estratégicos, fixados para o ano de 2026:

	2019	2020	2021	2022	Total Geral
Total Geral	3	7	11	25	46

Considerando que, à data de fixação dos mesmos, junho de 2025, eram 69 os processos que integravam os Objetivos, excluídas as exceções, temos que, no final do ano, registamos **uma execução de 33,33%**.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Estatística Global - Administrativo e Fiscal

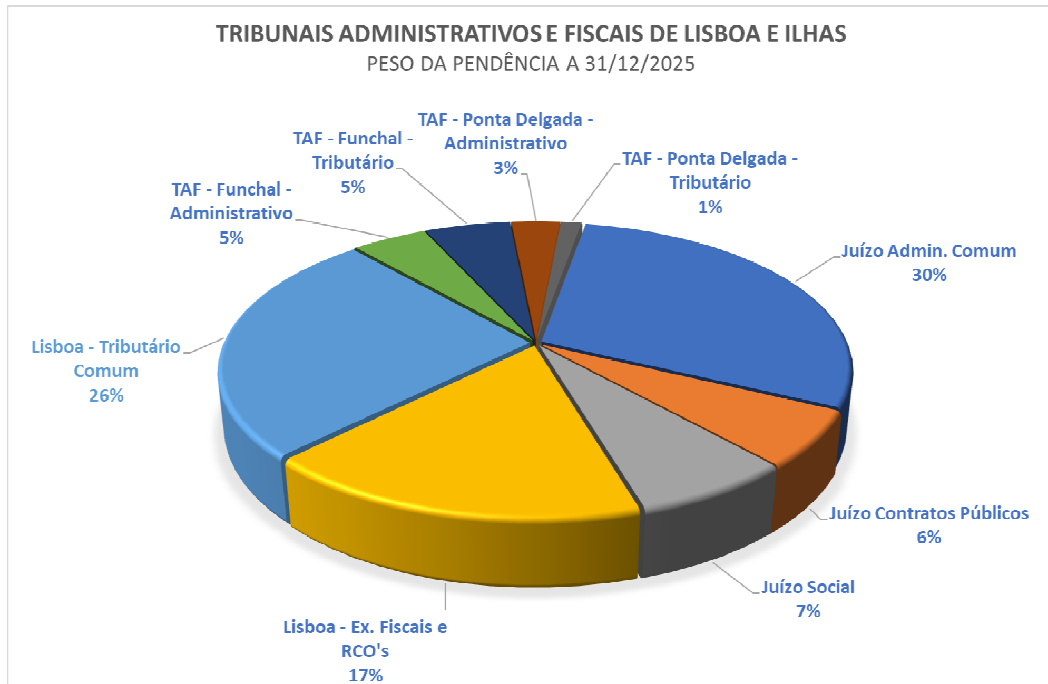


Gráfico 95 – Fonte: CITIUS

PROCESSOS RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL POR MOROSIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA				
Tribunal (Área Administrativa)	Pendentes em 01/01/2025	Distribuídos de 01/01/2025 a 31/12/2025	Findos de 01/01/2025 a 31/12/2025	Pendentes em 31/12/2025
Juízo Administrativo Comum - TAC	26	8	15	19
TAF do Funchal	0	1	0	1
TAF de Ponta Delgada	0	0	0	0

Quadro 23 – Fonte: SITAF / CITIUS

Processos Entrados			
Recursos Contraordenacionais - ano 2025			
Tribunal	Urbanismos	Ambiente	CNPD
TAC Lisboa	31	3	5
TAF do Funchal	1	1	
Total	32	4	5

Quadro 24 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Processos de ASILO				
Ano	Entrados	Decididos	Média de dias	Por decidir
2025	426	282	76	144
2024	437	436	106	1
2023	287	287	77	0
2022	208	208	66	0
2021	251	251	62	0
2020	476	476	54	0
2019	528	528	60	0
2018	380	380	---	0
2017	350	350	---	0
2016	43	43	---	0

Quadro 25 – Fonte: *SITAF / CITIUS*

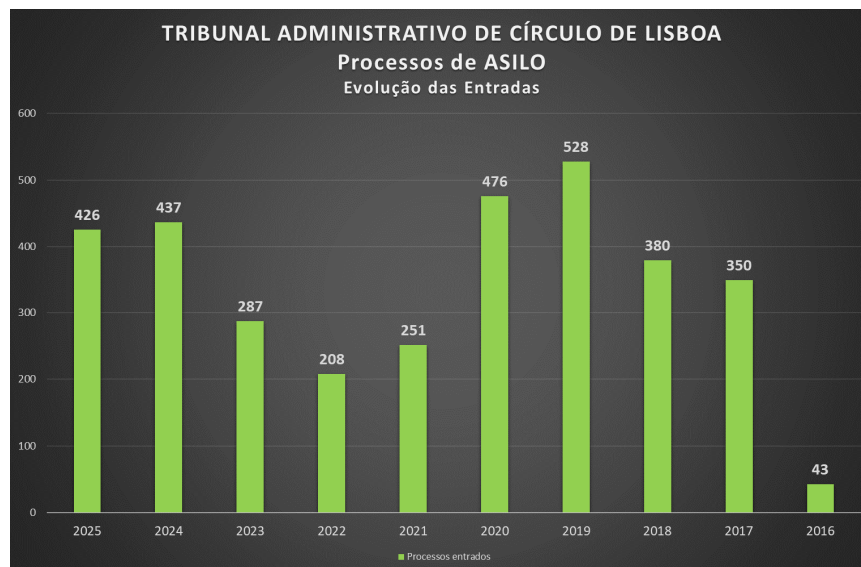


Gráfico 96 – Fonte: *SITAF / CITIUS*



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Soma de Pendentes depois de 31-12-2025

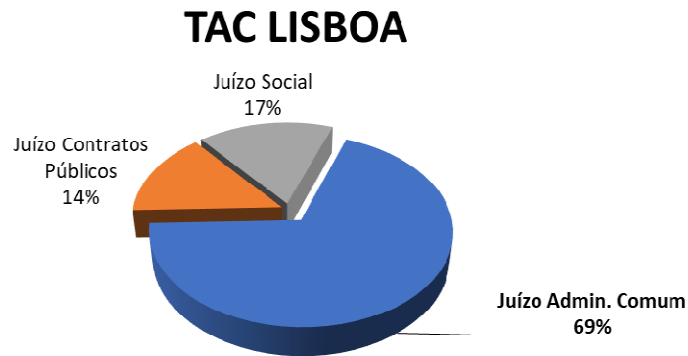


Gráfico 97 – Fonte: CITIUS

Soma de Pendentes depois de 31-12-2025



Gráfico 98 – Fonte: CITIUS

Soma de Pendentes depois de 31-12-2025

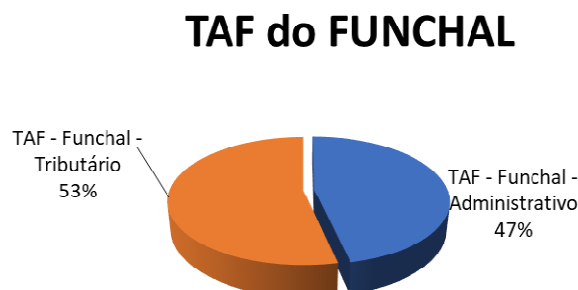


Gráfico 99 – Fonte: CITIUS



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

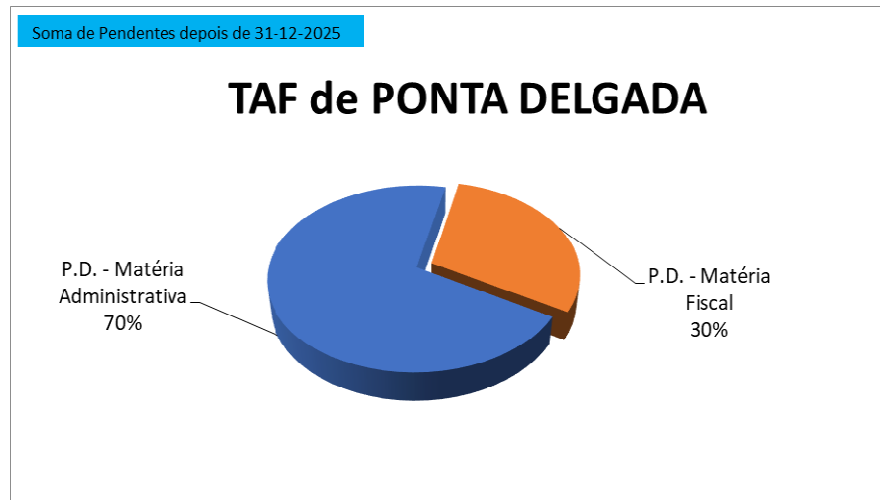


Gráfico 100 – Fonte: CITIUS

1.2. Considerações gerais

Sobre os indicadores dados pelas várias taxas (Taxa de Resolução - *Clearence Rate*; Taxa de Recuperação - *Backlog Rate*; Taxa de Congestão e Taxa de Litigância), algumas observações devem ser efetuadas.

Os dados estatísticos refletidos nos gráficos e quadro supra, são meramente indicadores do trabalho produzido num Tribunal. Estes devem ser concatenados e analisados em conjunto com outros dados, designadamente, o número de diligências realizadas (número de sessões e a sua duração), o volume de expediente, o grau de dificuldade dos processos, entre outros.

Importa enfatizar que os dados obtidos no CITIUS, foram-no, num ano de mudança de sistemas informáticos de gestão processual, em tudo diferentes entre si, mas que, para o bem e para o mal, são o sistema onde, todos os organismos públicos, vão “beber” informação, nomeadamente a Direção Geral da Política da Justiça, a qual tem como atividade, entre outras, a produção das estatísticas oficiais da justiça. Pelo que foi também a nossa fonte de recolha de dados, conscientes que os mesmos emergem em erro, ainda que quantificado (média 1,42% - conforme e nos termos supra enunciados). Contudo, a margem de erro encontra-se dentro do que é, no universo estatístico, aceitável, não sendo causa de preocupação maior.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Ainda nesta senda, tal erro deve-se, sobretudo à forma e qualidade da informação inserida no SITAF, em tudo distinta da forma como o CITIUS faz a leitura dos dados estatísticos. Grande parte dos erros foram detetados e corrigidos, seja pela intervenção hercúlea dos Oficiais de Justiça, seja pela intervenção do IGFEJ, tendo este sido auxiliado pelo Centro de Formação dos Oficiais de Justiça, cujo auxílio mitigou muitos dos erros verificados, tendo, aliás, evitado muitos outros, pelo que nos compete aqui deixar uma palavra de agradecimento público.

2 – Secretarias

2.1. Atos praticados pelos Oficiais de Justiça

Contagem de Atos Processuais Produzidos		Ref. ^a - ano de 2024
Tribunal	Total - 2025	var. %
TAC de Lisboa	450184	18,98%
TT de Lisboa	103787	-8,77%
TAF do Funchal	24893	10,89%
TAF de Ponta Delgada	7386	-1,27%
TOTAL - 2025	586250	13,47%

Quadro 26 – Fonte: *SITAF / CITIUS*

Foram produzidos mais 78.955 atos, comparativamente com o ano transato.

Nota: dos 450184 atos praticados no TAC de Lisboa, 8629 e 6996, foram praticados pelos OJ do TT de Lisboa e do TAF do Funchal, os quais acrescem aos atos praticados nos próprios tribunais.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Tribunal Tributário de Lisboa
Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal
Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

3.2. Contas Realizadas / Termos de dispensa de conta

Tribunal	Conta	Termos de dispensa
TAC de Lisboa e TT de Lisboa	2007	2645
TAF do Funchal	166	295
TAF de Ponta Delgada	18	22
TOTAL - 2025	2191	2962

Quadro 27 – Fonte: *SITAF*

2.3. Processos remetidos ao Arquivo ou à AT e Suportes Físicos destruídos

Tribunal	Remetidos ao Arquivo / Sup. Físicos destruídos	Devolvidos à AT
	Total - 2025	
TAC de Lisboa*	0 / 5923	---
TT de Lisboa	1520 / 687	915
TAF do Funchal	43 / 131	97
TAF de Ponta Delgada	0 / 42	8
TOTAL - 2025	1563 / 6783	1020

* dos quais 1500 foram tratados pela ERP da DGAJ

Quadro 28 – Fonte: *SITAF / CITIUS*

101

2.4. Papel ou Cartão recolhido para destruição

Recolha de Papel/cartão		Ref.ª 2024
Tribunal	Total - 2025 em Kg	var. %
TAC de Lisboa e TT de Lisboa	1341	-291,05%
TAF do Funchal	110	-444,55%
TAF de Ponta Delgada	130	svr
TOTAL - 2025	1581	-269,58%

Quadro 29 – Fonte: *interna*

Foram recolhidos menos 4262 kg de papel/cartão, comparativamente com o ano transato. Isto porque deixou de vigorar o contrato centralizado para o efeito, cujas recolhas eram mensais, tendo sido realizados apenas 4 recolhas no decorrer do ano de 2025.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

2.5. Unidades Centrais

2.5.1. Atos diversos

Existe uma Unidade Central em cada um dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, onde, para além do atendimento ao público, o qual é residual, porque a maior parte das pessoas opta pelo contacto telefónico para obter informações e tem recorrido à consulta eletrónica, se procede à digitalização do expediente físico, o qual, excetuando-se os Recursos de Contraordenacionais que continua a ser entregue fisicamente nos serviços, é cada vez menos expressivo.

A solicitação de emissão de certidões, de consulta de processos e a obtenção de informações sobre processos é possível em todos os Tribunais, independentemente do Tribunal onde corre o processo.

O Serviço Externo é assegurado por um funcionário da Unidade Central de cada Tribunal da Zona Geográfica.

Por norma é efetuado uma vez por mês, sendo que o cumprimento do mesmo pode variar entre 1 a 30 dias, dependendo sempre da data de entrada, em relação à data em que o funcionário sai para o seu cumprimento, nunca excedendo os 30 dias.

No cumprimento das solicitações prioriza-se o serviço urgente, o qual é cumprido de imediato, sendo o restante cumprido de acordo com os agendamentos efetuados, bem como a articulação necessária com meios de transporte, havendo, pontualmente, necessidade de utilizar o táxi como meio de transporte para locais onde os transportes públicos não efetuam serviços.

As videoconferências são realizadas com normalidade em todos os Tribunais.

Todas as solicitações para agendamento de videoconferências têm resposta, totalizando o número de **693**.

Tudo, como se ilustra no quadro resumo:



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Serviço Realizado	n.º de videoconferências externas realizadas	serviço externo realizado (afixação de editais, citações, etc.)	n.º de certidões emitidas de processos arquivados
CENTRAIS			
TAC LISBOA	658	48	6
TT LISBOA	23	5	12
TAF FUNCHAL	11	3	12
TAF PONTA DELGADA	1	2	1
Total	693	58	31

Quadro 30 – Fonte: *interna*

2.6. Medidas de gestão e organizativas

Pese embora o ingresso de 6 novos Oficiais de Justiça no início do Ano, quer as saídas por aposentação, quer as saídas em comissões de serviço, vieram a absorver esse número, pelo que, grosso modo, se era já exíguo o número de Oficiais de Justiça em funções, aquelas entradas não vieram a resolver o problema da falta contínua de novos funcionários.

Todos os Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas estão a funcionar, na medida do possível, dentro de uma normalidade mitigada.

A falta de preenchimento das vagas disponíveis é mais sentida no TAC e no TT de Lisboa, contudo **estão em falta, tendo por referência a Portaria n.º 84/2018, de 27 de março, 18 Oficiais de Justiça** na globalidade dos Tribunais, o que representa um **défi**

Coloca-se a necessidade de alteração **do quadro de Oficiais de Justiça, nomeadamente da categoria de Escrivães de direito**, para os Tribunais de Lisboa, porquanto o quadro legalmente previsto é exíguo para a actual estrutura organizativa dos mesmos, considerando, por um lado, o número de Juizes de direito em exercício efetivo de funções, e por outro o número de entradas registadas, particularmente, em matéria de estrangeiros.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

Na sequência, da ampliação da competência da Equipa Especial para tramitação de processos em matéria de estrangeiros, houve necessidade de afetar, no decorrer do ano, mais dois Oficiais de Justiça, que, para além dos 6 Srs. Juízes de direito, passou a contar com 8 Oficiais de Justiça.

3 – Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos (nos termos dos artigos 90.º e 91.º da LOSJ)

Da análise dos dados estatísticos pode concluir-se que a Zona Geográfica dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, de forma geral, conseguiu, tal como tem vindo a ser registado, ano após ano, diminuir a pendência (*vide* movimento processual – “Título III – Movimento Processual”).

A nível de estatística, verificando que, a 01/01/2021, estavam pendentes, 19335 processos, terminamos o ano com 12623, em contraciclo o com o aumento das entradas, pois, se em 2021 deram entrada 6406 processos, registamos, sem considerar os processos em matéria de estrangeiros, 8427 processos. Ainda assim, a Taxa de Resolução, para o ano de 2025, é de **129,06%**.

Os dados estatísticos evidenciam um excelente resultado de desempenho e de resolução de processos pela generalidade dos Juízes de direito, em exercício nos Tribunais Administrativos e Fiscais, da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas.

Há que considerar a contínua entrada exponencial de processos em matéria de estrangeiros, realçando-se o facto de, a partir da segunda metade do ano, não se cingirem apenas aos processos de intimação, mas diversificando o objeto dos pedidos, consequência das alterações legislativas ocorridas, pelo que vimos aumentar, substancialmente, as entradas de ações administrativas e procedimentos cautelares.

Nesta matéria foi já enviada ao CSTAF uma Proposta de criação de um Juízo Especializado em matéria de estrangeiros, a qual foi, por Sua Excelência o Senhor Presidente,



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

prontamente deferida, aguardando-se, agora, as posteriores alterações legislativas para a sua implementação.

IX - Plano de atividades

1. Pretende-se dar continuidade à adoção de medidas necessárias a obter a qualidade e a melhoria dos serviços prestados nos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas, de forma a corresponder e até superar as expectativas dos utentes, dos cidadãos e da sociedade, em geral, contribuindo para uma justiça mais próxima e mais célere.

2. Existe a preocupação de, em estreita articulação com o CSTAF e a DGAJ, monitorizar todo o serviço prestado na Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, independentemente de se tratar do trabalho desenvolvidos pelos Senhores Juízes de direito ou pelos Senhores Oficiais de Justiça, de forma a garantir a eficácia e eficiência dos serviços, e obter os melhores resultados possíveis através da otimização dos meios disponíveis, sejam humanos, sejam técnicos.

3. Para tanto, temos presentes os 8 vetores elencados pela OCDE para o serviço público:

- Imparcialidade,
- Legalidade,
- Integridade,
- Eficiência,
- Transparência,
- Responsabilidade,
- Igualdade e
- Justiça.

4. Consequentemente, os princípios que estruturam e orientam a gestão dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas são:



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- o cidadão como primeiro fim e vértice do sistema de justiça;
- a preocupação com a resolução dos litígios com adequação e em tempo útil;
- a otimização dos recursos e a simplificação e uniformização dos procedimentos;
- o envolvimento e participação dos vários intervenientes e a correspondente responsabilização pelos meios e consequentes resultados obtidos;

5. A nível da formação, os Juízes, Procuradores da República e funcionários participam nas ações de formação no âmbito dos cursos divulgados pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, pelo Conselho Superior do Ministério Público e no âmbito da disponibilidade do Centro de Formação dos Oficiais de Justiça, respetivamente, tendo vindo a ser efetuadas formações, na maioria dos casos, com recurso a videoconferência.

6. Continuam a ser desenvolvidos esforços para a ocupação plena do edifício G do Campus da Justiça, atento o crescimento do número de Juízes de direito, colocados nos Tribunais de Lisboa, sendo necessária a sua instalação em condições dignas para o exercício das funções.

7. Dar continuidade à execução dos Objetivos Estratégicos fixados, pela primeira vez, na jurisdição administrativa e fiscal, pelo CSTAF.

8. Realização de reuniões, tripartidas, Tribunal, CSTAF e AIMA, no sentido de dar resposta às entradas exponenciais de processos, em que esta última é demandada, e consequentemente o aumento de pendências no TAC de Lisboa. Nesta senda, em estreita articulação com o CSTAF, estão em fase de estudo várias medidas, para mitigar tal aumento de pendências.

9. Dar resposta às solicitações de intercâmbios, nacionais e internacionais, seja na receção de Juízes de direito, seja de Oficiais de Justiça, fonte de troca de experiências e realidades distintas, que contribuem, claramente, não só na nossa afirmação, enquanto Organização, mas, claramente, enriquecem todos quantos neles participam.

No ano de 2025 registamos as visitas de delegações de Srs. Juízes:



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- da República de Moçambique;

- da Espanha;

- da Grécia;

Uma visita de estudo a Portugal da delegação da República da Arménia - Estudo da abordagem moderna da gestão e administração do tribunal, cuja delegação foi constituída por:

1. Ms. Oksanna Abrahamyan – Deputy Minister of Justice

2. Mr. Armen Sargsyan – Digitalization Expert, "Center for Legislative Development" Foundation, Ministry of Justice

3. Ms. Anjela Grigoryan – Chief Specialist, Department for Legal Drafting, Ministry of Justice

4. Mr. Arshak Vardapetyan – Deputy Head of the Judicial department

5. Mr. Sargis Armenakyan – President of the Civil Court of First Instance of Yerevan City

6. Mr. Alen Mkrtchyan – Institutional Capacity Building Expert, “Support to Justice Sector Reforms in Armenia, Phase II” EU-funded Project

7. Ms. Lilit Sefilyan – Project Coordinator, “Support to Justice Sector Reforms in Armenia, Phase II” EU-funded Project

X – Conclusões

- 1- Da análise global da atividade desenvolvida ao longo do ano de 2025 nos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, constata-se que, apesar dos constrangimentos existentes, designadamente ao nível dos recursos humanos e do significativo aumento de processos em determinadas áreas, foi possível assegurar o regular funcionamento dos serviços e manter uma resposta jurisdicional globalmente eficaz.**



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- 2- Os dados estatísticos demonstram um desempenho muito positivo dos Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, evidenciado a manutenção da tendência de redução da pendência processual, como resulta da taxa de resolução global de 129,06%, o que revela a capacidade de resposta dos tribunais, a entrega e disponibilidade de todos, face ao volume processual registado durante o ano em análise, com o número de entradas de 8427 processos, quando comparado com o ano de 2021, em que deram entrada 6406 processos.**
- 3- Importa salientar, contudo, o impacto significativo do aumento exponencial de processos em matéria de estrangeiros, na ordem de 90983, dos quais, 89444 foram de intimação para defesa de direitos, liberdades e garantias (6.ª espécie), em grande medida decorrentes das alterações legislativas no domínio da política de imigração e da própria reorganização institucional da administração pública nesta matéria. Esta realidade tem exercido particular pressão sobre o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, exigindo a adoção de soluções organizativas e de gestão específicas e diferenciadas.**
- 4- Ainda assim, o esforço conjunto dos Senhores Juízes de Direito, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça permitiu não só assegurar a tramitação dos processos urgentes, mas também prosseguir o objetivo de redução das pendências mais antigas, em particular aquelas anteriores a 2017, o que constitui um fator relevante para a melhoria da eficiência da justiça administrativa e fiscal.**
- 5- As diversas medidas de gestão implementadas ao longo do ano - nomeadamente a reorganização das unidades orgânicas, a redistribuição de acervos processuais, o reforço da equipa especial e a introdução de mecanismos de assessoria aos magistrados - revelaram-se instrumentos importantes para aumentar a capacidade de resposta dos tribunais e otimizar a utilização dos recursos disponíveis.**



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

- 6- É, contudo, premente, reavaliar os quadros de Juízes de direito, dos 4 Tribunais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas, considerando, por um lado, quer o volume de serviço, quer a centralidade dos Tribunais de Lisboa, e por outro, a singularidade da especificidade da litigância dos TAF's do Funchal e de Ponta Delgada.**
- 7- Também a adaptação ao novo sistema informático de tramitação processual, resultante da migração do sistema SITAF para o sistema CITIUS, a adaptação da plataforma MAGISTRATUS, a este sistema, constituiu um desafio relevante para todos os intervenientes. Não obstante as dificuldades e os constrangimentos registados, inerentes ao período de transição, foi possível assegurar a continuidade do serviço e a normal tramitação processual.**
- 8- No plano organizacional, destaca-se igualmente o esforço desenvolvido no sentido de reforçar a coordenação entre os diversos tribunais da zona geográfica, promovendo uma gestão baseada na proximidade, na cooperação institucional e na partilha de recursos e soluções.**
- 9- Persistem, todavia, algumas limitações estruturais, designadamente ao nível do número de funcionários judiciais disponíveis, situação que assume maior expressão nos tribunais de Lisboa e que poderá condicionar a capacidade de resposta futura caso não sejam adotadas medidas de reforço dos quadros existentes.**
- 10- Em síntese, pode afirmar-se que o ano de 2025 ficou marcado por um contexto particularmente exigente para a jurisdição administrativa e fiscal, mas também por um significativo esforço coletivo orientado para a melhoria da eficiência, da qualidade do serviço prestado e da credibilização da justiça administrativa e fiscal, a qual tem o seu marco na fixação dos objetivos estratégicos para o triénio 2026/2028.**
- 11- Mantém-se, assim, como objetivo prioritário para os anos subsequentes a consolidação das medidas de gestão implementadas, a redução progressiva das**



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

pendências processuais e o reforço dos meios humanos e materiais disponíveis, de modo a assegurar uma justiça cada vez mais célere, eficaz e próxima dos cidadãos.

Considerando tudo o exposto, conclui-se que no ano de 2025, mesmo com o aumento exponencial de entrada de processos, conseguiu-se manter a tendência de redução das pendências, assim contribuindo decisivamente para a diminuição dos atrasos processuais que, embora menos expressivos, ainda se verificam na Jurisdição Administrativa e Fiscal, objetivo primordial do CSTAF, tendo sido feito um esforço significativo para a sua redução.

Os bons resultados obtidos, a nível da taxa de resolução global de 129,06%, com destaque para os 196,17%, do Juízo Tributário Comum e 239,73% do Juízo de Execução Fiscal e Recursos Contraordenacionais, não deixando de registar as subidas das taxas, acima de 100%, em relação ao ano anterior, do Juízo Administrativo Comum, do TAC de Lisboa e da área tributária do TAF do Funchal, **são fruto do empenho de todos quantos trabalham nos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Geográfica de Lisboa e Ilhas.**

Não podemos deixar de salientar a entrega ao exercício de funções, quer dos Srs. Juízes de direito, quer dos Srs. Oficiais de Justiça, estes, coordenados, de forma exemplar, pelo Senhor Administrador Judiciário.

A todos, no seu conjunto, se deve, em grande medida, os resultados obtidos, a quem deixo aqui o meu agradecimento.



S. R.

Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa e Ilhas

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Tribunal Tributário de Lisboa

Tribunal Administrativo e Fiscal do Funchal

Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada

O presente Relatório teve parecer favorável, por unanimidade, do Conselho Consultivo, em 18 de março de 2026 e aprovação prévia pelo Conselho de Gestão, na mesma data.

Lisboa, 18 de março de 2026

*A Juiz Presidente
dos Tribunais Administrativos e Fiscais de Lisboa*

(Juiz Desembargadora, Cristina Travassos Bento)